

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ quarta-feira, 23 de Junho de 2021 Nº 28.026

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 11.431, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Autor: Deputado Delegado Claudinei

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Rondonópolis Hawks, de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação Atlética Rondonópolis Hawks**, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 3.542/2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 152294/2021, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 2.634/2021, de 16.04.2021, publicado no Diário Oficial de 19 de abril de

2021, referente à Aposentadoria Voluntária do (a) Sr (a). **CILIO CESAR DA SILVA**, portador (a) do RG nº 11085634/SSP/SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com de tempo total de contribuição..."

LEIA - SE:

"...contando com 32 Anos, 3 Meses e 24 Dias de tempo total de contribuição..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 22 de Junho de 2021.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/CASACIVIL
PROCESSO Nº 99257/2021/CASACIVIL

A Superintendência de Licitações e Registro de Preços/SEPLAG torna público que realizará licitação, tendo por objeto a aquisição de material de permanente, eletrodomésticos, para atender a demanda da Casa Civil, conforme especificações e condições técnicas constantes neste Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Nilton Borges Borgato
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Alberto Machado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

22/06/2021 a 07/07/2021, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **07/07/2021 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - duvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

Anildo Cesario Correa

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Ordenador de Despesas
Casa Civil do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2021/CASA CIVIL

PROCESSO: 31000/2021.

CONTRATANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA - GRAFICA DO PRETO LTA - ME.

OBJETO: Serviços de confecção de carimbo para atender a Casa Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Fonte: 100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021

ASSINAM: Anildo Cesário Correa - Ordenador de Despesas - Casa Civil do Estado de Mato Grosso; Waldemir Ferreira de Souza Filho - Representante da Empresa Gráfica do Preto Ltda. ME.

PORTARIA Nº 049/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 014/2021/CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Niceria Rosa Leitão Santana, matrícula: 222258 Gestor do Contrato, Ivanil Dias Gomes Silva, matrícula: 300791 Fiscal do contrato e Leila Pereira Campos, matrícula: 283607 Suplente fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO N.º 015/2021/CASA CIVIL

PROCESSO: 31000/2021.

CONTRATANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA - MARIA LUIZA P. DE MATOS - ME.

OBJETO: Serviços de confecção de carimbo para atender a Casa Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Fonte: 100.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 16.048,00 (dezesseis mil e quarenta e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2021

ASSINAM: Anildo Cesário Correa - Ordenador de Despesas - Casa Civil do Estado de Mato Grosso; Maria Luiza Pereira de Matos - Representante da Empresa Maria Luiza P. de Matos - ME.

PORTARIA Nº 050/2021/CASACIVIL

Designa servidores para atuarem como gestor, fiscal e suplente de fiscal, do contrato nº 015/2021/CASA CIVIL.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e os Decretos Estaduais nº 840 de 10.02.2017 e nº 177 de 17.07.2019;

Art. 1º Designa os servidores Niceria Rosa Leitão Santana, matrícula: 222258 Gestor do Contrato, Ivanil Dias Gomes Silva, matrícula: 300791 Fiscal do contrato e Leila Pereira Campos, matrícula: 283607 Suplente fiscal do Contrato para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem os cargos, conforme designados nesta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 18 de junho de 2021.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL
(Original assinado)

**O GOVERNO DE MT ESTÁ
CREDENCIANDO EMPRESAS
PARA FORNECIMENTO
DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL
DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.**

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER
AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS
DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL



SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020/SEPLAG/MT

PROCESSO:85212/2021

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12(doze) meses.**DA VIGÊNCIA:** Em conformidade com o artigo 57 Inciso II da Lei 8.666/93, e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 24.06.2021 até 23.06.2022.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários previsto na cláusula Décima - da dotação orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato tem seu valor estimado R\$ 30.000,00(Trinta Mil Reais), a classificação destas despesa se dará da seguinte forma: Elemento da despesa 33.90.39 Projeto/atividade: 2007**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Cuiabá - MT 18 de Junho de 2021.

ASSINAM:

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - CONTRATANTE

Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alessandra Candice da Cruz
Ferreira - Representante Legal da CONTRATADA**AVISO DE CREDENCIAMENTO**
Edital nº 001/2020/SAGP/SEPLAG

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Político Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás bloco III, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, representada pelo seu Secretário de Estado, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 138/2020/SEPLAG e alteração nº 026/2021/SEPLAG, publicada no DOE nº 27.897 de 15/12/2020 e nº 27.964 de 23/03/2021, respectivamente, torna público que com respaldo legal no §1º do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 128 de 11 de julho de 2003, e caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estará realizando credenciamento para contratação de médicos, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços de avaliação médico pericial para instrução dos processos de Licença para Tratamento de Saúde; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família; Licença à Gestante e Readaptação de Função para os servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, civis e militares, seus dependentes, na forma da lei.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG, com endereço indicado no preâmbulo ou na página da internet da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG: www.seplag.mt.gov.br no link: PERICIA MÉDICA.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Secretaria, na Coordenadoria de Perícia Médica a partir desta publicação, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço acima citado, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo edital, sendo admitida a entrega da documentação via correios.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento designada.

Cuiabá, 10 de Junho de 2021.

Presidente da Comissão de Credenciamento
(original assinado)**AVISO DE CREDENCIAMENTO**
Edital nº 002/2020/SAGP/SEPLAG

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Político Administrativo-CPA, Palácio Paiaguás bloco III, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97, representada pelo seu Secretário de Estado, mediante ato da Comissão de Credenciamento nomeada pela Portaria nº.138/2020/SEPLAG de 15/12/2020, torna público que com respaldo legal no §1º do Art. 2º da Lei Complementar Estadual nº 128 de 11 de julho de 2003, e caput do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estará realizando credenciamento para contratação de médicos psiquiatra, sem vínculo empregatício, para prestação de serviços, visando à realização de avaliações médicas periciais.

Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Coordenadoria de Perícia Médica - SEPLAG, com endereço indicado no preâmbulo ou na página da internet da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG: www.seplag.mt.gov.br no link: PERICIA MÉDICA.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Sede da Secretaria, na Coordenadoria de Perícia Médica a partir desta publicação, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, no endereço acima citado, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo edital.

As dúvidas quanto ao procedimento de credenciamento poderão ser dirimidas pela Comissão de Credenciamento designada.

Cuiabá, 15 de junho de 2021.

Presidente da Comissão de Credenciamento.
(original assinado)**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021/SEPLAG**
Referente à publicação no Diário Oficial datado de 21.05.2021, página 108, será preciso a seguinte alteração:**Onde se lê:**

DA VIGÊNCIA: O contrato terá o início da sua vigência a partir da assinatura do contrato, e o fim da vigência está vinculado ao Termo de Cooperação nº 028/2020/SESP, sendo inadmissível este instrumento contratual ter a sua vigência superior a vigência do Termo de Cooperação, sendo o fim da vigência dia 22/11/2021.

Leia-se:

DA VIGÊNCIA: O contrato terá o início da sua vigência a partir da assinatura do contrato, e o fim da vigência está vinculado ao Termo de Cooperação nº 0280/2020/SESP, sendo inadmissível este instrumento contratual ter a sua vigência superior a vigência do Termo de Cooperação, sendo o fim da vigência dia 22/11/2021.

Republica-se para correção*PORTARIA CONJUNTA Nº 42/2021/SEPLAG/CGE****Designa Gestor Governamental para atuação descentralizada na Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

O **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão** e o **Secretário Controlador-Geral do Estado de Mato Grosso**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71, inciso II da Constituição Estadual,

Considerando a Lei nº 9.317/2010, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a carreira de Gestor Governamental, e

Considerando o Decreto nº 164 de 08 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes, modalidades e descentralização da atuação do Gestor, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a Gestora Governamental **Luana Gattass e Silva** para atuar na coordenação e monitoramento da implantação do Programa de Integridade do Estado de Mato Grosso nos órgãos e entidades do Poder Executivo, por um período de 24 (vinte e quatro) meses.

§ 1º A gestora deverá apresentar um plano de atuação no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, em comum acordo com a CGE e SEPLAG, bem como registrá-lo no Sistema de Gestão da Carreira de Gestor Governamental (SIGGEs).

§ 2º A gestora deverá registrar no SIGGEs, semestralmente, relatório contendo as atividades desenvolvidas no período.

Art. 2º A CGE deverá prover os recursos necessários para o desenvolvimento do trabalho, tais como equipamentos e materiais, capacitação, acesso às unidades, redes corporativas e às ferramentas informatizadas, dados e informações correlacionados ao objeto de trabalho.

Art. 3º Esta portaria produzirá seus efeitos a partir de 14/06/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 11 de junho de 2021.**(Original assinado)**Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão**(Original assinado)**Emerson Hideki Hayashida
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 43/2021/SEPLAG/EMPAER/MT

Designa Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir sessão de Pregão Eletrônico, promovida Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL com fundamento nos artigos 24 e 135 do Decreto Estadual n. 840 de 10 de fevereiro de 2017;
RESOLVEM:

Art. 1º Designar o Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão para presidir as sessões dos Pregões Presenciais e Eletrônicos, promovidas pela Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT.

- a) **ERICK PETRONIUS LIMA RIBEIRO** - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT;
b) **MURILO NUNES DE OLIVEIRA** - Pregoeiro Oficial SEPLAG/MT (1º substituto).
c) **NARCILENE BEATRIZ ANTUNES** - Pregoeira Oficial SEPLAG/MT (2º substituto).

Art. 2º Cabe a Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural designar a equipe de apoio que auxiliará o (a) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, nos trabalhos das sessões dos pregões a que se refere o artigo anterior, cumprindo o disposto nos artigos 21 ao 25 do Decreto Estadual nº 840/2017.

Art. 3º O (A) Pregoeiro (a) Oficial designado no Art. 1º fica autorizado (a) a realizar nas licitações indicadas, todos os atos que lhe são atribuídos nas licitações promovidas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, conforme a Portaria n. 066/2020/GAB/SEPLAG de 24 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de agosto de 2020 e disposições do Decreto Estadual 840/2017.

Art. 4º Esta portaria tem validade de 01 (um) ano a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

(Original assinado)
Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(Original assinado)
Renaldo Loffi
Diretor Presidente da EMPAER

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

**ESTADO DE MATO GROSSO
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

**AVISO DE REABERTURA E INCLUSÃO DE 1º TERMO DE
RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SEPLAG/CGE
PROCESSO 400739/2020**

A Controladoria Geral do Estado vem a público informar que foi feita a INCLUSÃO do 1º Termo de Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº. 001/2021/SEPLAG/CGE, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação e manutenção de sistema de vídeo-monitoramento por Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP), nas áreas internas e externas do prédio da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, será **REABERTO** conforme os parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **23/06/2021 a 06/07/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06/07/2021**

às **09h00min** - Horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>
EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

Emerson Hideki Hayashida
Secretário-Controlador Geral do Estado
(original assinado nos autos)


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0046/2021/CGE/MT

Designa Auditoras do Estado para representar a Controladoria Geral do Estado (CGE) em reuniões presenciais e videoconferência realizadas no Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA)

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere os incisos II e VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes;

Considerando o Art. 41da Lei Complementar n.º 612/2019, que institui em caráter permanente, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA e dá outras providências;

Considerando a Resolução n.º 01, de 26 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre o regimento interno do Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras/Auditoras do Estado, abaixo relacionados, para representar a Controladoria Geral do Estado (CGE) em reuniões presenciais e videoconferência realizadas no Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos (CIRA):

- Almerinda Alves de Oliveira;
- Leliane Ferreira da Silva Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRADA E PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 0047/2021/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores da Controladoria Geral do Estado**, realizada no período de 2020/2021 nos termos do Art. 9º e 14º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

AUDITORES DO ESTADO		
Matrícula	Nome	Nota
120644	CRISTIANE LAURA DE SOUZA	9,44
120641	EMERSON HIDEKI HAYASHIDA	9,21
244587	FERNANDO SOUZA DE VIEIRA	9,02
87760	GISLAINE APARECIDA MIRANDA	9,77
244609	JUSCELINO DE LIMA CASTRO	9,77
96870	LELIANE FERREIRA SILVA SANTANA	9,54
244354	MARCOS KENITI FUJIMURA	9,92
244182	NILVA ISABEL DA ROSA	9,48
96201	NORTON GLAY SALES SANTOS	9,44
118116	ROBERTO CORREA MARQUES	9,92
240433	SILVIO LEITE DE BARROS FILHO	9,23
120640	TATIANA DE LIMA PIOVEZAN	8,33
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO		

Matrícula	Nome	Nota
256096	ANNELIZE ELIZE GOMES	9,67
247110	DINÉAS MORAES GONÇALVES SILVA COELHO	9,98
247123	EDEVANDA SILVA DE MORAES	9,69
247716	MARILEI DA ROSA LESSA	9,88
255270	MARIUZA RODRIGUES URCINO	9,44

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.


EMERSON HIDEKI HAYASHIDA
 Secretário Controlador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597		263862/1760/39/2021
B DA S. GUIMARAES EIRELI	137431597		263901/1760/39/2021

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO TRÂNSITO EM JULGADO

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o Código Verificador; 4) o Código da Imagem. O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AGROPECUARIA ITAUNA LTDA	134948394		211448/1719/96/2021
ALMIR CANDIDO DE FIGUEIREDO		495.442.171-34	211439/1719/96/2021
ALMIR CARDOSO FERNANDES		705.807.721-52	211450/1719/96/2021
ALMIR CARVALHO LIMA		706.181.311-32	211452/1719/96/2021
ALNUTRI ALIMENTOS LTDA		077.477.800/0018-7	211440/1719/96/2021

APICE ADMINISTRACAO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - EPP		975.221.440/0014-0	211445/1719/96/2021
E S LIMA COMERCIO DE CEREAIS LTDA	132076055		211437/1719/96/2021
FRENCISCO N AZEVEDO ME		165.791.770/0012-4	211451/1719/96/2021
JEAN CARLOS LARA		047.026.391-10	211441/1719/96/2021
JEAN CARLOS LARA		922.199.001-00	211443/1719/96/2021
LAERCIO LAURENTI NALINI JUNIOR		013.082.111-04	211449/1719/96/2021
MARCELO DA SILVA SA	134582390		211447/1719/96/2021
VALDECIR MARQUES		022.353.839-63	211458/1719/96/2021
VIGOR COMERCIO DE CEREAIS LTDA	134448294		211446/1719/96/2021
WAGNER FERNANDES KIELING		027.132.419-87	211442/1719/96/2021
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		233.874.428-40	211453/1719/96/2021
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		432.752.098-50	211454/1719/96/2021
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		432.516.298-40	211455/1719/96/2021
WAGNER FLORENCIO PIMENTEL		482.667.281-00	211438/1719/96/2021
WAGNER KURTEBACH		705.940.431-74	211456/1719/96/2021
WAGNER VAN DORF BAUER		706.245.321-86	211457/1719/96/2021

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
 SUPERINTENDENCIA DE FISCALIZAÇÃO
 COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E
 TRANSPORTADORAS - CFPF

Edital de Intimação

A COORDENADORIA DE FISC. VOLANTE EM POSTOS FISCAIS E TRANSPORTADORAS - CFPF, por intermédio desta publicação do **EDITAL DE INTIMAÇÃO**, considera que fica(m) intimado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento da pendência (s) junto à SEFAZ-MT.

O(s) contribuinte(s) poderá(ão) tomar conhecimento dessa(s) intimação(ões) junto à SEFAZ-MT por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado da Fazenda na internet (www.sefaz.mt.gov.br), no menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", clicando no LINK DO SERVIÇO, onde deverão ser informados:

- 1) o número completo da Intimação/Notificação;
- 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte;
- 3) o Código Verificador;
- 4) o Código da Imagem.

O Código Verificador da Intimação será enviado ao(s) e-mail(s) do(s) contribuinte(s) cadastrado(s) na SEFAZ/MT. Caso o(s) mesmo(s) não receba(m) o "Código Verificador", deverá(ão) solicitá-lo por mensagem eletrônica endereçada ao e-mail notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.

Fica ainda, o contribuinte notificado de que o não atendimento ao presente, no prazo de 30 (trinta) dias, implicará a remessa do saldo remanescente do Crédito Tributário para inscrição em Dívida Ativa.

CONTRIBUINTE	CNPJ ou CPF N.	Termo de Apreensão e Depósito
HOSPIVIDA LTDA EPP	12.057.503/0001-82	1145982-8

KATAL BIOTECNOLOGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	71.437.917/0003-68	1146256-6
SEBASTIAO MARTINS TAVARES	265.918.471-20	1144721-5
MARCELO RINALDI	26.492.839-39	1144626-1
PHILOZON - INDUSTRIA E CO	07.138.875/0001-01	1146909-4
FRANCISCO MARCOS REIS VIEIRA	132.361.597-07	1147543-3
FRANCISCO MARCOS REIS VIEIRA	132.361.597-07	1147541-7
WEDENETRYA DE OLIVEIRA DIAS	002.708.262-89	1148271-4

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

Rodrigo Augusto Gimenes Manzano
Fiscal de Tributos Estaduais

PORTARIA Nº 099/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941, de 21 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de regularização processual, a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e Processo nº 267673/2021, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº099/2021 SAAF-SEFAZ)

ANALISTA ADMINISTRATIVO - 2021		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
FRANCISVALDO DE CASTILHO GONÇALVES	241058	9,1
JUCILA LEITE AMARAL	251435	10
LINCOLN CAETANO DE SOUZA	241168	10
MARCELO TEIXEIRA	73410	9,6
RONALDO MIRANDA TEIXEIRA DA SILVA	54487	9,0

PORTARIA Nº 100/2021/SAAF-SEFAZ

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 128, do Regimento Interno da **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, aprovado pelo Decreto nº 941, de 21 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, para fins de regularização processual, a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme o anexo desta portaria e Processo nº 267683/2021, nos termos do Art. 9º Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária em, Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Secretário Adjunto de Administração Fazendária
SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

(ANEXO DA PORTARIA Nº 100/2021 SAAF-SEFAZ)

GRUPO TAF - 2021		
SERVIDOR	MATRÍCULA	NOTA
ALEX SEBASTIÃO DA SILVA	95147	10,0
HELOISA MARIA ESSELIN	124562	9,9
KEIITI TAKADA	124567	10,0
MAIRA CRISTINA DE SANTANA ALVES	124571	10,0
MARIO YUKIO YAMAMOTO	124581	10,0
ULTIMO ALMEIDA DE OLIVEIRA	124585	10,0

PORTARIA Nº 101/SAAF/SEFAZ/MT.

Institui Comissão Permanente para realização de Inventário Físico Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 128, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 182, de 18 de Julho de 2019.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 03/2015 que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de inventário físico - financeiro de bens móveis da Secretaria de Estado de Fazenda, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar as informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Fazenda no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial e FIPLAN;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro, Avaliação Inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

NOME	MATRÍCULA	CARGO
DILAMAR MONICA DE PAULA VITÓRIO	07890-6	ASSESSOR TÉCNICO III
MARCOS VALÉRIO CAMPIONI	5050-1	ANALISTA ADMINISTRATIVO
SANDRA REGINA BERTOLOTTI PINHEIRO	78053164	AGENTE TÉCNICO OPERACIONAL
ALDO DO PRADO JUNIOR	25263-1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 3º O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as anomalias constantes no patrimônio e fornecer subsídios para:- verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;

- I - realização de ajuste entre os registros do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN;
II - avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
III - encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
IV - confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Art. 4º - Compete à Comissão de Inventário da Secretaria de Estado de Fazenda:

- I - Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as unidades administrativas;
II - Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, no órgão;
III - Realizar o levantamento físico dos bens patrimoniais junto aos

Postos Fiscais da SEFAZ;

- IV - Realizar em conjunto com a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT: - a avaliação inicial dos bens móveis; atualizar as informações sobre os bens encontrados nas unidades, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- V- Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, modificações de números de RP, dentre outros;
- VI- Solicitar aos responsáveis pelos setoriais de patrimônio, documentos comprobatórios de transferências ou baixas de bens; VII - Elaborar inventário final e encaminhar a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Planejamento e Gestão- SEPLAG.

Art. 5º - Deverá a Comissão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - providenciar a identificação de Registro Patrimonial - RP em todos os bens que não possuem e são passíveis de tais procedimentos;
- II- elaborar procedimentos que visam dar maior segurança e controle na movimentação de bens em qualquer unidade da SEFAZ;
- III - realizar correções e atualizações dos valores distorcidos dos bens;
- IV - apresentar até 31 de dezembro de cada exercício, relatório final das situações detectadas a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT;
- V - requisitar ao Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Fazendária - SAAF, para providências, junto à SEFAZ, a necessidade de pessoal para atuação em conjunto nos trabalhos que tratam esta Portaria, quando necessário;
- VI - providenciar o acesso a toda documentação necessária para execução dos seus trabalhos;
- VII - adotar medidas e providências perante as unidades Fazendárias na hipótese de bens não encontrados;
- VIII - apresentar Relatórios Parciais à Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT a respeito dos levantamentos efetuados, especificando as Unidades que foram levantadas e os bens não encontrados, e ainda, recomendando providências por parte da Administração Fazendária para apurar a irregularidade;
- IX - promover reuniões para avaliação dos Relatórios Parciais com a Comissão Permanente, Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI;

Art. 6º - Deverá a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - encaminhar os Relatórios de Inventário via e-mail, para o levantamento "in loco", a ser realizado pelos servidores das Unidades Fazendárias com a respectiva devolução através do mesmo canal;
- II - auxiliar e orientar a Comissão e as Unidades Fazendárias nos trabalhos pertinentes, quando solicitada;
- III - receber e confrontar os levantamentos realizados e enviados pelas Unidades Fazendárias com os registros constantes no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT;
- IV - atualizar os bens inventariados no SIGPAT;
- V - providenciar a regularização junto aos órgãos competentes das irregularidades constatadas, conforme a legislação vigente; VI - encaminhar para a Coordenadoria Contábil - CONT a documentação necessária dos bens que porventura restarem pendentes de registros contábeis;
- VII - fazer busca das Notas Fiscais referentes às aquisições dos bens móveis com valores irrisórios e aqueles com valores distorcidos.
- VIII - Deverá a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT, elaborar Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

Art. 7º - As Agências Fazendárias, Gerências Regionais e demais unidades da Sede e Região Metropolitana deverão adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- I - receber os relatórios de inventário conforme o inciso I, do art. 6º desta Portaria;
- II - analisar e preencher os relatórios de Inventário encaminhados pela Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT;
- III - enviar, impreterivelmente no prazo de 15 (quinze) dias corridos após o seu recebimento, todos os relatórios preenchidos, digitalizados em PDF e com assinatura do responsável pelo preenchimento e do gestor da unidade, para o endereço eletrônico corporativo: inventarioanual@sefaz.mt.gov.br.
- IV - o não envio do relatório no prazo estabelecido ensejará em cobrança para o superior imediato, o qual deverá providenciar em até 05 (cinco) dias úteis o envio das informações, caso persista a falta de resposta, a Comissão de Inventário deverá encaminhar para as secretarias adjuntas.

Art. 8º - Nos Postos Fiscais o levantamento deverá ser realizado por um membro da Unidade, em conjunto com um membro da Comissão de Inventário, que realizará o agendamento prévio com cada gestor.

Art. 9º - Após o levantamento final do inventário, a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT encaminhará para o gestor da Unidade Administrativa um email com o resultado apurado, o qual será formalmente validado no prazo de 15 dias corridos com a validação/aceitação ou contestação do respectivo gestor.

I - A ausência de validação/aceitação ou contestação do Relatório encaminhado pela Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT dentro do prazo de 15 dias implicará em aceitação tácita pelo gestor da Unidade Administrativa.

II - A contestação do Relatório pelo gestor deverá ser analisada primeiramente pela Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT, e, após, será encaminhada para a Comissão de Inventário efetuar a análise necessária, com resposta em até 10 dias corridos sobre as providências a serem adotadas.

Art. 10º Compete aos ocupantes de cargos de direção e chefia designar servidor de sua confiança para realizar o levantamento físico dos bens móveis da unidade, assim como ratificar e encaminhar a Planilha de Levantamento Físico dos bens da unidade à comissão inventariante do Órgão ou Entidade, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade sob a sua direção.

Art. 11º - A Comissão de Inventário, com base nos relatórios de apuração das unidades, deverá, sempre que necessário realizar os procedimentos padrões de levantamento físico, devendo para tanto:

- I - Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens;
- II - Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;
- III - Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
- IV - Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
- V - Identificar na Planilha de Levantamento Físico, o estado de conservação dos bens levantados, descrevendo suas características e informando os suscetíveis de desfazimento para ciência da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT;
- VI - Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade;
- VII - Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;
- VIII - Caso o gestor recuse em realizar a assinatura do Relatório, a comissão deverá encaminhar o relatório por email, para o gestor, no prazo de 10 dias corridos, possa especificar sobre qual (ais) item(s) do relatório há discordância.

Art. 12º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Art. 13º - Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Art. 14º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte - CPMT e a disposição dos Órgãos de Controle.

Art. 15º - O Inventário Anual deverá ser concluído e encaminhado de forma preliminar a Coordenadoria Contábil - CCONT até o dia 15 de dezembro do exercício corrente e a versão final, contendo todas as informações, até 07 de janeiro do exercício seguinte.

Art. 16º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria PORTARIA 072/2020/ SAAF/SEFAZ/MT DE 07 DE AGOSTO 2020.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 22 de Junho de 2021.

KLEBER GERALDINO RAMOS DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Administração Fazendária SAAF/SEFAZ-MT
(Original assinado)

ERRATA

Portaria nº 102/GSF/SEFAZ/2021, publicada no DOE de 26.05.2021, p. 28:

Onde se lê:

“Considerando a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;”

Leia-se:

“Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.”

Onde se lê:

“Art. 1º Tornar público os recursos repassados do Estado de Mato Grosso aos Municípios no mês de abril de 2021, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 17 da Lei nº 11.494/2007, conforme demonstrativo anexo.”

Leia-se:

“Art. 1º Tornar público os recursos repassados do Estado de Mato Grosso aos Municípios no mês de abril de 2021, referente ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, conforme demonstrativo anexo.”

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 01 de junho de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual
(Original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 575 de 21 de junho de 2021, Outorga a **CIRINEU PEDRO AGUIAR**, inscrito no CPF sob nº 550.280.719-34, referente ao Processo nº 187706/2021, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda São Francisco, Estrada Linha Sucuruina, s/nº, Gleba Sucuruina II, zona rural, município de Nova Maringá/MT, com validade até 18 de junho de 2026.

Portaria nº 576 de 21 de junho de 2021, Outorga a **PLÍNIO MARCOS DA SILVA AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 474.585.0001-82, referente ao Processo nº 167133/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Estrada Baía da Campina, s/nº, zona rural, município de Cáceres/MT, com validade até 21 de junho de 2026.

Portaria nº 577 de 21 de junho de 2021, Outorga a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - LOTEAMENTO DE CHÁCARAS**, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.598/0001-02, referente ao Processo nº 293417/2020, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado na Chácara Santos, Avenida dos Imigrantes, s/nº, Lote 161, município de Nova Guarita/MT, com validade até 17 de junho de 2026.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos (em substituição)

GSALARH/SEMA-MT

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018/SEMA
Processo n.º: 101224/2021/SEMA**

Partes Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa Transsepar Transportes e Veículos Paraná Ltda

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta - 'Da Vigência' do Contrato original

Vigência: O contrato original terá sua vigência aditada por 6 (seis) meses, a partir de 26/07/2021 até 25/01/2022.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 303262/2020.

Data de Assinatura: 18/06/2021

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT.

Carlos César Rigolino Júnior - Representante da Contratada

**EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO
Proc. 228811/2021**

COMPROMISSÁRIO: ROSA MARIA LEMOS DE SÁ, representante do **FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO**, CPF: 317.697.566-04, Rio de Janeiro/RJ.

COMPROMITENTE: MAUREN LAZZARETTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 1031778-3 e do CPF nº. 867.141.041-20, com endereço no Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguás, CEP: 78.050-970, Cuiabá/MT.

OBJETOS:

Tablet Samsung Galaxy A10; 1 (uma) unidade; Nota Fiscal nº. 85.
Pedestal para TV 32 a 75 Polegadas; 1 (uma) unidade; Nota Fiscal nº. 236.
Oxímetro (monitor veterinário); 1 (uma) unidade; Nota Fiscal nº. 3.516.
Drone DJI Mavic Pro; 1 (uma) unidade; Nota Fiscal 000.0027.658
Notebook Acer Predator Helios 300, Core i7, 16 GB, SSD 256 GB 1 TB, Win 10 Pro; 5 (cinco) unidades; Nota Fiscal de nº. 700112.
Cafeteira Elétrica Philco; 2 (duas) unidades; Nota fiscal e nº. 001425
Estação de Trabalho; 06 (seis) lugares; Nota fiscal de nº. 1425

Os bens descritos estão sendo entregues em cumprimento ao Termo de Doação nº 023/2021 entre FUNBIO e ESTADO DE MATO GROSSO.

ASSINADO: Em Cuiabá - MT, 13 de junho de 2021.

ASSINA: Mauren Lazzaretti - Secretária de Estado de Meio Ambiente

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2021.

Portaria nº 570 de 17 de junho de 2021. Outorgar **MATEUS ALEXANDRE FERST GUSTMANN**, CPF: 068.978.931-961, doravante denominado Outorgado, o direito de uso dos recursos hídricos para captação de água no córrego Figueirinha, para a finalidade de irrigação de 5 ha das culturas de Capim Bermuda, Soja, Milho e Feijão, pelo sistema de aspersão com equipamento tipo aspersão, na Chácara Nossa Senhora Aparecida, zona rural do Município de Poxoréu/MT, na Bacia Hidrográfica do Paraguai, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-5 - São Lourenço. Com validade até a data de 16 de junho de 2031.

Portaria nº 571 de 17 de junho de 2021. Renova a Portaria de Outorga SEMA nº 208, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso de 30 de março de 2016, a qual outorgou a **JOÃO LOPES GUERREIRO**, inscrito no CPF sob nº 119.975.839-68, referente ao processo 318380/2012, doravante denominado Outorgado, o uso de recursos hídricos para captação de água superficial no Rio da Casca, com a finalidade de irrigação de 435,37 ha das culturas soja, milho, feijão, algodão, e outras, com equipamentos do tipo pivô central, zona rural do Município de Campo Verde, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-4 (Alto Rio Cuiabá), Estado de Mato Grosso. Com validade até a data de 16 de junho de 2031.

Portaria nº 578 de 21 de junho de 2021. Outorgar a **ITAMARATI NORTE S.A. - AGROPECUÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.532.447/0001-08, na seção do rio Juba, UPG: P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a Usina Hidrelétrica (UHE) Juba II, as vazões naturais afluentes. Com validade até a data de 24 de novembro de 2050.

Portaria nº 579 de 21 de junho de 2021. Outorgar a **ITAMARATI NORTE S.A. - AGROPECUÁRIA**, inscrita no CNPJ nº 03.532.447/0001-08, na seção do rio Juba, UPG: P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a Usina Hidrelétrica (UHE) Juba I, as vazões naturais afluentes. Com validade até a data de 24 de novembro de 2050.

VALMI SIMÃO DE LIMA

Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
(em substituição)
GSALARH/SEMA-MT

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0104/2017/SEMA/MT**Processo nº 311132/2016****Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperada:** Município de Canarana**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 0104/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 08/06/2021.**Data da Assinatura:** 07/06/2021**Vigência:** 08/06/2021 a 08/06/2023**Signatários:****MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

CPF: 867.141.041-20

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito do Município de Canarana

CPF: 888.448.461-87

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0160/2017/SEMA/MT**Processo nº 311142/2016****Cooperante:** Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT**Cooperada:** Município de Juara/MT**Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do período de vigência do termo de cooperação nº. 160/2017/SEMA/MT no prazo de 02 (dois) anos a partir de 08/06/2021.**Data da Assinatura:** 07/06/2021**Vigência:** 08/06/2021 a 08/06/2023**Signatários:****MAUREN LAZZARETTI**

Secretária de Estado de Meio Ambiente

CPF: 867.141.041-20

CARLOS AMADEU SIRENA

Prefeito do Município de Juara

CPF: 578.160.189-91

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
183201/2020	LP nº 314284/2021 LI nº 73129/2021	Rio da Mata Empreendimento Ltda.	Loteamento cidade jardim.	Alta Floresta/MT
183201/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1752/2021	Rio da Mata Empreendimento Ltda.	Autorização de desmate.	Alta Floresta/MT
247103/2021	LP nº 314287/2021 LI nº 73133/2021	Prefeitura Municipal de Jauru.	Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária e construção de calçada.	Jauru/MT
153033/2021	LP nº 314289/2021 LI nº 73134/2021	Prefeitura Municipal de Vera.	Atividades de Unidade de Ponto Atendimento Hospitalar - UPA.	Vera/MT
130818/2021	LP nº 314290/2021 LI nº 73135/2021	Posto Julio Campos Ltda.	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.	Rondonópolis/MT
496829/2020	LP nº 314292/2021 LI nº 73137/2021 LO nº 324555/2021	Alexandre de Oliveira Perine e Cia Ltda - ME.	Oficina mecânica.	Diamantino/MT
199122/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1754/2021	CGH Rio Calor Energética SPE Ltda.	Licença especial de pesca.	Sapezal/MT
185022/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1755/2021	CGH Papa Terra Energética SPE Ltda.	Autorização de fauna silvestre.	General Carneiro/MT
111678/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1756/2021	Estrela de Fogo Energética SPE Ltda.	Autorização de fauna silvestre.	Juara/MT
197375/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1758/2021	Construível Energias Renováveis Ltda.	Autorização de fauna silvestre.	Tangará da Serra/MT
197366/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1760/2021	Construível Energias Renováveis Ltda ME.	Licença especial de pesca.	Tangará da Serra/MT
149499/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1761/2021	CGH Cateto Energética SPE Ltda.	Licença especial de pesca.	Sapezal/MT
114650/2021	LO nº 324558/2021	Valdeci Alves da Costa - ME.	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Peixoto de Azevedo/MT
500067/2011	LO nº 324559/2021	Comércio de Combustível Jardim Poxoréo Ltda.	Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.	Poxoréo/MT
389715/2010	LO nº 324556/2021	Valdinei Mauro de Souza.	Extração e beneficiamento de minério aurífero.	Poconé/MT
195033/2021	LO nº 324550/2021	Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro.	Extração de cascalho ou pedregulho.	São José do Rio Claro/MT
525342/2009	LO nº 324552/2021	Ferlig Ferro Liga Ltda.	Extração de minério de manganês.	Guiratinga/MT
265283/2016	LO nº 324548/2021	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE.	Extração de minério de metais preciosos.	Nova Guarita/MT
400773/2020	LOPM nº 185/2021	Jesuita Energia S/A.	Pesquisa de mineral para arenito com uso de guia de utilização.	Campos de Júlio/MT
400773/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1757/2021	Jesuita Energia S/A.	Autorização de desmate.	Campos de Júlio/MT
53297/2021	LP nº 314291/2021 LI nº 73136/2021	Britapoint Mineração Eireli	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora Livramento/MT
652068/2018	AUTORIZAÇÃO nº 1764/2021	MRV Prime Projeto MT O Incorporações SPE Ltda	Autorização de desmate	Várzea Grande/MT
179129/2020	LOP nº 210602/2021	Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	Bota-fora	Guarantã do Norte/MT
165128/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1765/2021	De Amorim Participações Ltda	Autorização de fauna silvestre	Sapezal/MT
195684/2021	AUTORIZAÇÃO nº 1762/2021	SPE Santa Lúcia Transmissora de Energia S.A.	Autorização de fauna Silvestre	Jauru/MT
445699/2020	AUTORIZAÇÃO nº 1766/2021	W B de Melo Eireli	Licença especial de pesca	Juruena/MT

7005619/2020	LAS nº 324564/2021	Inocular Soluções Biotecnológicas Ltda - EPP	Fabricação de adubos e Fertilizantes, exceto organo-minerais	Lucas do Rio Verde/MT
--------------	--------------------	---	---	-----------------------

Valmi Simão de Lima
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Jerônimo Couto Campos
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

EDITAL DE INDEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento do pedido de licença contido no processo de licenciamento ambiental abaixo relacionado:

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
511266/2012	Darlan Izautino dos Santos	Dinamica Construções Incorporação e Comércio Ltda	05.982.671/0001-19	PT nº 147426/CMIN/SUIMIS/2021

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)
Eng. MSc. Valmi S. de Lima
Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT

Ref. Processo nº 132904/2019

Interessado: Curinga Distribuidora de Combustíveis e Derivados Ltda.

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Sergio Pedro Balestrin e cancelar a LO nº 319617/2019, por motivo de substituição.

Barra do Garças, 22 de Junho de 2021.

Moacir Couto Filho
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 22 de junho de 2021.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
199749/2021	LO nº 324560/2021	Posto Araguaia Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Barra do Garças/MT.

Moacir Couto Filho
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 208/2021: ÁGUAS DE VERA S.A., CNPJ: 06.200.062/0001-23, Processo nº 133241/2014. O poço tubular será construído na Avenida Managuá, esquina com a Rua Canadá, Lote 01, Quadra 35, Centro, município de Vera/MT. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 06** - Lat. 12°17'00,79" S e **Long.** 55°17'50,63" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será conhecida através de processo licitatório, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Bruna Luiza de Melo Sampaio, CREA MT28076. Essa autorização vigorará até **22 de dezembro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 209/2021: ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A., CNPJ nº 04.042.374/0001-20. Processo nº 343111/2014. Os poços tubulares serão construídos no município de Primavera do Leste/MT. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PTP 29 Distrito Industrial IV** - Lat. 15°34'48,29" S e **Long.** 54°23'44,50" W. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de perfuração de 8"; **PTP 30 Buritis V** - Lat. 15°32'08,90" S e **Long.** 54°20'46,0" W. A Profundidade pretendida do poço é de 250 metros com diâmetro de perfuração de 8". A empresa perfuradora será conhecida através de processo licitatório, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Bruna Luiza de Melo Sampaio, CREA MT28076. Essa autorização vigorará até **22 de dezembro de 2021** e refere-se apenas a construção do poço tubular.

Autorização nº 210/2021: DONATO CECHINEL, CPF: 304.121.531-49, Processo nº 423980/2020. O poço tubular será construído na Alameda Ipê Amarelo, nº 07, Quadra 14, Condomínio Florais do Lago, Bairro: Ribeirão

do Lipa, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000, **PT 01** - Lat. 15°32'06,40"S e Long. e 56°05'23,03" W. A Profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Eng. LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA nº 1200896912. Essa autorização vigorará até **22 de dezembro de 2021**, e refere-se apenas a construção do poço tubular. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para o seguinte usuário:

HELIOMARCELO PESENTISANDRIN, CPF: 019.844.568-73, PROCESSO: 365378/2020. Município: **Cuiabá/MT**, Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação **PT 01**: Lat. 15°32'32,56"S e Long. 56°05'33,66"W; Vazão máxima de bombeamento **5,40 m³/h** por um período de **0,3833 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,07 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Grupo Cuiabá - UPG P-4. Validade do cadastro: **22/06/2031**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010. **Conforme decisão concedendo a pretensão de tutela provisória de urgência à Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS, Associação**

das Empresas do Distrito Industrial de Cuiabá - AEDIC, Sindicato das Indústrias da Construção do Estado de Mato Grosso - SINDUSCON/MT e o Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânica de Manutenção Industrial e de Material Elétrico do Estado de Mato Grosso, proferida nos autos sob. n. 3599-82.2018.811.0082 (Código 50152), Vara Especializada do Meio Ambiente.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular** foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

INXÚ GERADORA E COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., CNPJ nº 12.863.751/0001-10, Processo nº 447782/2012. Município: **Nova Maringá/MT**. O poço tamponado esta localizado na seguinte coordenada geográfica: **PT 01** - Lat. 13°20'22,99"S e Long. 57°36'28,99" W.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE EQUIPAMENTO Nº 009/2021 PROCESSO Nº. 242854/2021/SINFRA

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Cessão de Bens Móveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Cessão de uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários e veículos no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/ CHASSIS	ANO
01	Moto niveladora	XCMG	1006313	GR1803BR	XUGO1803 KMPB00735	2021

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER-MT.

EXTRATO DE DECISÃO

PA N. 373796/2020

Empresa A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
- CNPJ 24.683.120/0001-07

Em decisão prolatada no Processo Administrativo nº 373796/2020, proferiu a autoridade julgadora: "Decido pela aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração à empresa A.I FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI, com fundamento no artigo 87, inciso II e III da Lei nº 8666/1993 e sétima cláusula, item "7.2" inciso II, alínea "d" e inciso III do I.C. 001/2017".

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA/MT

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2020/01/01-SINFRA

Processo nº 214341/2021

Objeto do Termo: 1.1.O presente termo aditivo tem como objeto aditar o prazo de Vigência 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses com término previsto para 22/06/2022.

Data de assinatura: 18/06/2021

PARTES: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO CNPJ: 113.049.012-20 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

*Republica-se por ter saído incorreta a publicação do dia 22/06/2021 no DOE fls.

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 002/2021/SUPU A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 073/2021/SAOR/SINFRA DE 14/06/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

APROVAR o Projeto Executivo Execução de Serviços de Recuperação do Pavimento em diversas ruas e avenida do Bairro Distrito Industrial, numa área total de 461.760,00 m², no município de Cuiabá-MT, elaborado pela Engenheira Civil Luana Campos Silveira, considerando que o Projeto Executivo de Engenharia foi analisado por esta Superintendência de Pavimentação Urbana - SUPU. O referido Projeto tem como responsável técnico a Eng.^a Luana Campos Silveira, RNP 1215046219, ART 1220210095416 o qual cabe total responsabilidade inclusive pelo Orçamento Sem Desoneração cujo valor mais vantajoso para SINFRA é de R\$ 26.786.173,24 (Vinte e seis milhões, setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

Comissão:

Eng^a Camila Fernanda de Souza Holodniak
Presidente-Port. 073/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng^a Marcilene Ourives da Silva
Membro-Port. 073/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

Eng^o Túlio Favalessa da Silva
Membro-Port. 073/2021/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

De acordo:

Keith Regina Prado dos Santos
Superintendente de Gestão de Pavimentação Urbana
SUPU/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2021/SAOR/SINFRA

Visa aprovar e padronizar a seção tipo de Pavimentação a ser utilizada nos Projetos Executivos de Implantação e Pavimentação que serão elaborados e que estão em elaboração pela Sinfra, Associações e Prefeituras Municipais, nas Rodovias Estaduais de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE OBRAS RODOVIÁRIAS, no uso das suas atribuições e prerrogativas legais, por meio respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/ SINFRA, 21 de Fevereiro de 2019.

Considerando a necessidade de otimizar os recursos para melhoria da malha Rodoviária do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de padronizar uma seção tipo de pavimentação a ser utilizada na elaboração e apresentação dos projetos de Implantação/Pavimentação, bem como, os projetos em análise na Superintendência de Projetos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Padronizar como seção Tipo e as Características Básicas do Projeto Geométrico para Rodovias de Classe C. Deverá ser utilizada nos novos Projetos de Implantação/Pavimentação que serão analisados ou que estão em análise, elaborados pela SINFRA, Associações e Prefeituras Municipais nas Rodovias Estaduais de Mato Grosso,

Parágrafo Único: Qualquer Projeto com Seção e Características Básicas diferentes desta, caput Art. 1º, deverá ser objeto de consulta na SUPERINTENDÊNCIA DE PROJETOS DA SINFRA/SUPR.

Art. 2º - A SEÇÃO TIPO E AS CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO PROJETO GEOMÉTRICO DE CLASSE C, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.sinfra.mt.gov.br/instrucoes-tecnicas>, a partir da data de publicação da presente Instrução Normativa, e será de utilização obrigatória para todas as obras licitadas a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Instrução Normativa, entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

Engº NILTON DE BRITO

Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA

(documento original assinad

PORTARIA Nº 005/2021/SACID/SINFRA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, vem através da Superintendência de Obras tornar público o **Termo de Aprovação de Projeto nº 005/2021/SUOB**, conforme discriminação abaixo:

EXPEDIENTE	SERVIÇOS	RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE
COMUNICAÇÃO INTERNAR Nº 066/2021/SACID/SINFRA	Projeto Executivo Cobertura Posto de Fiscalização da Polícia Militar localizado na MT- 251- Coxipó do Ouro, no município de Cuiabá/MT	Arqtº. Francis D'Ávila de Souza Soares Engº. Fúlvio A. M. Rodrigues Engº. Marcius Demian

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

Antônio Carlos Rey de Figueiredo
Superintendente de Obras
SUOB/SACID/SINFRA

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades
SACID/SINFRA
*Original assinada

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 005/2021/SUOB

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE: APROVAR** o Projeto de Executivo Cobertura Posto de Fiscalização da Polícia Militar localizado na MT- 251- Coxipó do Ouro, no município de Cuiabá/MT, sendo a obra orçada no valor de R\$ 916.284,20 (Novecentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), considerando que o Projeto foi elaborado por esta Superintendência de Obras - SUOB, através do Consórcio Integração. O referido projeto tem como **responsável técnico** pela elaboração do Projeto Arquitetônico e Planilha Orçamentária **Arqtº. Francis D'Ávila de Souza Soares**, Projeto Elétrico **Engº. Fúlvio Alisson Malagoli Rodrigues**, Projeto Estrutural **Engº. Marcius Demian Cruz Gonçalves**, a quem cabe total responsabilidade pelos mesmos.

Cuiabá - MT, 22 de junho de 2021

Antônio Carlos Rey de Figueiredo
Superintendente de Obras
SUOB/SACID/SINFRA

De acordo:

Rafaela Damiani
Secretária Adjunta de Cidades- SINFRA-MT
*Original assinada

PORTARIA Nº 007/2021/SUAD/SAAS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Administração Sistemática, respaldado pela Portaria nº 16, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscais e Fiscais substitutos do Contrato.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	SUBSTITUTO
044/2021	CS Brasil Frotas Ltda	Locação de veículos administrativos (caminhonetes)	Ana Luiza Sott	Emanuelle Vilanova Fialho Blessmann

Art. 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Superintendência Administrativa, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 11 de junho de 2021.

Fernanda Moreira da Silva
Secretária Adjunta de Administração Sistemática
SINFRA/MT

Republique-se por ter saído incorreto no DOE de 14.06.2021.

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MARGUIA ENGENHARIA LTDA.

DO OBJETO: Prestação de serviços de engenharia para elaboração de Projetos Básicos/Executivo destinados à construção da Delegacia Especializada de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - DEDDICA, no município de Cuiabá MT, conforme especificações técnicas descritas nos Anexos do Termo de Referência nº 009/2021/COOMAN/SESP (anteprojeto e memorial), para fins de atender a Ação Pública nº 3133-87.2014.811.0063 - Código 90620.

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 007/2021/SESP (processo nº. 128366/2021)

DO VALOR: R\$ 43.580,68

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recurso proveniente AÇÃO PÚBLICA Nº 3133-87.2014.8.11.0063 - CÓDIGO 90620, em trâmite na PRIMEIRA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CUIABÁ

DA VIGÊNCIA: 18/06/2021 A 14/01/2022.

DA DATA: 18/06/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL - MARGUIA ENGENHARIA LTDA / CONTRATADA.

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2018/SISPEN/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e a Empresa OI S/A.

DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA deste Contrato, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados - instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e terminais não residenciais, serviços de 0800 - para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública em favor do Sistema Penitenciário e suas unidades vinculadas.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 17/07/2021 a 16/07/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. Bem como os demais termos aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE, ROBERTO WAGNER SANDRIN E KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA - OI/SA / CONTRATADA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa DDMIX TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP.

DO OBJETO: alteração dos valores dos postos contratados, em razão da Repactuação oriunda da Convenção Coletiva do Trabalho 2021 deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Auxiliar Administrativo, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Fica repactuado o valor do contrato com base na CCT/2021, em conformidade com a Informação Técnica nº 179/2021/GICON. O valor do posto passará para R\$3.682,60 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), e o valor mensal passará para R\$73.652,00 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), com aplicabilidade a partir de 22/03/2021. O valor anual do Contrato passará para R\$883.824,00 (oitocentos e oitenta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 339037; Fonte: 100.

A diferença apurada da repactuação, relativo ao período de **22/03/2021 a 15/03/2022** é de **R\$26.019,96** (vinte e seis mil, dezenove reais e noventa e seis centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE e HANDERSON GABRIEL DA COSTA OLIVEIRA - DDMIX Terceirização Eireli - EPP/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa COMERCIAL LUAR EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - toalhas, cobertores e chinelos, que compõem o kit de uniforme, cama e banho do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa em entidades de atendimento em regime de internação - para atender as demandas dos centros de atendimento socioeducativos do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2020/SESP (processo nº. 405197/2020)

DO VALOR: R\$ 100.729,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:520; Projeto Atividade: 2730; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 16/06/2022.

DA DATA: 17/06/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO BATISTA ALVES VIEIRA - COMERCIAL LUAR EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - chinelos, camisetas, bermudas, calças, peças íntimas, lençóis, toalhas, dentre outros, que compõem o kit de uniforme, cama e banho do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa em entidades de atendimento em regime de internação - para atender as demandas dos centros de atendimento socioeducativos do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2020/SESP (processo nº. 405197/2020)

DO VALOR: R\$ 127.754,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:520; Projeto Atividade: 2730; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 16/06/2022.

DA DATA: 17/06/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. ELOI GONGORA SILVEIRA - MASTER UNIFORMES E BRINDES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - meias soquete, que compõem o kit de uniforme, cama e banho do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa em entidades de atendimento em regime de internação - para atender as demandas dos centros de atendimento socioeducativos do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2020/SESP (processo nº. 405197/2020)

DO VALOR: R\$ 10.098,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:520; Projeto Atividade: 2730; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 16/06/2022.

DA DATA: 17/06/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUZA - MIL KOISAS ARTIGOS MILITARES EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - tênis esportivo, que compõem o kit de uniforme, cama e banho do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa em entidades de atendimento em regime de internação - para atender as demandas dos centros de atendimento socioeducativos do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2020/SESP (processo nº. 405197/2020)

DO VALOR: R\$ 79.475,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:520; Projeto Atividade: 2730; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 16/06/2022.

DA DATA: 17/06/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. WANDER LUIZ DO AMARAL MIRANDA - GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - maiô para natação e sunga, que compõem o kit de uniforme, cama e banho do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa em entidades de atendimento em regime de internação - para atender as demandas dos centros de atendimento socioeducativos do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2020/SESP (processo nº. 405197/2020)

DO VALOR: R\$ 6.474,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:520; Projeto Atividade: 2730; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 16/06/2022.

DA DATA: 17/06/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e a Sra. SANDRA MARA GIUSTTI DE ARRUDA - S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa MUNDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - top feminino e calcinha em malha, que compõem o kit de uniforme, cama e banho do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa em entidades de atendimento em regime de internação - para atender as demandas dos centros de atendimento socioeducativos do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2020/SESP (processo nº. 405197/2020)

DO VALOR: R\$ 5.484,50

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:520; Projeto Atividade: 2730; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 16/06/2022.

DA DATA: 17/06/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO AIRES FORTES - MUNDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa HERALDO HINTZE MARQUES DA SILVA JUNIOR 09848528679 - ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais de consumo - bermuda em tacetel, que compõem o kit de uniforme, cama e banho do adolescente durante o cumprimento da medida socioeducativa em entidades de atendimento em regime de internação - para atender as demandas dos centros de atendimento socioeducativos do Estado de Mato Grosso.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 115/2020/SESP (processo nº. 405197/2020)

DO VALOR: R\$ 29.300,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; Programa:520; Projeto Atividade: 2730; Fonte:100; Natureza de Despesa:339030

DA VIGÊNCIA: 17/06/2021 A 16/06/2022.

DA DATA: 17/06/2021

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e o Sr. HERALDO HINTZE MARQUES DA SILVA JUNIOR - HERALDO HINTZE MARQUES DA SILVA JUNIOR 09848528679 - ME/CONTRATADA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 204/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI.

DO OBJETO: Acréscimo de quantitativo deste contrato, que tem por objeto aquisição de material gráfico (cartões de visita, porta swab, mapa topográfico, etc.) para atender a demanda da POLITEC.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fica acrescido em 200 cartões de visita, para atendimento à POLITEC, que equivale a 0,87348% do valor total do contrato e corresponde a importância de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais). O valor total do contrato passará a ser de R\$ 10.855,50 (dez mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente ao valor inicial contratado mais o presente acréscimo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 519; Atividade: 2735; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI/ CONTRATADA.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2020/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2020/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.

DO OBJETO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste contrato, que tem por objeto a locação de veículo policial tipo pick-up para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso.

DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO: Fica acrescido em 62 veículos do quantitativo deste contrato, para atender à PMMT, que equivale a 24,80% do valor total do contrato, e corresponde a importância de R\$ 6.658.800,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais). O valor total deste contrato passará a ser de R\$ 33.508.800,00 (trinta e três milhões, quinhentos e oito mil e oitocentos reais), referente ao valor inicial contratado mais o presente acréscimo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 240.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZÊDA - UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. / CONTRATADA.

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018/SISPEN/SESP

DA ESPÉCIE: Termo aditivo ao Contrato nº 069/2018/SISPEN/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa A.W.G COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: inclusão de cláusula de reajuste neste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva, a ser realizada em aparelhos de ar condicionado, refrigerador, freezer e bebedouro, instalados nas dependências das unidades vinculadas ao Sistema Penitenciário e Sistema Socioeducativo.

DO PAGAMENTO: Nos primeiros 12 (doze) meses de vigência contratual, o contrato não sofrerá qualquer tipo de reajuste, salvo nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Nos casos em que ocorrer o reajuste, será condicionado ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) relativo ao período, ou outro índice a critério do Contratante.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas Vigentes do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE E ADEMIR GERMANO DE FREITAS - A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CONTRATADA.

PORTARIA Nº 083/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 50 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 003/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 213/2019/CGE-COR/SESP, publicada no D.O.E. de 18/09/2019, alterada pela Portaria nº 092/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 08/06/2020 e alterada pela Portaria nº 025/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 20/01/2021, para dar continuidade aos trabalhos na Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23/06/2021, para a conclusão da **sobredita Sindicância Administrativa**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

PORTARIA Nº 180/2021/GAB/SESP.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente para recebimento de materiais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e o artigo 31 do regimento Interno da SESP/MT,

Considerando a doação de legado relativo ao efetivo mobilizado pela Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão para recebimento de materiais doados pela SENASP, composta por 03 (três) profissionais da área de segurança pública, fins de acompanhar, fiscalizar e receber a doação de armamentos, munições e veículos, a serem utilizados pela Polícia Judiciária Civil.

1. Titular: **Daniel Dias de Brito** - Cap PMMT, CPF: 004.065.901-17 telefone: (65) 98125-2653, e-mail: danielbrito@casamilitar.mt.gov.br; Suplente: **Guilherme Odilo Gahyva dos Santos** - Ten Cel PMMT, CPF: 002.446.681-67, telefone: (65) 98144-4466, e-mail: guilhermegahyva@gmail.com;

2. Titular: **Marlise da Silva Ferreira Matos** - Escrivã de Polícia Civil, CPF: 630.640.491-00, telefone: (65) 99951-8007, e-mail: marlisematos@pjc.mt.gov.br; Suplente: **Jean Cassio de Oliveira** - Investigador de Polícia Civil, CPF: 966.654.241-20, telefone: (65) 992439317, e-mail: jeanoliveira@pjc.mt.gov.br;

3. Titular: **Márcio Meira dos Santos** - 1º Tem BMMT - CPF:014.769.811-16 - telefone: (65) 992112-770 e-mail: tenbmmeira@gmail.com; Suplente: **Carlos Alberto Baptista da Silva** - 1º Ten BMMT - CPF: 522.199.331-72- e-mail: almoxarifado@cbm.mt.gov.br;

4. Titular: **Diego Fernando da Silva** - Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social - COPAL, Matrícula: 233134, e-mail: almoxarifado-sesp@semp.mt.gov.br;

5. Titular: **Odair Alves de Oliveira** - 2º Ten PM - CPF: 811.515.271-49 - telefone: 66 99611-4501 - e-mail: odairoliveira@pm.mt.gov.br; Suplente: **Cristiano Franco de Miranda** - 2º Ten PM - CPF: 809.744.491-72 - telefone: 66 99921-5663 - e-mail: crisfrancomt@gmail.com

Art. 2º A Comissão será secretariada pela Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado desta Secretaria (COPAL/SESP).

Art. 3º A Comissão de recebimento nomeada deverá encaminhar ao Gabinete do Secretário da SESP o Termo de Recebimento de materiais e anexos a fim de serem encaminhados à SENASP.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública
Original assinado

PORTARIA Nº 181/2021/GAB-SESP/MT**Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).**

O Secretário Adjunto de Segurança Pública, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso II, do artigo 71, da Constituição do Estado de Mato Grosso e, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, na Instrução Normativa nº 002/2020/GAB/SESP/MT, de 02/01/2020 e na Instrução Normativa nº 01/2021/GAB/SESP/MT de 04/01/2021, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Considerando a Portaria nº 127/2021/GAB-SESP, de 04/05/2021, publicado no Diário Oficial nº 27.991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Fornecedor	Unidade	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Efeito
081/2020/SESP (Proc. 158209/2020)	BUILT UP SOLUÇÕES CONTRUTIVAS EIRELI	PCE	ELIZANDRIO MACEDES DOURADO (115425)	KAREN FERNANDA DE OLIVEIRA SOUZA (291136)	22/06/2021.
Objeto: contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo anteprojeto arquitetônico, projetos básico e executivo, com vista à ampliação de Raios na Penitenciária Central do Estado - Cuiabá, em sistema de pré-moldado com a utilização de concreto com Fck igual ou superior a 35 Mpa com vista à ampliação de Raio com, no mínimo, 430 (quatrocentas e trinta) vagas na Penitenciária Central do Estado - Cuiabá, com procedimento de escolha do tipo menor preço, para atender às necessidades da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, seguindo o Programa de Necessidades e Parâmetros. Chamamento Público nº 002/2020/SESP Valor: R\$ 9.787.351,07					

Art. 2º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

Carlos George de Carvalho Davim
Secretário Adjunto de Segurança Pública
(Original assinado)

SISPEN**SISTEMA PENITENCIÁRIO****PORTARIA Nº 085/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 10/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a atual Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 02/2019/CGE-COR/SEJUDH, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 09/12/2019, e alterada pela Portaria nº 114/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 24/06/2020 e alterada pela Portaria nº 050/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 22/02/2021, retificada no DOE de 08/03/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22/06/2021, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 086/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir atual Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 215/2019/CGE-COR/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 09/12/2019 e alterada pela Portaria nº 012/2021/GAB/SESP publicada no D.O.E. de 22/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22/06/2021, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.

Original Assinado
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 087/2021/GAB/UNISCOR/SISPEN/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2018;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir atual Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 335/2018/CGE-COR/SEJUDH, publicado no D.O.E. de 17/09/2018, alterada pela Portaria nº 033/2019/GAB/SESP publicada no D.O.E. de 26/03/2019, alterada pela Portaria nº 223/2019/GAB/SESP publicada no D.O.E. de 25/09/2019, e alterada pela Portaria nº 052/2021/GAB/SESP publicada no D.O.E. de 22/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **22/06/2021**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

PORTARIA Nº 088/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a atual Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 008/2019/CGE-COR/SESP, cujo extrato foi publicado no D.O.E. de 09/12/2019, alterada pela Portaria nº 093/2020/GAB/SESP publicada no D.O.E. de 08/06/2020, e alterada pela Portaria nº 055/2021/GAB/SESP publicada no D.O.E. de 22/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder a prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, com efeitos a partir de **22/06/2021**, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP/MT

PORTARIA Nº 089/2021/GAB/UNISCOR/SP/SESP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2019;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir a atual Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 218/2019/CGE-COR/SESP, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 18/09/2019, alterada pela Portaria Nº 095/2020/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 08/06/2020, e alterada pela Portaria Nº 056/2021/GAB/SESP, publicada no D.O.E. de 22/02/2021, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **22/06/2021**, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.

Original Assinado

ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Considerando a Portaria nº 308/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 20/05/2021, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do recurso **Alimentação Escolar - PNAE de 2018** e apurar a ausência da prestação de contas do recurso **Alimentação Escolar - PNAE de 2019** repassados à Escola Estadual **Elídio Murcelli Filho**, localizada no município de **Aripuanã/MT**. Considerando ainda, que as tentativas de notificação do interessado, através da Assessoria Pedagógica do Município e e-mail, restaram infrutíferas;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. **Rogéria Rosaria Parra Merino de Macedo**, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório Conclusivo emitido. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 308/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do dia 20/05/2021, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar supostas irregularidades nas prestações de contas do recurso **Alimentação Escolar - PNAE de 2018** e apurar a ausência da prestação de contas do recurso **Alimentação Escolar - PNAE de 2019** repassados à Escola Estadual **Elídio Murcelli Filho**, localizada no município de **Aripuanã/MT**. Considerando ainda, que as tentativas de notificação do interessado, através da Assessoria Pedagógica do Município e e-mail, restaram infrutíferas;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **Caíque Alves Rocha Dutra**, para no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório Conclusivo emitido. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 012/2021

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Cessão de Uso n, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Educação-SEDUC e de outro lado o Município de Tabaporã/MT.

DO OBJETO: O presente Termo como objeto a Cessão de Uso do espaço físico da Escola Estadual Prof. ELMAR JUSTEN, localizada na Rua Elaine Cristina nº 74, Bairro Centro, no Município de Tabaporã/MT, com área de terreno de 6.300,00 m² (Seis Mil Trezentos Metros Quadrados), área construída de 1.268,27 m², conforme CI nº 557/06 de 30.05.06-ASJC/SEDUC - enc. Doação PGE, por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da **CEDENTE** para o **CESSIONÁRIO**.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, até o 5º dia útil do mês seguinte de assinatura do Termo.

DATA DA ASSINATURA: 21/06 /2021

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Sirineu Moleta - Prefeito Municipal de Tabaporã/MT.

PORTARIA Nº 436/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre homologação de Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10/12/2001 e Decreto nº 3.006 de 05/05/2004;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social lotados na Secretaria de Estado de Educação, referente ao período de **2020/2021**, nos termos do Artigo 9º e do Artigo 12-A do Decreto nº. 3006 de 05/05/2004.

Nome	Matrícula/Vínculo	Cargo	Nota
Micael Agostinho Faria de Sousa	247053/1	Analista de Desenv. Econ. e Social	9,96

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 438/2021/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre a contratação para exercer a função de professor no período de 02/01/1992 a 01/02/1992, para fins de regularização funcional e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando documentos acostados no processo nº 103869/2020 e em atendimento à Manifestação nº 021/2021/UNGP/SAGP/SEDUC/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, para fins de regularização funcional, **SONIA MARIA PEREZ** RG nº 55074502-6, CPF: 649.254.33-87, para exercer a função de professora no período de 02/01/1992 a 01/02/1992.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 439/2021/GS/SEDUC/MT.

Retifica em parte, a Portaria nº 298/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 04 de maio de 2021, p. 28.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de adequação de texto, bem como tornar público retificação na Portaria nº 298/2021/GS/SEDUC/MT, referente a prestação de contas dos computadores e custeio de internet aos Professores da Educação Básica da Rede Estadual do quadro efetivo e sob contrato temporário, que trata o Decreto nº 875, de 25 de março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o *caput*, o § 2º e revogar os incisos I e II do art. 10 da Portaria nº 298/2021/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2021, para:

Onde se lê:

“**Art. 10** Dentre os beneficiários elencados no art. 2º, o custeio de plano de internet será devido:

I - aos professores da rede de ensino estadual da educação básica do quadro efetivo e aos contratados temporariamente, em efetiva regência de classe;

II - aos professores em regime de colaboração, os designados para o CASIES e para a APAE.”

Leia-se:

“**Art. 10** Será devido o custeio de internet aos beneficiários elencados no artigo 2º.”

Onde se lê:

“§ 2º Em caso de cessação da designação dos servidores mencionados no § 1º e, posterior, enquadramento nos incisos I e II do *caput*, estes poderão solicitar formalmente o custeio de plano de internet, pelo período remanescente dos 36 (trinta e seis) meses.”

Leia-se:

“§ 2º Em caso de cessação da designação dos servidores mencionados no § 1º e, posterior enquadramento nos beneficiários elencados no art. 2º, estes poderão solicitar formalmente o custeio de plano de internet, pelo período remanescente dos 36 (trinta e seis) meses.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterados os demais dispositivos da PORTARIA Nº 298/2021/GS/SEDUC/MT e sua retificação PORTARIA Nº 312/2021/GS/SEDUC/MT.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2021.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 008/2021

A Superintendência de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **51.001.004.15-0038900**, notifica a empresa de razão social V. DE ALMEIDA CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob nº **15.119.911/0001-00** atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Cuiabá - Mato Grosso, 02/10/2018.

Maurel Castro de Amorim
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 009/2021

A Superintendência de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **51.001.004.15-0021198**, notifica a empresa de razão social MOVEIS ROMERO, inscrita no CNPJ sob nº **15.587.915/0261-00** atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Cuiabá - Mato Grosso, 02/10/2018.

Maurel Castro de Amorim
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 010/2021

A Superintendência de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **51.001.004.15-0021572**, notifica a empresa de razão social DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº **01.008.073/0009-40** atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Cuiabá - Mato Grosso, 02/10/2018.

Maurel Castro de Amorim
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 011/2021

A Superintendência de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **51.001.004.15-0028249**, notifica a empresa de razão social CONCORDE COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **00.781.066/0001-66**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Cuiabá - Mato Grosso, 02/10/2018.

Maurel Castro de Amorim
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 013/2021

A Superintendência de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **51.001.004.15-0038005**, notifica a empresa de razão social D. LEITE SILVA EIRELLI ME, inscrita no CNPJ sob nº **21.935.132/0001-85**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Cuiabá - Mato Grosso, 02/10/2018.

Maurel Castro de Amorim
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 014/2021

A Superintendência de Defesa do Consumidor do Estado de Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **51.001.004.15.0037124**, notifica a empresa de razão social RESTAURANTE MENINA PRIMAVERA, inscrita no CNPJ sob nº **04.034.194/0001-05**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04. Cuiabá - Mato Grosso, 02/10/2018.

Maurel Castro de Amorim
Coordenador de Gestão de Processos e Documentos
SETASC/PROCON/MT

PORTARIA N.º 061/2021/GAB/SETASC/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 111 do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos Contratos.

RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, abaixo discriminado:

Contrato nº 025/2020 - TELETRON TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cancela automática para controle de veículos e catracas para controle de pessoas. **Fiscal:** Patrícia Elizângela Cabral Pereira - **Matrícula:** 254005. **Suplente:** Thays Ferreira Brandão - **Matrícula:** 253953. **Fiscal Técnico:** Edmilson Argemiro Galvan Filho - **Matrícula:** 292418. **Suplente:** José Felipe de Souza Filho - **Matrícula:** 217322.

Contrato nº 009/2021 - CAPRIATA DE SOUZA LIMA E SOUZA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da SETASC e suas unidades descentralizadas, compreendendo: alimentação preparada, coffee break e materiais de expediente (papeleria), para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e suas unidades descentralizadas. **GESTORA:** Rosângela Aparecida Souza Gomes, **Matrícula:** 291206. **Superintendência Gestão Do Suas - Fiscal:** Lucienne Alves Correa, **Matrícula:** 624996; **Suplente:** Sheila Carla De Q. Gomes; **Matrícula:** 293768. **Coord. de Gestão Do Cadastro Único Para Programas Sociais E Do Programa Bolsa Família - Fiscal:** Claudete Pio Teles; **Matrícula:** 253981; **Suplente:** Rubia Cristina L. Silva; **Matrícula:** 214103. **Coord. de Programas e Projetos Socioassistenciais do SUAS - Fiscal:** Marielza Miranda Gonçalves; **Matrícula:** 254452; **Suplente:** Simone Luzia Da Silva Félix; **Matrícula:** 115947. **Super. de Serviços Socioassistenciais - Fiscal:** Antônio Benício Martins de Siqueira; **Matrícula:** 294647; **Suplente:** Marilza Maria de Oliveira, **Matrícula:** 291255. **SACIS - Fiscal:** Ana Paula Da Silva Soares; **Matrícula:** 249885; **Suplente:** Emerson Toledo Santana; **Matrícula:** 58927; **CEDCA - Fiscal:** Lea Gonçalves Cardoso De Jesus; **Matrícula:** 120616; **Suplente:** Flávia Prestes De Oliveira Souza, **Matrícula:** 254047. **PROCON/MT - Rafael Longo do Prado, Matrícula:** 255302; **Suplente:** Valquíria Duarte de Souza - **Matrícula:** 253867. **CEAS - Fiscal:** Luciana Cerqueira Moraes, **Matrícula:** 81772; **Suplente:** Alda De Souza Lélis, **Matrícula:** 66745. **Sec. Adj. Assuntos Comunitários - Fiscal:** Elton Moreira Dos Santos, **Matrícula:** 265699; **Suplente:** Jania Cristina Moraes Rodrigues, **Matrícula:** 219724. **CEDEDIP/MT - Fiscal:** Dayane Flora Santos Soares, **Matrícula:** 257266; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto, **Matrícula:** 115947. **CONEDE - Fiscal:** Victoria Jorge da Cunha Machado, **Matrícula:** 291257, **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto; **Matrícula:** 115947. **CDDPH - Fiscal:** Eliane Ferreira Marques, **Matrícula:** 82679; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto; **Matrícula:** 115947. **CEDM - Fiscal:** Borenilce Maria Figueiredo, **Matrícula:** 80678, **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto; **Matrícula:** 115947. **CONJUV - Fiscal:** Gabriel Augusto Metello Otto, **Matrícula:** 294244; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto; **Matrícula:** 115947. **GAB SETASC - Fiscal:** Wanessa De Magalhães Almeida, **Matrícula:** 295741; **Suplente:** Dionizio Adilson Campos, **Matrícula:** 254757. **NETRAP - Fiscal:** Giovana Maria Do Nascimento, **Matrícula:** 63442, **Suplente:** Vania Auxiliadora Da Silva, **Matrícula:** 98145. **Centro De Referência Em Direitos Humanos - Fiscal:** Edjane da Silva Barbosa Correa, **Matrícula:** 131754, **Suplente:** Eduardo Anicesio de Matos; **Matrícula:** 133180. **Coord. Promoção Dos Direitos Humanos - Fiscal:** Cristian Anderson Caso Fernandes, **Matrícula:** 293767, **Suplente:** Rodrigues Amorim De Souza, **Matrícula:** 25840. **Coord. Proteção E Defesa Dos Direitos Humanos - Fiscal:** Rodrigues De

Amorim Souza. **Matrícula:** 258403. **CETRAP/MT - Fiscal:** Juliana Ribeiro de Siqueira, **Matrícula:** 250948; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto; **Matrícula:** 115947. **CEPIR/MT - Fiscal:** Gabriel Augusto Metello Otto, **Matrícula:** 294244; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto - **Matrícula:** 115947, a partir do dia 28/06/2021.

Contrato nº 011/2021 - VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI -
Objetivo: contratação de serviços de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos da SETASC e suas unidades descentralizadas, compreendendo: MATERIAIS GRÁFICOS necessários à consecução das atividades correlatas, eventos estes realizados e/ou apoiados pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania.
GESTORA: Rosângela Aparecida Souza Gomes, **Matrícula:** 291206.
SUPERINTENDÊNCIA GESTÃO DO SUAS: Fiscal: Lucienne Alves Correa, **Matrícula:** 624996; **Suplente:** Sheila Carla De Q. Gomes, **Matrícula:** 293768. **COORD. DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA: Fiscal:** Claudete Pio Teles; **Matrícula:** 253981; **Suplente:** Rubia Cristina L. Silva; **Matrícula:** 214103. **COORD. DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS: Fiscal:** Marielza Miranda Gonçalves; **Matrícula:** 254452; **Suplente:** Simone Luzia Da Silva Félix; **Matrícula:** 115947. **SUPER. DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS: Fiscal:** Antônio Benício Martins de Siqueira; **Matrícula:** 294647; **Suplente:** Marilza Maria de Oliveira, **Matrícula:** 291255. **SACIS: Fiscal:** Ana Paula Da Silva Soares; **Matrícula:** 249885; **Suplente:** Emerson Toledo Santana; **Matrícula:** 58927. **CEDCA: Fiscal:** Lea Gonçalves Cardoso De Jesus; **Matrícula:** 120616; **Suplente:** Flávia Prestes De Oliveira Souza, **Matrícula:** 254047. **PROCON/MT - Fiscal:** Rafael Longo do Prado, **Matrícula:** 255302; **Suplente:** Valquíria Duarte de Souza - **Matrícula:** 253867. **CEAS: Fiscal:** Luciana Cerqueira Moraes, **Matrícula:** 81772; **Suplente:** Alda De Souza Lélis, **Matrícula:** 66745. **SEC. ADJ. ASSUNTOS COMUNITÁRIOS: Fiscal:** Elton Moreira Dos Santos, **Matrícula:** 265699; **Suplente:** Jania Cristina Moraes Rodrigues, **Matrícula:** 219724. **CEDEDIP/MT: Fiscal:** Dayane Flora Santos Soares, **Matrícula:** 257266; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto, **Matrícula:** 115947. **CONEDE: Fiscal:** Victória Jorge da Cunha Machado, **Matrícula:** 291257; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto; **Matrícula:** 115947. **CDDPH: Fiscal:** Eliane Ferreira Marques, **Matrícula:** 82679; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto; **Matrícula:** 115947. **CEDM: Fiscal:** Borenilce Maria Figueiredo, **Matrícula:** 80678; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto; **Matrícula:** 115947. **CONJUV: Fiscal:** Gabriel Augusto Metello Otto, **Matrícula:** 294244; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto; **Matrícula:** 115947. **GAB SETASC: Fiscal:** Wanessa De Magalhães Almeida, **Matrícula:** 295741; **Suplente:** Dionizio Adilson Campos, **Matrícula:** 254757. **NETRAP: Fiscal:** Giovana Maria Do Nascimento, **Matrícula:** 63442; **Suplente:** Vania Auxiliadora Da Silva, **Matrícula:** 98145. **CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS: Fiscal:** Edjane da Silva Barbosa Correa, **Matrícula:** 131754; **Suplente:** Eduardo Anicesio de Matos; **Matrícula:** 133180. **COORD. PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS: Fiscal:** Cristian Anderson Caso Fernandes, **Matrícula:** 293767; **Suplente:** Rodrigues Amorim De Souza; **Matrícula:** 25840. **COORD. PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: Fiscal:** Rodrigues De Amorim Souza. **Matrícula:** 258403. **CETRAP/MT: Fiscal:** Juliana Ribeiro de Siqueira, **Matrícula:** 250948; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto; **Matrícula:** 115947. **CEPIR/MT: Fiscal:** Gabriel Augusto Metello Otto, **Matrícula:** 294244; **Suplente:** Marilu Monteiro Guimarães Neto - **Matrícula:** 115947, a partir do dia 28/06/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 21 de junho de 2021.


ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 092/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso; Considerando, o princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

RESOLVE:**Art. 1º**

Designar a servidora **Anna Gabriela Neves Barros**, matrícula 302871, para responder, em caráter de substituição, pela Gerência de Contratos, da Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a partir de 14/06/2021, em razão de afastamento da titular **Thais de Carvalho Fialho**, matrícula 294667.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14/06/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES

Portaria 93/2021/SECITECI de 21/06/2021 (Designado)
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PRIMEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 0044-2019/SEDEC/IMEA -Processo: 521599/2018.

Partes: Sedec/MT-CNPJ Nº 03.507.415/0013-88 e o Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária-IMEA-CNPJ: Nº 02.782.727/0001-01.

Objeto: Prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação acima no SIGCon, passando o término para 30/06/2022.

Assinatura: 22/06/2021

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa -Sedec/MT

PRIMEIRO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0075-2019/SEDEC/SINFRA, Processo Nº 395389/2016

Partes: SEDEC/MT-CNPJ: Nº 03.507.415/0013-88 e o Secretaria do Estado de Infraestrutura-SINFRA - CNPJ: Nº 03.507.415/0022-79

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Cooperação no SIGCon, passando o término para 16/07/2022.

Assinatura: 11/06/2021

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC

PORTARIA N.º 029/2021/SEDEC

Institui Comissão para Inventário Anual de Bens Móveis, Imóveis e Bens de Consumo e avaliação inicial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES, que orienta os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, sobre os procedimentos a serem adotados na realização do inventário dos Bens Imóveis;

Considerando a necessidade de realização de Inventário físico e financeiro de bens móveis, imóveis, bens de consumo e avaliação inicial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Anual de Bens Patrimoniais Móveis, Imóveis e Bens de Consumo, realizar a Avaliação

Inicial de Bens Móveis sem Registro Patrimonial levantados na ocasião do Inventário Anual deste Órgão.

Art. 2º Designar para compor a Comissão em epígrafe os servidores abaixo identificados:

Presidente:

Everton Fernando Barbosa - Matrícula 200427

Membros:

I - Cleber Benedito Metello - Matrícula 203848

II - Lucia Mayumi Wakamori - Matrícula 204845

III - Aline Sayuri Saito - Matrícula 232776

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

PORTARIA Nº 016/2021/SEDEC - DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos fiscais na qualidade de titular e suplente do Contrato nº 018/2021, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a empresa Casa da Lavoura Ltda. EPP.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Liane Borges de Deus, matrícula nº 15145, na qualidade de fiscal titular, e Bathilde Jorge Moraes Abdalla, matrícula nº 125090, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a empresa descrita na planilha abaixo:

Processo	Contrato	Contratada	Objeto
75343/2020	018/2021	Casa da Lavoura Ltda. EPP	Aquisição de premiação, sendo motor de popa, para atender a premiação da 2º colocada na final do 12º Campeonato Estadual de Pesca de Mato Grosso/2015, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - O servidor Bathilde Jorge Moraes Abdalla, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º - Os servidores designados por meio desta Portaria têm suas atribuições regulamentadas pela Portaria nº 002, de 14 de janeiro de 2016.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Original Assinado

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

EXTRATO DO CONTRATO 085/2021/FUNDED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83278/2021/SECEL - Edital de Credenciamento nº 001/2021/SECEL, oriundo Inexigibilidade de Licitação 059/2021/FUNDED, Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED, gerido pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADO: Willian Carlos Vieira Pariz, CPF nº 034.119.331-35

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para a modalidade **Basquete**, em conformidade dos termos e condições previstas no Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL e demais anexos, independente de transcrição, assim como na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DO VALOR: Os valores a serem pagos em cada etapa, são os constantes no Anexo III do Edital de Credenciamento nº. 001/2021/SECEL, conforme convocação a ser realizada pela SECEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONTRATO: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.36; Fontes 195/196. PATRONAL: U.O. 2301; Programa 521; P.A.O.E. 3034; Natureza de Despesa 33.90.47; Fontes 195/196.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 07/06/2021.

PORTARIA Nº 097/2021/SECEL

Dispõe sobre a nomeação de servidor para fiscalização do Termo de Convênio nº 0371-2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Nomear a Fiscal do Termo de Convênio nº 0371-2020, Adriana dos Santos Rossi - matrícula nº 118001, designada com fulcro no artigo 51 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, a servidora mencionada para exercer a função de fiscal da execução e da prestação de contas do Termo de Convênio, celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer/Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - FUNDED e do Conveniente - Prefeitura Municipal de Colniza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 20/04/2021, produzindo-se seus efeitos legais e revogando os dispositivos contrários. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de junho de 2021.

Alberto Machado

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
(original assinado)

SFS**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021
Processo n. 453945/2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 310/2020/GBSES publicada em 03/09/2020, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu com início no dia 17/06/2021, cujo objeto é **Objeto: "REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 PARA OS LOTES 03 E 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ETIQUETA, FITAS ADESIVAS E SACOS) PERSONALIZADOS PARA ATENDER A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS CENTRAIS ESTADUAIS E REGIONAIS DE REDE DE FRIO DA GERÊNCIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E CONDIÇÕES CONSTANTES A SEGUIR "**, foram cancelados no julgamento, assim, o resultado é FRACASSADO, conforme motivações constantes na ata da sessão pública, anexada aos autos.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2021.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial/ SES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o resultado do procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 041/2021, processo n. 453945/2020, cujo objeto consiste na **Objeto: "REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2021 PARA OS LOTES 03 E 04 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ETIQUETA, FITAS ADESIVAS E SACOS) PERSONALIZADOS PARA ATENDER A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA SUPRINDO AS NECESSIDADES DAS CENTRAIS ESTADUAIS E REGIONAIS DE REDE DE FRIO DA GERÊNCIA DO PROGRAMA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E CONDIÇÕES CONSTANTES A SEGUIR"**, como **FRACASSADO** nos termos da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2021.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO*Secretário de Estado de Saúde***PORTARIA Nº 361/2021/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Apiacás** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 99.200,00** (noventa e nove mil e duzentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde****Função: 10 - Saúde****Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar****Fonte de Recursos: 134****Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.****Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS****Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA,**PUBLICADA,****CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
ALTO TAPAJÓS	Apiacás	Centro de Atendimento para Enfrentamento a COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/05/2021	08	31	R\$ 400,00	R\$ 99.200,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 99.200,00	

PORTARIA Nº 362/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Rosário Oeste** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 381.300,00** (trezentos e oitenta e um mil e trezentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
CENTRO NORTE	Rosário Oeste	Hospital Municipal de Rosário Oeste				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO II	01 a 31/05/2021	41	31	R\$ 300,00	R\$ 381.300,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 381.300,00	

PORTARIA Nº 363/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de

Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, dispõnibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **MAIO/2021, para o município de Matupá** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 100.980,64** (cem mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMpra-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Matupá	Hospital Municipal de Matupá				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01/31/05/2021	02	31	R\$ 478,72	R\$ 29.680,64	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II		05	31	R\$ 300,00	R\$ 46.500,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL MAIO/2021					R\$ 76.180,64	

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Matupá	UBS Central - Centro COVID-19				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/05/2021	02	31	R\$ 400,00	R\$ 24.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL MAIO/2021					R\$ 24.800,00	

PORTARIA Nº 364/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio

mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **MAIO/2021, para o município de Novo Mundo** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 86.800,00** (oitenta e seis mil e oitocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Novo Mundo	Unidade de Saúde da Família - Dorico Pereira de Araújo				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/05/2021	07	31	R\$ 400,00	R\$ 86.800,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 86.800,00	

PORTARIA Nº 365/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente às competências **MAIO/2021, para o município de Guarantã do Norte** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 258.882,24** (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Guarantã do Norte	Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01/31/05/2021	07	31	R\$ 478,72	R\$ 103.882,24	Decreto Estadual nº 851/2021
TIPO II	01 a 31/05/2021	10	31	R\$ 300,00	R\$ 93.000,00	Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 196.882,24	

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Guarantã do Norte	Central de Atendimento COVID				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO III	01 a 31/05/2021	05	31	R\$400,00	R\$ 62.000,00	
TOTAL A PAGAR					R\$ 62.000,00	

PORTARIA Nº 366/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de Novo Santo Antonio** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 12.400,00** (doze mil e quatrocentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	Novo Santo Antônio	Centro de Saúde/Unidade Básica				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a 31/05/2021	1	31	R\$ 400,00	R\$ 12.400,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 12.400,00	

PORTARIA Nº 367/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021, para o município de PEIXOTO DE AZEVEDO** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 167.201,60** (cento e sessenta e sete mil duzentos e um reais e sessenta centavos) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
VALE DO PEIXOTO	Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO I	01 a 31/05/2021	05	31	R\$ 478,72	R\$ 74.201,60	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TIPO II		10	31	R\$ 300,00	R\$ 93.000,00	
TOTAL A PAGAR					R\$ 167.201,60	

PORTARIA Nº 368/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, que em seu Art. 4º descreve que "é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 245/SAES/MS de 24 de março de 2020, que inclui leitos e procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo dos pacientes com diagnóstico clínico de COVID-19 e em seu Artigo 3º descreve o procedimento 03.003.01.022-3 (Tratamento de infecção pelo novo coronavírus - COVID-19) que compreende as ações necessárias para o tratamento clínico do paciente internado com diagnóstico de Covid-19, na modalidade hospitalar e de média complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 407 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) a serem adotadas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 851 de 10 de março de 2021 que cria o Programa Emergencial para abertura e autorização temporária de novos leitos clínicos para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção causada pelo Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138/2021/GBSES de 12 de março de 2021, que define, em caráter excepcional, o cofinanciamento estadual ao custeio mensal de Novos Leitos de Suporte Ventilatório Pulmonar (Adulto), Leitos de Enfermaria Clínica Hospitalar (Adulto) e Leitos de Internação Clínica de Baixa Complexidade e Oxigenoterapia (Adulto), para atendimentos exclusivos aos pacientes em Tratamento de Infecção do Coronavírus (COVID-19), no território do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal dos leitos clínicos, disponibilizados ao Sistema Único de Saúde (SUS) para atendimento exclusivo de pacientes acometidos pela COVID-19, referente à competência **MAIO/2021**, para o município de **Alto Boa Vista** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 37.200,00,00** (trinta e sete mil e duzentos reais) e a aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ	Alto Boa Vista	Centro de Saúde Maria Manso				
Tipo de Leito	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
TIPO III	01 a31/05/2021	03	31	R\$ 400,00	R\$ 37.200,00	Decreto Estadual nº 851/2021 Portaria nº 138/2021/GBSES
TOTAL A PAGAR					R\$ 37.200,00	

PORTARIA Nº 369/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 456, de 24 de março de 2016 que "Dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 070/2021 de 07/05/2021 que "Aprova o Cofinanciamento Estadual em caráter Temporário e Emergencial para apoio e custeio de Atenção Hospitalar de Referência com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde da Região Médio Norte Matogrossense, do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS de **ARENÁPOLIS**";

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 102/2021 de 11/06/2021 que "Dispõe sobre a retificação da Resolução CIB/MT Nº 070 de 07 de maio de 2021, anexo II Termo de Compromissos e Metas 2021", e;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso e Metas/2021 celebrado entre os partícipes: Prefeitura Municipal de Arenápolis e a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso que visa o fortalecimento do Sistema Único de Saúde/SUS através do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar ao FMS de Arenápolis.

RESOLVE:

Art. 1º ORDENAR o repasse financeiro e autorizar a aplicação dos valores para os efeitos financeiros a que se destinam, em atendimento ao **Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de Atenção Hospitalar de Referência/MAC**, referente à competência **MAIO/2021** no valor total de **R\$ 450.345,78** (quatrocentos e cinquenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais, e setenta e oito centavos), conforme Anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2451: Atenção Ambulatorial e Hospitalar Complementar do SUS

Fonte de Recurso: 134

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO**REPASSE FINANCEIRO ESTADUAL - Competência MAIO/2021**

REGIÃO DE SAÚDE	FMS/MUNICÍPIO	VALOR MENSAL
Médio Norte Matogrossense	FMS Arenápolis	R\$ 450.345,78
TOTAL		R\$ 450.345,78

PORTARIA Nº 370/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 4279 de 30 de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 149 de 03 de fevereiro de 2016 que aprova as diretrizes para Atenção, Vigilância e Controle da Hanseníase;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 11 de 22 de março de 2006 que define critérios para habilitação das unidades de saúde como Centro de Referência de Hanseníase;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 2446 de 11 de novembro de 2014 que redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições da Portaria Nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso 2018-2020" que tem por objetivo a melhoria da detecção de casos no diagnóstico precoce no tratamento da Hanseníase;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das ações do referido plano, tendo em vista que o Mato Grosso ainda é um estado endêmico para Hanseníase, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 067/2021/GBSES de 15/02/2021 que prorroga a vigência da Portaria nº 017/GBSES/2018 até 30/06/2021.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a vigência da Portaria Nº 017/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2018 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso" até 31/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/07/2021.

REGISTRADA. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

Nº	Região de Saúde	FMS/Município	Valor Total
01	Alto Tapajós	FMS Alta Floresta	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	FMS Barra do Garças	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	FMS Juara	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	FMS Juína	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	FMS Tangará da Serra	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	FMS Várzea Grande	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 60.000,00

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº64, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina AstraZeneca/Fiocruz contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da vigésima sétima remessa (Etapa 26) advindas do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

II - A Portaria GM/MS n.º 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;

III - O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (7ª edição, 17/05/2021) e o Plano Estadual de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19 (1ª edição, janeiro/2021);

IV - O Vigésimo Quarto Informe Técnico - 26ª Pauta de Distribuição do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 que dispõe sobre as orientações técnicas relativas à continuidade da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, de 19 de junho de 2021, do Ministério da Saúde;

V - O Ofício Conjunto Circular nº 4/2021/SVS/MS de 15 de junho de 2021 - que trata do armazenamento das doses D2 da vacina contra a Covid-19 AstraZeneca/Fiocruz, considerando o alto número de pessoas com esquemas iniciados (D1) da vacina e que deverão ser supridas nos meses de julho e agosto de 2021, e que a produção e cronograma de entrega de doses da Fundação Oswaldo Cruz não sinalizam a possibilidade de continuidade da distribuição de doses D1 para iniciar novos esquemas de grupos alvo, portanto sendo necessária a guarda da D2 para completar os esquemas vacinais já iniciados, e considerando ainda o descompasso em situação e condição passada, e para evitar o uso inapropriado e a possibilidade de novo equívoco por parte de estados e municípios na utilização das doses distribuídas;

VI - O recebimento do Ministério da Saúde, no dia 20 de junho de 2021 da vacina AstraZeneca/Fiocruz (Etapa 26) no total de 112.250 (cento e doze mil, duzentos e cinquenta) doses, para o Estado de Mato Grosso;

VII - A orientação da Coordenação Geral do Programa Nacional de Imunizações para contemplar a 2ª dose com estes quantitativos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a operacionalização, distribuição, armazenamento e aplicação da vacina AstraZeneca/Fiocruz contra a Covid-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso, provenientes da vigésima sétima remessa (Etapa 26) advindas do Programa Nacional de Imunizações - PNI do Ministério da Saúde.

Art. 2º O critério de distribuição das vacinas contra a Covid-19 aos municípios do Estado de Mato Grosso seguirá a prioridade da imunização complementar conforme segue:

I - Pessoas de 60 a 64 anos com a 2ª dose (Ref. Pauta 14ª - 15ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 30 de 21/04/2021; Ref. Pauta 15ª - 16ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 32 de 29/04/2021; e Ref. Pauta 16ª - 17ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 33 de 03/05/2021) da vacina AstraZeneca/Fiocruz.

II - Forças de segurança e salvamento e forças armadas com 2ª dose (Ref. Pauta 21ª - 23ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 52 de 26/05/2021), da vacina AstraZeneca/Fiocruz.

III - Pessoas com Comorbidades e Pessoas com Deficiência Permanente grave com 2ª dose (Ref. Pauta 16ª - 17ª remessa - Resolução CIB Ad Referendum 33 de 03/05/2021), da vacina AstraZeneca/Fiocruz.

Art. 3º O critério de distribuição das vacinas seguirá a prioridade da imunização dos públicos alvo, conforme o disposto no PNI.

§1º Os municípios que já tiverem alcançado a completa vacinação do público alvo estabelecido/pactuado, deverão promover a continuidade da imunização dos demais públicos alvo, conforme Quadro 1 que trata da estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 e ordenamento dos grupos prioritários disposto no Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a Covid-19.

§2º O município cuja a população do público alvo da vacinação não corresponda à estimativa populacional estabelecida pelo Ministério da Saúde, e consequentemente as doses enviadas pelo mesmo também não correspondam, deverão concluir a vacinação deste público primeiro para depois iniciar o próximo público alvo.

Art. 4º A distribuição aos 141 (cento e quarenta e um) municípios do Estado de Mato Grosso, da vacina AstraZeneca/Fiocruz ocorrerá conforme estabelecido no Anexo Único desta Resolução.

§1º O Anexo Único representa a distribuição da vacina AstraZeneca/Fiocruz enviada pelo Ministério da Saúde, sendo que cada frasco da vacina contém 05 doses e a aplicação da 2ª dose deverá ter um intervalo da 1ª dose de aproximadamente 12 (doze) semanas ou conforme orientação do Ministério da Saúde.

§2º O município deverá seguir a utilização das doses conforme a distribuição disposta nas Resoluções CIB, bem como acompanhar os imunizados com a

1ª dose para que esses possam receber a 2ª dose das vacinas no período adequado, sendo de responsabilidade do município qualquer alteração ou ajuste realizado quanto ao uso das doses;

§3º Ressalta-se a importância em prever as 2ª doses conforme disposto nas Resoluções da CIB/MT e informes técnicos devido a previsão de descontinuidade no envio pelo Ministério da Saúde de vacinas AstraZeneca/Fiocruz.

§4º A entrega das doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz (D2) aos municípios do estado ocorrerá em data mais próxima do vencimento para o recebimento da 2ª dose, considerando como referência a data das pautas dispostas no Art. 2º, para fins de garantir o esquema vacinal nos municípios.

§5º No Anexo Único consta a distribuição da vacina AstraZeneca/Fiocruz recebida do Ministério da Saúde, ficando um remanescente de 20 (vinte) doses armazenadas na Rede de Frio Central como Estoque Estratégico para reposição de eventuais perdas técnicas. Com impossibilidade de fracionamento das doses de vacina, a Gerência do Programa Estadual de Imunização do Estado realizou o arredondamento para maior no quantitativo total.

Art. 5º A guarda das vacinas deverá ser realizada pelos municípios respeitando as condições de armazenamento estabelecidas pela fabricante e Agência Nacional de Vigilância Sanitária e se possível com o apoio da segurança pública.

Art. 6º As aplicações das vacinas deverão ser obrigatoriamente registradas no Sistema do Programa Nacional de Imunização SI-PNI.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

(Original assinado)
Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

(Original assinado)
Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 64, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

QUADRO DEMONSTRATIVO DISTRIBUIÇÃO VACINA AstraZeneca/Fiocruz	
DESCRIÇÃO	QTDE
Doses distribuídas aos municípios D2 (devido arredondamento)	112.230
Doses remanescentes para eventuais perdas técnicas (Estoque estratégico)	20
TOTAL	112.250

REGIONAL/MUNICÍPIOS	Total Pessoas de 60 a 64 anos	Total de Força de Segurança e Salvamento (SESP)	Total de Comorbidades Estimativa MS (269.580)	Total de Pessoas com Deficiências Permanente Grave	70,6% Pessoas de 60 a 64 anos (D2)	25,6% Força de Segurança e Salvamento (D2)	2,6% Comorbidades Estimativa MS (D2)	2,6% Pessoas com Deficiências Permanente Grave (D2)	Total de Doses	Total de doses a serem enviadas Arredondamento 05 doses (D2)
MÉDIO ARAGUAIA (ÁGUA BOA)	3.737	394	6.019	2.683	2.637	101	157	69	2.964	2.985
Água Boa	999	250	1.389	803	705	64	36	21	826	830
Bom Jesus do Araguaia	173	7	285	70	122	2	7	2	133	135
Canarana	959	39	649	660	677	10	17	17	721	725
Cocalinho	258	19	618	272	182	5	16	7	210	210
Gaúcha do Norte	233	12	274	122	164	3	7	3	177	180
Nova Nazaré	121	10	561	143	85	3	15	4	107	110
Querência	579	32	877	325	409	8	23	8	448	450
Ribeirão Cascalheira	415	25	1.366	288	293	6	36	7	342	345
ALTO TAPAJÓS (ALTA FLORESTA)	5.216	314	8.124	5.041	3.682	80	211	131	4.104	4.125
Alta Floresta	2.268	235	3.137	2.213	1.601	60	82	58	1.801	1.805
Apiacás	395	13	595	428	279	3	15	11	308	310
Carlinda	541	8	807	709	382	2	21	18	423	425
Nova Bandeirantes	506	10	652	161	357	3	17	4	381	385
Nova Canaã do Norte*	564	16	1.640	618	398	4	43	16	461	465
Nova Monte Verde	308	13	626	366	217	3	16	10	246	250
Paranaíta	634	19	667	546	448	5	17	14	484	485
BAIXADA CUIABANA	43.228	9.930	84.565	35.477	30.519	2.541	2.198	922	36.180	36.200
Acorizal	292	0	908	172	206	0	24	4	234	235
Barão de Melgaço	452	0	722	143	319	0	19	4	342	345
Chapada dos Guimarães	1.009	47	1.472	334	712	12	38	9	771	775
Cuiabá	27.067	8.785	53.554	22.073	19.109	2.249	1.392	574	23.324	23.325
Jangada	355	0	1.896	181	251	0	49	5	305	305
Nossa Senhora do Livramento	699	21	972	594	493	5	25	15	538	540
Nova Brasilândia	213	0	440	141	150	0	11	4	165	165
Planalto da Serra	124	0	230	63	88	0	6	2	96	100
Poconé	1.430	99	2.573	1.019	1.010	25	67	26	1.128	1.130
Santo Antônio do Leverger	837	44	1.929	472	591	11	50	12	664	665
Várzea Grande	10.750	934	19.869	10.285	7.590	239	517	267	8.613	8.615
GARÇAS ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS)	5.640	1.391	13.233	3.874	3.982	357	342	100	4.781	4.805
Araguaiana	153	19	1.019	129	108	5	26	3	142	145

Barra do Garças	2.939	1.148	6.657	1.701	2.075	294	173	44	2.586	2.590
Campinópolis	330	21	665	227	233	5	17	6	261	265
General Carneiro	204	18	854	144	144	5	22	4	175	175
Nova Xavantina	1.030	110	1.857	749	727	28	48	19	822	825
Novo São Joaquim	269	27	779	308	190	7	20	8	225	225
Pontal do Araguaia	284	7	269	215	201	2	7	6	216	220
Ponte Branca	98	11	202	105	69	3	5	3	80	80
Ribeirãozinho	112	10	460	86	79	3	12	2	96	100
Torixoréu	221	20	471	210	156	5	12	5	178	180
OESTE MATOGROSSENSE (CÁCERES)	8.547	2.296	15.653	8.541	6.033	587	407	220	7.247	7.270
Araputanga	688	48	1.332	703	486	12	35	18	551	555
Cáceres	4.008	2.007	7.066	3.653	2.830	514	184	95	3.623	3.625
Curvelândia	257	9	776	223	181	2	20	6	209	210
Glória D'Oeste	173	8	388	112	122	2	10	3	137	140
Indiavaí	125	7	253	131	88	2	7	3	100	100
Lambari D'Oeste	224	10	494	277	158	3	13	7	181	185
Mirassol d'Oeste	1.145	83	1.355	1.585	808	21	35	41	905	905
Porto Esperidião	467	28	574	476	330	7	15	12	364	365
Reserva do Cabaçal	99	9	510	133	70	2	13	3	88	90
Rio Branco	254	20	706	284	179	5	18	7	209	210
Salto do Céu	145	8	282	233	102	2	7	6	117	120
São José dos Quatro Marcos	962	59	1.917	731	679	15	50	19	763	765
CENTRO NORTE MATOGROSSENSE (DIAMANTINO)	4.323	274	10.162	3.272	3.051	69	264	85	3.469	3.480
Alto Paraguai	587	11	385	380	414	3	10	10	437	440
Diamantino	817	76	1.593	869	577	19	41	23	660	660
Nobres	696	37	2.004	430	491	9	52	11	563	565
Nortelândia	311	37	471	322	220	9	12	8	249	250
Nova Maringá	279	4	259	51	197	1	7	1	206	210
Rosário Oeste	859	70	1.614	686	606	18	42	18	684	685
São José do Rio Claro	774	39	3.836	534	546	10	100	14	670	670
VALE DO ARINOS (JUARA)	2.265	125	3.864	1.725	1.599	32	100	46	1.777	1.780
Juara	1.340	81	2.814	1.137	946	21	73	30	1.070	1.070
Novo Horizonte do Norte	245	0	119	143	173	0	3	4	180	180
Porto dos Gaúchos	282	27	455	180	199	7	12	5	223	225
Tabaporã	398	17	476	265	281	4	12	7	304	305
NOROESTE MATOGROSSENSE (JUÍNA)	5.421	373	8.006	4.514	3.827	95	208	117	4.247	4.265
Aripuanã	537	35	755	508	379	9	20	13	421	425
Brasnorte	651	24	1.583	555	460	6	41	14	521	525
Castanheira	372	0	1.035	290	263	0	27	8	298	300
Colniza	1.129	50	841	1.075	797	13	22	28	860	860
Cotriguaçu	570	13	362	283	402	3	9	7	421	425
Juína	1.699	239	2.514	1.310	1.199	61	65	34	1.359	1.360
Juruena	463	12	916	493	327	3	24	13	367	370
VALE DO PEIXOTO (PEIXOTO DE AZEVEDO)	6.446	263	10.550	5.171	4.552	69	274	134	5.029	5.040
Colíder*	1.433	45	2.475	1.055	1.012	12	64	27	1.115	1.115
Guarantã do Norte	1.512	72	2.242	991	1.067	18	58	26	1.169	1.170
Matupá	692	22	1.244	527	489	6	32	14	541	545
Nova Guarita*	234	6	494	285	165	2	13	7	187	190
Novo Mundo	361	8	784	123	255	2	20	3	280	280
Peixoto de Azevedo	1.692	96	2.289	1.734	1.195	25	60	45	1.325	1.325
Terra Nova do Norte	522	14	1.022	456	369	4	27	12	412	415
SUDOESTE MATOGROSSENSE (PONTES E LACERDA)	4.274	378	7.181	3.983	3.018	97	188	102	3.405	3.420
Campos de Júlio	143	16	414	138	101	4	11	4	120	120
Comodoro	727	61	1.260	587	513	16	33	15	577	580
Conquista D'Oeste	124	8	150	166	88	2	4	4	98	100
Figueirópolis D'Oeste	175	10	776	127	124	3	20	3	150	150
Jauru	374	25	936	513	264	6	24	13	307	310
Nova Lacerda	201	10	241	145	142	3	6	4	155	155
Pontes e Lacerda	1.778	185	1.534	1.543	1.255	47	40	40	1.382	1.385
Rondolândia	113	15	176	157	80	4	5	4	93	95
Vale de São Domingos	125	8	290	89	88	2	8	2	100	100
Vila Bela da Santíssima Trindade	514	40	1.404	518	363	10	37	13	423	425
ARAGUAIA XINGU (PORTO ALEGRE DO NORTE)	2.890	254	3.145	2.691	2.042	65	81	69	2.257	2.270
Canabrava do Norte	154	7	274	120	109	2	7	3	121	125

Confresa	950	74	804	1.241	671	19	21	32	743	745
Porto Alegre do Norte	426	42	235	282	301	11	6	7	325	325
Santa Cruz do Xingu	103	8	316	65	73	2	8	2	85	85
Santa Terezinha	311	9	246	315	220	2	6	8	236	240
São José do Xingu	177	13	427	159	125	3	11	4	143	145
Vila Rica	769	101	843	509	543	26	22	13	604	605
SUL MATOGROSSENSE (RONDONÓPOLIS)	21.287	2.035	51.109	16.204	15.028	522	1.328	420	17.298	17.345
Alto Araguaia	778	116	1.888	652	549	30	49	17	645	645
Alto Garças	507	28	791	592	358	7	21	15	401	405
Alto Taquari	278	27	489	162	196	7	13	4	220	220
Araguainha	48	11	178	48	34	3	5	1	43	45
Campo Verde	1.544	71	5.010	1.117	1.090	18	130	29	1.267	1.270
Dom Aquino	409	18	1.037	338	289	5	27	9	330	330
Guiratinga	913	27	1.420	444	645	7	37	12	701	705
Itiquira	511	24	900	298	361	6	23	8	398	400
Jaciara	1.179	121	2.154	1.045	832	31	56	27	946	950
Juscimeira	530	23	1.304	578	374	6	34	15	429	430
Paranatinga	849	54	1.205	665	599	14	31	17	661	665
Pedra Preta	858	38	1.257	686	606	10	33	18	667	670
Poxoréo	928	28	1.510	854	655	7	39	22	723	725
Primavera do Leste	2.261	240	4.128	1.362	1.596	61	107	35	1.799	1.800
Rondonópolis	8.971	1.170	26.469	6.508	6.334	300	688	169	7.491	7.495
Santo Antônio do Leste	101	8	264	108	71	2	7	3	83	85
São José do Povo	227	9	401	172	160	2	10	4	176	180
São Pedro da Cipa	157	10	419	248	111	3	11	6	131	135
Tesouro	238	12	285	327	168	3	7	9	187	190
NORTE ARAGUAIA KARAJÁ (SÃO FELIX DO ARAGUAIA)	1.021	86	2.367	715	721	23	61	18	823	830
Alto Boa Vista	226	15	222	110	160	4	6	3	173	175
Luciara	98	6	171	131	69	2	4	3	78	80
Novo Santo Antônio	94	6	233	171	66	2	6	4	78	80
São Félix do Araguaia	552	52	1.583	237	390	13	41	6	450	450
Serra Nova Dourada	51	7	158	66	36	2	4	2	44	45
TELES PIRES (SINOP)	14.367	1.263	31.682	9.817	10.144	323	825	254	11.546	11.580
Cláudia	475	15	1.485	536	335	4	39	14	392	395
Feliz Natal	475	16	773	318	335	4	20	8	367	370
Ipiranga do Norte	185	9	264	68	131	2	7	2	142	145
Itanhangá	286	4	499	163	202	1	13	4	220	220
Itaúba*	178	13	378	245	126	3	10	6	145	145
Lucas do Rio Verde	1.333	156	3.683	1.228	941	40	96	32	1.109	1.110
Marcelândia*	509	15	2.079	342	359	4	54	9	426	430
Nova Mutum	1.051	149	1.166	847	742	38	30	22	832	835
Nova Santa Helena*	173	5	222	109	122	1	6	3	132	135
Nova Ubiratã	375	19	528	139	265	5	14	4	288	290
Santa Carmem	152	9	372	129	107	2	10	3	122	125
Santa Rita do Trivelato	134	4	804	132	95	1	21	3	120	120
Sinop	4.962	588	12.078	3.074	3.503	151	314	80	4.048	4.050
Sorriso	3.120	221	5.496	1.772	2.203	57	143	46	2.449	2.450
Tapurah	328	15	538	314	232	4	14	8	258	260
União do Sul	168	8	577	95	119	2	15	2	138	140
Vera	463	17	740	306	327	4	19	8	358	360
MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE (TANGARA DA SERRA)	8.609	643	13.923	7.981	6.078	166	362	208	6.814	6.835
Arenópolis	480	30	921	572	339	8	24	15	386	390
Barra do Bugres	1.195	85	1.417	1.494	844	22	37	39	942	945
Campo Novo do Parecis	995	75	802	821	702	19	21	21	763	765
Denise	308	10	929	374	217	3	24	10	254	255
Nova Marilândia	119	6	238	64	84	2	6	2	94	95
Nova Olímpia	698	27	3.391	1.005	493	7	88	26	614	615
Porto Estrela	150	10	336	187	106	3	9	5	123	125
Santo Afonso	159	6	274	37	112	2	7	1	122	125
Sapezal	521	25	494	402	368	6	13	10	397	400
Tangará da Serra	3.984	369	5.121	3.025	2.813	94	133	79	3.119	3.120
Total Geral	137.271	20.019	269.583	111.689	96.913	5.127	7.006	2.895	111.941	112.230

*Os municípios pertencentes à Região Norte Matogrossense (Colíder) estão contemplados nas demais regiões por não possuir uma Rede de Frio.

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

PORTARIA Nº 0013, DE 17 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a homologação de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores estáveis abaixo listados, lotados na Secretaria de Estado de Agricultura Familiar.

MATR.	NOME	PERÍODO	NOTA
45953	CENIRA BENEDITA EVANGELISTA	2019	9,37
255434	ANDRÉA LEITE	2021	9,51

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Agricultura Familiar, em Cuiabá - MT, 17 de junho de 2021.

SILVANO FERREIRA DO AMARAL
Secretário de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 003/2021 - EXTENSÃO TECNOLÓGICO - CONHECIMENTO A SERVIÇO DA POPULAÇÃO - PROCESSO Nº 238314/2021.

CONCEDENTE: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT. **CONCESSIONÁRIO:** Marcos de Almeida Souza. **OBJETO:** Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do projeto: "A culpa não é do macaco: Vigilância de epizootias de febre amarela em Mato Grosso e conscientização da população na conservação de primatas não humanos" **Duração:** 12 (doze) meses. **Data da assinatura:** 22/06/2021. **Dotação Orçamentária:** 2596.9900.3390.2000/2596.0600.4490.2000. **Fonte:** 192. **Valor do Auxílio:** R\$: 92.113,90 (noventa e dois mil e cento e treze reais e noventa centavos). **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, Leandro Dênis Battirola - Pró-Reitor da UFMT e Marcos de Almeida Souza - CONCESSIONÁRIO.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021 UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ MT MARCONI EIRELI

DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material permanente (câmara de fluxo laminar vertical) para atender a demanda do Centro de Tecnologia de Transformação de Produtos Agrícolas - CETTPA, execução do convênio nº 01.14.0019.00/2014, Edital FINEP 02/2013 executado pela Universitários da Universidade do Estado de Mato Grosso. **DO VALOR:** R\$ 26.450,00 (Vinte seis mil quatrocentos e cinquenta reais). **DA ASSINATURA:** 18/06/2021.

FISCAL DO CONTRATO: Luiz Carlos Pasquali, matrícula nº 129235

DA VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e Sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do contrato.

ASSINAM: Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin - Reitor; Sr. Mateus Teixeira Marconi - Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA QUINGENTÉSIMA QUINTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2021.

Ao vigésimo segundo do mês de junho, com início às 09h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmino de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os Senhores LUIS ALBERTO NESPOLO - Presidente Regulador, JOSÉ RODRIGUES ROCHA JÚNIOR - Diretor Regulador Ouvidor, PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, WILBER NORIO OHARA - Diretor Regulador de Energia e Saneamento e VANIELE MENDES FIOR DE CASTRO - Advogada Geral Reguladora, abaixo assinados, presentes como convidados o Diretor de Administração Sistêmica - Sr. Aroldo de Luna Cavalcanti, Sra. Débora Regina Inácio da Silva e o Sr. Matheus Henrique Camarão Cunha, para a realização da 505ª Reunião de Diretoria Executiva. A Reunião Deliberativa conta com a seguinte pauta e decisões:

1 - Processo nº 224350/2021 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução - Sistema Ferroviário. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a realização de Consulta Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo a mesma ser conduzida pela Unidade de Normatização para as tratativas necessárias.

2 - Projeto de Modernização da AGER. Assunto: Análise e aprovação da proposta de Projeto de Modernização da AGER 2021 - 2023. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva, por unanimidade, com os devidos ajustes e deliberações realizadas nas reuniões anteriores pela Diretoria, aprova o Projeto de Modernização da AGER 2021 - 2023.

3 - Processo nº 15437/2020 - Expresso São Luiz Ltda. Assunto: Auto de Infração nº 1918. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador Ouvidor pediu vistas do processo.

4 - Portaria Conjunta nº 053/2020/AGER/SINFRA alterada pela Portaria Conjunta nº 091/2020/AGER/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Considerando a decisão da Diretoria Executiva na 477ª Reunião deliberativa realizada em 15 de setembro de 2020, a Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a reiteração à Secretária de Estado de Infraestrutura e Logística quanto a decisão supracitada, solicitando a ampliação da composição das Portarias supracitadas, devendo a mesma ser constituída pelos servidores: Carolin Fernanda Botelho, Erlon Sales, Cristiana Espirito Santo Rodrigues, Bruna Fernanda de Souza Marzochi e Paulo Henrique Leite de Oliveira, bem como, o status dos trabalhos da Comissão e se requer prorrogação do prazo.

5 - Processo nº 296438/2020 - AGER/MT. Assunto: Minuta de Resolução - Sinalização de divulgação da Ouvidoria da AGER. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pela aprovação da Resolução Normativa que dispõe sobre a implantação de sinalização para divulgação dos canais telefônicos da Ouvidoria da AGER/MT, no âmbito dos serviços delegados pelo Estado de Mato Grosso.

6 - Processo nº 239128/2020 - SINFRA. Assunto: Instrumentalização do Termo de Cooperação SINFRA/AGER - Despacho DRTR. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto verbal do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias que, aprova o Termo de Cooperação e Plano de Trabalho juntado as folhas 21 a 28, que contempla as recomendações contidas no Parecer Jurídico nº 196/2020/AGER. Determina ainda o envio do processo à SINFRA para providências quanto a formalização do referido termo.

7 - CI 025/2021/AGR. Assunto: Comunicação de decisão judicial. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência da Comunicação Interna nº 025/2021 da Advocacia Geral Reguladora que informa da decisão judicial nos autos do processo nº 1002404-04.2018.8.11.0041 que tramita na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá.

8 - Processo nº 121293/2021 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Modificação de horários. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pelo deferimento do pedido formulado pela empresa Verde Transportes Ltda, que solicita modificações de horários na linha 353-12-1-00 Cuiabá x Sinop do Mercado 8 Lote I.

9 - Processo nº 245017/2021 - SEFAZ. Assunto: Remissão IPVA 2021 - Transporte de Fretamento Turístico e Contínuo. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência à Diretoria Executiva que a demanda foi devidamente atendida pela Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário.

10 - CI/DRTR/Nº 063/2021. Assunto: CI/CRRPH/69/2021 - Solicitação de reforços de equipes e recursos para a CRRPH. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência à Diretoria Executiva da demanda apresentada pela Coordenadoria. A Diretoria Executiva, por unanimidade, continuará

as tratativas para a conclusão do Processo Seletivo e ainda quanto a realização do concurso público.

11 - Processo nº 160933/2021 - Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Relatório técnico n. 003/2021/CREE. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência à Diretoria Executiva do processo supracitado, relativos ao relatório técnico nº 003/2021/CREE que promove análise das demonstrações contábeis-financeiras exercício 2020 da Via Brasil MT 320 Concessionária de Rodovias S.A., e determina o retorno dos autos à Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias.

12 - Processo nº 161056/2021 - Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovias SA. Assunto: Relatório técnico n. 002/2021/CREE. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência à Diretoria Executiva do processo supracitado, relativos ao relatório técnico nº 002/2021/CREE que promove análise das demonstrações contábeis-financeiras exercício 2020 da Via Brasil MT 100 Concessionária de Rodovias S.A., e determina o retorno dos autos à Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias.

13 - Nota técnica nº 042/2021/CREE. Assunto: Seguro Garantia Contrato de Concessão n. 001/2006/ASJU - União Transportes e Turismo Ltda. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias deu ciência à Diretoria Executiva da Nota Técnica supracitada na qual informa que a garantia está contratada de acordo com as regras contratuais.

14 - Processo nº 215571/2021 - Neuracy O Mendes - ME (Papaleguas Transportes e Turismo). Assunto: Designação de Relator - Auto de Apreensão nº 2029 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 259445/2021. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias solicitou vistas.

15 - Processo nº 242918/2021 - Transporte Coletivo Brasil Ltda. Assunto: Designação de Relator - Auto de Apreensão nº 1695 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 259708/2021. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias solicitou vistas.

16 - CI/DRO/Nº 155/2020. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

17 - CI/DRO/Nº 156/2020. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

18 - CI/DRO/Nº 158/2020. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

19 - Portaria Nº 036/2019/AGER/MT "Instituir, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, a Comissão de Trabalho para condução e elaboração de análise técnica dos processos administrativos de nº 417028/2019 e 417364/2019". Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

20 - Minuta de alteração da Resolução n. 001/2012 apresentada pela DRES. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

21 - CI/DRO/Nº 006/2021. Assunto: CI nº 142/2020/DRO e CI/CRE/Nº 035/2021.

22 - Solicitação de informações - Relatório de Diárias. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

23 - Site AGER/MT. Assunto: criação de espaço no site (endereço eletrônico da Ager). Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina à Assessoria de Comunicação que crie no site da AGER/MT ambiente dedicado aos usuários contendo informações de rodovias, transportes, energia elétrica, etc., garantindo acessibilidade, acesso, transparência e informações úteis e necessárias aos mesmos.

24 - Processo nº 76045/2020 - AGER/MT (ANTAQ). Assunto: Solicitação das providências que foram feitas pela Comissão. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, convoca os membros da comissão de trabalho para reunião de trabalho com objetivo de apresentar as providências realizadas pela comissão, a reunião deverá ser realizada em 28/06/2021 as 08:30.

25 - CI/DRO/Nº 044/2021. Assunto: Verificar andamentos dos trabalhos da Portaria nº 026/2020/AGERMT que "institui Comissão de Trabalho para acompanhamento do 1º Termo Aditivo ao TAC - Processo nº 3176312020". Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

26 - CI/DRO/Nº 045/2021. Assunto: Conselho Consultivo. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

27 - Processo nº 105304/2021 - AGERMT. Assunto: Contrato SQUADRA Tecnologia. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

28 - Solicitação de Ouvidoria nº 202022978. Assunto: Usuário Edson Barbosa. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

28.1 - Processo nº 115905/2021 - MPMT. Assunto: Notícia de Fato registrada por usuário do STCRIP no MPMT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

29 - Processo nº 180646/2021 - AGERMT. Assunto: Proposição de adequação de legislação, para conformidade das atividades regulatórias da Ager/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

30 - Processo nº 261373/2020 - AGER/MT. Assunto: Resolução Normativa nº 07/2020/AGER/MT "dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas concessionárias de serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso de disponibilizarem Serviço de Atendimento ao Usuário por meio de ligações telefônicas gratuitas". Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

a) Diretor Regulador Ouvidor irá propor a Diretoria Executiva, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de adequação da Resolução Normativa nº 007/2020/AGER/MT.

b) As Diretorias Setoriais irão solicitar as empresas, no prazo de 30 dias, que encaminhem à AGER os canais de comunicação e os telefones de 0800 para atendimento aos usuários;

31 - Ofício nº 1181/2021- GS/SMTAS. Assunto: solicitação de doações de bens móveis. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. Considerando a manifestação da Advogada Geral Reguladora a Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a abertura de processo administrativo com o referido ofício devendo o mesmo ser remetido à Diretoria de Administração Sistêmica para instrução e posterior remessa à Diretoria Executiva para análise e decisão.

32 - Processo nº 96748/2021 - AGERMT. Assunto: CI/DRO/Nº 13/2021 - Possibilidade da AGER realizar processo licitatório para terceirizar recolhimento e armazenamento de veículos (pátios) aos moldes do que faz o Detran/MT. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, determina a remessa do processo à Diretoria de Administração Sistêmica para análise e emissão de manifestação, posteriormente seja remetido à Diretoria Reguladora de Transportes e Rodovias para análise e manifestação, por fim devolva os autos para a Diretoria Executiva para última análise.

33 - Processo nº 588325/2017 - AGERMT e apenas nº 599842/2017. Assunto: Manual de Cálculo de Tarifa de Ônibus Urbano. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator José Rodrigues Rocha Júnior que, vota pelo arquivamento dos autos conforme sugestão ocorrida no Parecer Técnico nº 02/2021/CREE, as fls. 399/403.

34 - E-mail, Termo de Cooperação ANAC, descentralização da Fiscalização. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

35 - CI/DRO/Nº 135/2020. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

36 - CI/DRO/Nº 150/2020. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor.

37 - Processo nº 247650/2021 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Designação de Relator - DRES- Auto de Apreensão nº 1952 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 262435/2021. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias solicitou vistas.

38 - Processo nº 247703/2021 - Verde Transportes Ltda. Assunto: Designação de Relator - Presidente - Auto de Apreensão nº 1953 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 262439/2021. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias solicitou vistas.

39 - Processo nº 240617/2021 - Solimões Transportes de Passageiros e Cargas Ltda. Assunto: Designação de Relator - DRTR - Auto de Apreensão nº 1955 - Solicitação de liberação de Veículo - Protocolo nº 262486/2021. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. O Diretor Regulador de Transportes e Rodovias solicitou vistas.

40 - Processo nº 200438/2021 - Lugar Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Apresentação de Projeto Executivo do Mercado 6 Lote 1. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanha o voto do relator Paulo Henrique Monteiro Guimarães que, vota pela aprovação do Projeto Executivo apresentado pela empresa Lugar Viagens e Turismo Ltda., nos termos da informação técnica da Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário, CNPJ: 03.071.588/0001-62, relativo ao Contrato Emergencial nº 014/2021/00/00-SINFRA do Mercado Intermunicipal de Passageiros - MIT 06 - Categoria Básica, podendo o mesmo ser revisto a qualquer momento por esta Agência Reguladora, visando à garantia do "Serviço Adequado" aos usuários nos termos da legislação vigente. Determina ainda a remessa do processo a Coordenadoria Reguladora de Transporte Rodoviário.

O Diretor Regulador Ouvidor, solicitou a exclusão dos itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 28.1, 29, 34, 35, e 36, devendo os referidos itens serem remanejados para a próxima reunião de alinhamento.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Mariana de Freitas Silva - Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim _____ e pelos Diretores Reguladores e pela Advogada Geral Reguladora.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

Paulo Henrique Monteiro
Guimarães
Diretor Regulador de Transportes e
Rodovias

Wilber Norio Ohara
Diretor Regulador de Energia e
Saneamento

Vaniele Mendes Fior De Castro
Advogada Geral Reguladora da
AGER/MT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2021/AGER/MT
Processo nº: 184595/2021

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

Contratada: MOTTIVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: O presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de impressoras multifuncionais, conforme descritos neste Termo de Referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

Valor Global: R\$ 11.840,00 (Onze Mil Oitocentos e Quarenta) que serão pagos em parcela única.

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/CPPGE/2020.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2021/AGER/MT
Processo nº: 62254/2021

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

Contratada: NOTA DEZ COMÉRCIO E SERVIÇO

Objeto: O presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de comunicação de áudio, tais como, microfone, mesa de som e entre outros, conforme descritos neste Termo de Referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

Valor Global: R\$ 10.383,91 (Dez Mil e Trezentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos) que serão pagos em parcela única.

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/CPPGE/2020.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2021/AGER/MT
Processo nº: 228131/2021

Contratante: Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

Contratada: ALESSANDRO RABELO DA SILVA EIRELLI-ME

Objeto: O presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada em serviço de manutenção no equipamento giroflex, conforme descritos neste Termo de Referência.

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Art. 2º da Lei nº. 10.534/2017.

Valor Global: R\$ 2.249,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Nove Reais) que serão pagos em parcela única.

Ratifico o presente Termo de Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Orientação Jurídico-Normativa n.º 004/CPPGE/2020.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 127712/2020

A PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **AGV TRANSPORTES LTDA-ME**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LA** quanto a decisão da Diretoria Executiva na 36ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva da AGER/MT realizada nos dias 02 de junho de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER PROCESSO ADMINISTRATIVO 658776/2018

A PRESIDÊNCIA REGULADORA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER, para fins previstos na Lei nº 149/2003, na Lei Complementar 432/2011 e considerando a autuada **TRANSACORIZAL TRANSPORTES LTDA**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, é o presente para **NOTIFICÁ-LA** quanto a decisão da Diretoria Executiva na 36ª Reunião Extraordinária de Diretoria Executiva da AGER/MT realizada nos dias 02 de junho de 2021.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM/MT**
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 52625.004010/2020-22
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/IPEM/MT

1.1. A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEPLAG torna público que realizará a repetição da licitação, conforme Portaria Conjunta nº 018/2021/SEPLAG/IPEM/MT, publicada no diário oficial de Mato Grosso em 10.02.2021, tendo por objeto contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, incluindo retirada e instalação e todos os materiais e equipamentos necessários, na modalidade pregão eletrônico, para atender as necessidades do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT, constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **23/06/2021 a 05/07/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até às **08h45min (horário de Cuiabá-MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **05/07/2021 às 09h00min (HORÁRIO DE CUIABÁ-MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas tel. 0XX-65-3624-8785. (horário: 07h30 min às 12h00 e 13h 00min a 16h30min).

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

PATRICIA DE PAULA DORILÊO
Coordenadora de Administração Sistêmica

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2021/MTS**

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 039/2021/MTS, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa física MARIA AUXILIADORA DA CRUZ- CPF nº 667.169.691-87.

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde para atendimento médico-hospitalar aos beneficiários do Mato Grosso Saúde. Conforme processo nº 126710/2021.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 15/02/2021 a 14/08/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ MARIA AUXILIADORA DA CRUZ /CONTRATADA.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 275828/2013/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 275828/2013, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física MARIA AUXILIADORA DA CRUZ- CPF nº 667.169.691-87.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto o credenciamento de profissionais para a prestação de serviços médicos.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 30/06/2021.

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE/ MARIA AUXILIADORA DA CRUZ /CONTRATADA.

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018/
INDEA-MT

Processo Administrativo nº 160392/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.**CONTRATADA:** SINDICATO RURAL DE PARANAÍTA.**OBJETO:** Tem por objeto PRORROGAR a vigência constante na **CLÁUSULA TERCEIRA - O PRAZO**, e ALTERAR o texto da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO ALUGUEL E ENCARGOS** do contrato original, referente à locação do imóvel situado a Avenida Álvaro Volpe, s/n., Centro - Paranaíta-MT, para abrigar as instalações da Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT no município de Paranaíta-MT.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fulcro na Lei do Inquilinato nº 8.245/91, art. 51, bem como o art. 65, inc. II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3900; Fonte: 240.**VALOR CONTRATADO:** O valor mensal de **R\$ 800,00** (oitocentos reais), sendo o valor anual de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** o termo aditivo prorroga por **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **19 de junho de 2021 a 18 de junho de 2022**.**DA FISCALIZAÇÃO:** Como fiscal o servidor ENOQUE MOURA PAZ - Matrícula nº 140181 e como fiscal substituto o servidor LAURA CELIA DA SILVA DORNELAS - Matrícula nº 252605;**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 17 de junho de 2021.**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. IVAN MORENO DE JESUS - PRESIDENTE/SINDICATO RURAL DE PARANAÍTA.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente

INDEA-MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 012/2020/
INDEA-MT

Proc. Adm. Nº 165747/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.**CONTRATADA:** PALMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI.**OBJETO:** Prorrogar a vigência constante na **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, do contrato original, referente a contratação de empresa de prestação de serviço de transmissão de dados na modalidade Transmissão Via Fibra Ótica, para atender a Unidade Local de Execução (ULE) do INDEA/MT localizado no município de Tabaporã-MT.**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº. 8.666, Art. 24, II de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Estadual nº 840/2017.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17303; Projeto: 2009.9900; Natureza de Despesa: 3390.4000; Fonte: 240.**DO VALOR CONTRATADO:** O Valor mensal da prestação de serviço será de R\$ 259,00 (duzentos e cinquenta e nove reais) perfazendo o valor total anual R\$ 3.108,00 (três mil e cento e oito reais).**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo prorroga por 12 (doze) meses, compreendendo o período de **01 de julho de 2021 a 30 de junho de 2022**.**DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização será exercida pelo servidor FABIO VINICIUS DA SILVA - Matrícula nº 249.995 e Fiscal Substituto o servidor AROLDI PANIAGO JUNIOR - Matrícula nº 252.759.**DATA DE ASSINATURA:** Cuiabá-MT, 14 de junho de 2021.**ASSINAM:** EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/ INDEA-MT. RODRIGO PALMA DA SILVA - REPRESENTANTE/PALMA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente

INDEA-MT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2021/DETRAN/MT

(Processo nº 256306/2021)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes.**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.744,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 18/06/2021 a 17/06/2022**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/06/2021**MODALIDADE LICITAÇÃO:** Processo n. 223917/2021, referente a Adesão ARP nº 009/2021/SEPLAG.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - MARIA CAROLINA BORGES DAL'MAGRO - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - 03.072.631/0001-04 - JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR.EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
049/2018/DETRAN/MT

(Processo nº 413338/2018)

OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato Nº. 049/2018 tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, conforme prevê a **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 14/08/2021 a 13/08/2022.**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 21/06/2021.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.**CONTRATADA:** OI S/A - 76.535.764/0001-43 - JUVENAL ALVES FERREIRA NETO - ALVARO CARLINI.

PORTARIA 387/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 145/99/GP/DETRAN-MT que disciplina o credenciamento de psicólogos e estabelece normas para aplicação de exames psicotécnicos e dá outras providências, vigente à época dos fatos;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 18/05/2018, que deu origem ao Processo Administrativo nº 049/2018/CFISC/DETRAN-MT, a fim de averiguar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo Psicólogo Osniir Stahl, Cód.296, que teria em tese realizado avaliação psicológica do candidato/conduzidor Anderson Cristian Gonçalves de Souza na data de 08/10/2013, data esta que não havia processo aberto para o referido candidato/conduzidor.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas informam ter, o Psicólogo Osniir Stahl, Cód.296, em tese, infringido os Art. 22º, Art. 36º, inciso V, Art. 37, inciso V e IX, todos da Portaria 145/99/GP/DETRAN-MT, além de supostamente ter infringido o que dispõe o Art. 372-A do Código Penal Brasileiro.

CONSIDERANDO, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que seja aplicada a penalidade conforme artigo 35, inciso III da Portaria 145/99/GP e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT. **RESOLVE:****Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Psicólogo Osniir Stahl, Cód.296.**Art. 2º** Designar os servidores Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 049/2018/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e

fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA 388/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 28/01/2020, que deu origem ao Processo Administrativo nº 123/2020/CFISC/DETRAN-MT, com finalidade inicial de verificar supostas irregularidades cometidas pelo CFC Central, Cód. 398, onde foi constatado o vínculo de parentesco entre o Instrutor Claudio Vieira Afonso, Cód.3437, e a Servidora Maria Rosana Santana, lotada na 58º CIRETRAN.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas que informam ter o Instrutor Claudio Vieira Afonso, Cód.3437, em tese, descumprido o Art. 37, inciso I, e Art. 47 da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT, igualmente o Art. 34, inciso V da Resolução 358/2010/CONTRAN.

CONSIDERANDO, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Claudio Vieira Afonso, Cód.3437.

Art. 2º Designar os servidores Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 123/2020/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA 389/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 30/01/2019, que deu origem ao Processo Administrativo nº 005/2019/CFISC/DETRAN-MT, com finalidade inicial de verificar supostas irregularidades cometidas pelo CFC Serras Autoescola (cód. 10865), que estaria contrariando as Resoluções do CONTRAN 168/2004 e 358/2010, e antecipou aulas do aluno Alaylson Fernandes Franco.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas que informam terem o CFC Serras Autoescola, Cód. 10865, em tese, descumprido o artigo Art. 2º, da Resolução 168 do CONTRAN, igualmente infringido o Art.32, inciso, IV, da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; bem como o Art. 25, inciso II, alínea "b" da da Resolução 358/2010/CONTRAN, a Diretora Geral Emanuela Natali de Lima, Cód. 10776, em tese, descumprido Art. 32, inciso IV da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 25, inciso II, alínea "b" da Resolução 358/2010/CONTRAN; bem como o Art. 2º, da Resolução 168 do CONTRAN.

CONSIDERANDO, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do CFC Serras Autoescola, Cód. 10865.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face da Diretora Geral Emanuela Natali de Lima, Cód. 10776.

Art. 3º Designar os servidores Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 005/2019/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA 390/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 23/03/2020, que deu origem ao Processo Administrativo nº 055/2020/CFISC/DETRAN-MT, com finalidade inicial de verificar supostas irregularidades cometidas pelo CFC PORSCHÉ, Cód. 10642, onde foi constatada a ausência e/ou desconformidades de registros nas fichas de controle referente a aulas práticas.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas que informam terem o CFC Porsche, Cód. 10642, em tese, descumprido o artigo 13º da Resolução 168/2004/CONTRAN; igualmente teriam infringido Art. 5º, inciso XI, alínea "b" e Art. 45, incisos I, III e V; todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT, Diretor Geral/Instrutor Alcemir Bernardo de Aguiar cód. 1816, em tese, descumprido Art. 32, inciso II, alíneas "b" e "d" e inciso IV, alínea "c", Art. 45, incisos I, II e IV, Art. 47 incisos I e V, todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 25, inciso I, alínea "c", inciso II, alínea "b" e Art. 31, incisos I, II e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN, o Diretor de Ensino Fabiano Luiz Antunes, cód. 242, pelo suposto descumprido do Art. 32, inciso III, alínea "a" e "e" e Art. 46, incisos I, II e III da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art. 25, inciso III, alínea "a" e "e" e Art. 32, incisos I, II e III da Resolução 358/2010/CONTRAN.

CONSIDERANDO que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT.
RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do CFC Porsche, Cód. 10642.

Art.2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do Diretor Geral/Instrutor Alcemir Bernardo de Aguiar cód. 1816.

Art.3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do Diretor de Ensino Fabiano Luiz Antunes, cód. 242.

Art.4º Designar os servidores Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 055/2020/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.5º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação
DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA 391/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 30/01/2019, que deu origem ao Processo Administrativo nº 006/2019/CFISC/DETRAN-MT, com finalidade inicial de verificar supostas irregularidades cometidas pelo CFC AQUINO (cód. 446) que estaria abrindo processos com outro credenciamento (código 10552), bem como teria descumprido determinação da Diretoria de Habilitação, infringindo assim a Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT e Resolução 358/2020/CONTRAN vigente a época dos fatos.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas que informam terem o CFC Aquino Cód. 446, em tese, descumprido os artigos Art. 45, incisos I, II, IV e V da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 31, da Resolução 358/2010/CONTRAN., o Diretor Geral Odirlei Aquino da Silva, Cód. 138, em tese, descumprido Art. 32, inciso III alíneas "b" e "e" e Art. 45, incisos I, II, IV, V e V todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 25, inciso II, alínea "b" e "e" e Art. 31, incisos e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN; o Diretor de Ensino Jose Carlos de Andrade, cód. 3222, em tese, pelo suposto descumprido do Art.46, incisos I, III e V da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente pelo Art. 32, inciso III da Resolução 358/2010/CONTRAN; e o Diretor de Ensino Alcides Evangelista de Souza, cód. 155, em tese, pelo suposto descumprido do Art. 46, inciso III da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art. 32, inciso III da Resolução 358/2010/CONTRAN;

CONSIDERANDO que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT.
RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do CFC Aquino Cód. 446.

Art.2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do Diretor Geral Odirlei Aquino da Silva, Cód. 138.

Art.3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do Diretor de Ensino Jose Carlos de Andrade, cód. 3222.

Art.4º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do Diretor de Ensino Alcides Evangelista de Souza, cód. 155.

Art.5º Designar os servidores Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 006/2019/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.6º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação
DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA 392/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 18/11/2019, que deu origem ao Processo Administrativo nº 086/2019/CFISC/DETRAN-MT, com finalidade inicial de apurar denúncias de que o CFC Champonalli, código 304 e Auto Escola Estrela, código 11350, teriam, supostamente, antecipado o lançamento de aulas práticas no sistema informatizado do DETRAN-MT (DetranNet), sem que houvessem de fato ministrados tais aulas, a fim de burlar o sistema de controle de frequência por telemetria, que foi implementado em todo o estado em 04 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas informam terem o CFC Autoescola Estrela, Cód. 1130, e o Diretor Geral Marcos Aurélio Tasca, Cód. 686, em tese, descumprido os artigos 2º, 13º da Resolução 168/2004/CONTRAN; igualmente teriam infringido Art. 5º, inciso XI, alínea "b", e Art. 32, inciso II, alíneas "b" e "d", Art. 45, incisos I, II e IV, todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 25, inciso II, alínea "b" e Art. 31, incisos I, II e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN; e o Diretor de Ensino Jonas Henrique Meldola Da Silva, Cód. 10412, em tese, Art. 32, inciso III, alínea "a" e "e" e Art. 46, incisos I, II e III da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art. 25, inciso III, alínea "a" e "e" e Art. 32, incisos I, II e III da Resolução 358/2010/CONTRAN; e os Instrutores Marcos Aurélio Tasca (Cód. 686) e Alyson Rodrigues De Souza (Cód. 3772), em tese, descumprido do Art. 47, inciso V, da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art. 34, inciso V da Resolução 358/2010/CONTRAN.

CONSIDERANDO, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT. RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do CFC Autoescola Estrela, Cód. 1130.

Art.2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Diretor Geral/Instrutor Marcos Aurélio Tasca, Cód.686.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face do Diretor de Ensino Jonas Henrique Meldola da Silva, Cód.10412.

Art.4º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Instrutor Alyson Rodrigues De Souza, Cód. 3772.

Art.5º Designar os servidores Laercio Amaro Alves, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 225709 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 086/2019/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.6º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art.7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação
DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA 393/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 03/05/2019, que deu origem ao Processo Administrativo nº 027/2019/CFISC/DETRAN-MT, a fim de averiguar possíveis irregularidades administrativas apontadas na "Operação mão dupla", referentes ao processo para obtenção de 1ª Carteira Nacional de Habilitação-CNH, aluna Ana Saturnino dos Santos, vinculado ao Instrutor Paulo Batista da Silva, Cód.1546.

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas informam ter, o Instrutor Paulo Batista da Silva, Cód.1546, em tese, descumprido o Art. 47, incisos I e V, Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art.34, incisos I e V, da Resolução 358/2010/CONTRAN, concorrendo a infração do Art.2º, da Resolução 168/2004 do CONTRAN e Art.140 e 141 do CTB

CONSIDERANDO, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT. RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Instrutor Paulo Batista da Silva, Cód.1546.

Art.2º Designar os servidores Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760 e Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos Processos Administrativos nº 027/2019/CFISC/DETRAN-MT e 034/2019/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE
Diretor de Habilitação
DETRAN-MT
Original Assinado*

PORTARIA 394/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 22/06/2020, que deu origem ao Processo Administrativo nº 083/2020/CFISC/DETRAN-MT, com finalidade inicial de verificar supostas irregularidades cometidas pelo CFC DELTA, Cód. 302, onde foi constatada suposta inserção de informações inverídicas no sistema DetranNet, a fim burlar o procedimento de obtenção de primeira CNH no que diz respeito a carga horária mínima exigidas ou até mesmo sem que os alunos tenham frequentado os cursos teóricos

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas que informam terem o CFC Delta, Cód. 302, em tese, descumprido os artigos 2º, 13º e anexo II da Resolução 168/2004/CONTRAN; igualmente teriam infringido Art. 5º, inciso XI, alínea "a" e "b", Art. 45, inciso I, II e IV, todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT, o Diretor Geral Djalma Nogueira de Souza, Cód. 38, em tese, descumprido Art. 32, inciso II, alíneas "b" e "d" e Art. 45, incisos I, II e IV, todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 25, inciso II, alínea "b" e Art. 31, incisos I, II e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN, e o Diretor de Ensino Ronaldo Teles de Menezes, Cód. 1234, pelo suposto descumprido do Art. 32, inciso III, alínea "a" e "e" e Art. 46, incisos I, II e III da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art. 25, inciso III, alínea "a" e "e" e Art. 32, incisos I, II e III da Resolução 358/2010/CONTRAN.

CONSIDERANDO, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT.
RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do CFC Delta, Cód. 302.

Art.2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Diretor Geral Djalma Nogueira de Souza, Cód. 38.

Art.3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Diretor de Ensino Ronaldo Teles de Menezes, Cód. 1234.

Art.4º Designar os Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 083/2020/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.5º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art.6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE

Diretor de Habilitação
DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA 395/2021/GP/DETRAN/MT

O DIRETOR DE HABILITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado à Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 32 da Portaria Nº 153/2021/GP/DETRAN-MT;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 358 de 13 de agosto de 2010 que regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 341/2015/GP/DETRAN/MT regulamenta o credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de capacitação, qualificação e atualização de profissionais e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

CONSIDERANDO os atos e fatos apurados pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados, iniciada, em 18/11/2019, que deu origem ao Processo Administrativo nº 086/2019/CFISC/DETRAN-MT, com finalidade inicial de apurar denúncias de que o CFC Champonalli, código 304 e Auto Escola Estrela, código 11350, teriam, supostamente, antecipado o lançamento de aulas práticas no sistema informatizado do DETRAN-MT (DetranNet), sem que houvessem de fato ministrados tais aulas, a fim de burlar o sistema de controle de frequência por telemetria, que foi implementado em todo o estado em 04 de outubro de 2019..

CONSIDERANDO as apurações já desenvolvidas informam terem o CFC Autoescola Champonalli, Cód. 304, e a Diretora Geral Edineia Valcanaia Formehl, Cód.312, em tese, em tese, descumprido os artigos 2º, 13º da Resolução 168/2004/CONTRAN; igualmente teriam infringido Art. 5º, inciso XI, alínea "b", e Art. 32, inciso II, alíneas "b" e "d", Art. 45, incisos I, II e IV, todos da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; do mesmo modo o Art. 25, inciso II, alínea "b" e Art. 31, incisos I, II e IV da Resolução 358/2010/CONTRAN; e a Diretora de Ensino Edileusa Aparecida De Oliveira, Cód.2234, em tese, Art. 32, inciso III, alínea "a" e "e" e Art.46, incisos I, II e III da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art. 25, inciso III, alínea "a" e "e" e Art. 32, incisos I, II e III da Resolução 358/2010/CONTRAN; e os Instrutores Julio Cesar Martins (Cód.2451), Alailson Alexandre da Silva (Cód. 3789), Washington Roberto Tostes (Cód.3270), Gustavo Ambrósio (Cód.3634), Aline Brito Casagrande (Cód.10944), Neusa Godoy (Cód.10405) e Jovelina Pinheiro de Jesus Guerra (Cód. 10193), em tese, descumprido do Art. 47, inciso V, da Portaria 341/2015/GP/DETRAN-MT; igualmente o Art. 34, inciso V da Resolução 358/2010/CONTRAN.

CONSIDERANDO, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe que sejam aplicadas às penalidades conforme art. Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Nº 109/2021/GP/DETRAN/MT, que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo instituída pela Portaria Nº 017/2016/GP/DETRAN-MT.
RESOLVE:

Art.1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do CFC Autoescola Champonalli, Cód. 304.

Art.2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face da Diretora Geral Edineia Valcanaia Formehl, Cód.312.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, em face da Diretora de Ensino Edileusa Aparecida De Oliveira, Cód.2234.

Art.4º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Instrutor Julio Cesar Martins, Cód. 2451.

Art.5º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Instrutor Alailson Alexandre Da Silva, Cód.3789.

Art. 6º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Instrutor Washington Roberto Tostes, Cód.3270.

Art.7º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face do Instrutor Gustavo Ambrosio, Cód. 3634.

Art.8º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face da Instrutora Aline Brito Casagrande, Cód. 10944.

Art.9º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face da Instrutora Neusa Godoy, Cód.10405.

Art.10º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PA-DIC, em face da Instrutora Jovelina Pinheiro de Jesus Guerra, Cód.10193.

Art.11º Designar os servidores Luiza Maria Volpato Vieira, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 256666 e Francisco Claudio Silva Ferro, Agente do Serviço de Trânsito, matrícula nº 245760, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado-PADIC, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 086/2019/CFISC/DETRAN-MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art.12º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual período, para conclusão dos trabalhos a partir da publicação desta Portaria.

Art.13º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALESSANDRO ALENCAR DE ANDRADE

Diretor de Habilitação

DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA N.º 396/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções do CONTRAN nº 231/2007 e 780/2019 das Portarias nº. 205/2015 e nº. 061/2020, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº 235529/2020; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar a título precário a empresa **WGCM PLACAS LTDA - "REGIONAL PLACAS"**, inscrita sob o CNPJ nº. 07.403.139/0001-25, com sede a Av. Gaspar Dutra, 932 - Centro - Claudia/MT - Estampadora de Placas de Identificação Veicular - PIV, junto ao município de Claudia/MT;

Art. 2º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA N.º 397/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 168 e 425 do CONTRAN e da Portaria nº 725/2018/GP/DETRAN-MT, **RESOLVE:**

Considerando o que consta no processo nº.109427/2021; **RESOLVE:**

Art. 1º - Credenciar, a título precário clínica médica, abaixo relacionada, inscrita no município de **Lucas do Rio Verde/MT**, passando atuar a partir da data de publicação desta Portaria, no município de **Sinop/MT**. Para atuar na realização de exames de aptidão física e mental aos candidatos à obtenção da permissão para dirigir, renovação e/ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, junto ao município que especifica.

PROSAT MEDICINA DO TRABALHO LTDA - PROSAT MEDICINA DO TRABALHO - CNJP: 09.545.600/0001-00 - SINOP/MT

Art. 2º - A vistoria in loco deverá ser realizada/aprovada logo após a regularização das atividades, que se encontram suspensas devido à pandemia de COVID-19, sob pena de descredenciamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

Original Assinado*

PORTARIA Nº 398/2021/GP/DETRAN/MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir o seguinte Contrato:

Contrato nº: 049/2021 - SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes.

I- Fiscal Titular: Marcos Antonio Moreira Alves - Matrícula nº 225474

II -Fiscal Substituto: Daniel Marques de Souza - Matrícula nº 225519

III- Gestor Titular: Cleber Lopes Silva - Matrícula nº 220547

IV- Gestor Substituto: Marcos Antonio Moreira Alves - Matrícula nº 225474

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 03 de julho de 2018, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 0100/2021/MTI

O Diretor-Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte, a Portaria nº 095/2021/MTI, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 21 de junho de 2021, nº 28.024.

Onde se lê:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por Referência (Vertical), por Antiguidade do nível 09-D para o nível 10-D, do empregado público Israel Ferreira da Silva no cargo de analista desenvolvedor, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2020.

Leia-se:

Art. 1º Homologar a Progressão Funcional por Referência (Vertical), por Antiguidade do nível 9-C para o nível 10-C, do empregado público Israel Ferreira da Silva, no cargo de analista desenvolvedor, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2020.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos da data de 21 de junho de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

Antônio Marcos de Oliveira

Diretor-Presidente da MTI

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****Portaria n. 100/2021/EMPAER-MT**

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 249757/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) FRANCISCO SERGIO GOMES,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) FRANCISCO SERGIO GOMES, matrícula nº 876, portador do RG 317087 SSP/MT e do CPF nº 581.375.301-00, do cargo de Vigia, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 249757/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 102/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra

inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 249839/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) CARMENCITA MARIA STEFANELLO TABAREL,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) CARMENCITA MARIA STEFANELLO TABAREL, matrícula n.º 820, portador do RG nº. 00507857 SSP/SC e do CPF nº 328.160.301-72, do cargo de Extensionista Rural I, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 249811/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 101/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 249811/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) JACANAN LOPES DIAS DE SOUZA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) JACANAN LOPES DIAS DE SOUZA, matrícula n.º 892, portador do RG nº. 00386346 SSP/MT e do CPF nº 544.482.471-04, do cargo de Agente de Serviço, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 249811/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 103/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 249861/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) NEUCIR LUIS PARAVISI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) NEUCIR LUIS PARAVISI, matrícula nº 848, portador do RG 21489785 SSP/MT e do CPF nº 525.885.999-15, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 249861/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 104/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 249903/2021 aberto para

motiviar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) JOAQUIM SANTIAGO SOBRINHO,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) JOAQUIM SANTIAGO SOBRINHO, matrícula nº 833, portador do RG 173915 SSP/MT e do CPF nº 205.992.181-34, do cargo de Extensionista Rural I, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 249903/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 105/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 249934/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) HELIO GASPAR KUOOS KIST,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) HELIO GASPAR KUOOS KIST, matrícula nº 917, portador do RG 16377796 SSP/MT e do CPF nº 280.354.020-72, do cargo de Engenheiro Agrônomo, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 249934/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 106/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 249959/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) ARMANDO CARLOS DA SILVA PASSINI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) ARMANDO CARLOS DA SILVA PASSINI, matrícula nº 816, portador do RG 32346557 SSP/MT e do CPF nº 575.720.387-00, do cargo de Extensionista Rural I, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 249959/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 108/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 249999/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) SEBASTIAO SANTANA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) SEBASTIAO SANTANA, matrícula nº 886, portador do RG 31947743 SSP/MT e do CPF nº 459.313.131-68, do cargo de Operário Rural, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 249999/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 107/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 249982/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) GENI MARIETA MATTE,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) GENI MARIETA MATTE, matrícula nº 830, portador do RG nº. 8011125401 SSP/RS e do CPF nº 363.244.770-53, do cargo de Extensionista Rural I, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 249982/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 109/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250021/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) MARCELO SALES PEDROSO,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) MARCELO SALES PEDROSO, matrícula nº 880, portador do RG 01330322 SSP/MT e do CPF nº 284.372.171-72, do cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos Industriais, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250021/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc. II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 110/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250055/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) CARLOS ALBERICO RODRIGUES DE LIMA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) CARLOS ALBERICO RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 818, portador do RG 219051 SSP/MT e do CPF nº 208.709.811-53, do cargo de Extensionista Rural I, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250055/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 111/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250081/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) SEBASTIAO LIMA SOARES,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) SEBASTIAO LIMA SOARES, matrícula nº 857, portador do RG 11029331 SSP/MT e do CPF nº 208.695.251-15, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250081/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 112/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250131/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) ESMERALDO DE ALMEIDA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) ESMERALDO DE ALMEIDA, matrícula nº 825, portador do RG 238696 SSP/MT e do CPF nº 241.483.261-49, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250131/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 113/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250152/2021 aberto para

motiviar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) JOSE DOS REIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) JOSE DOS REIS, matrícula nº 834, portador do RG 30529220 SSP/MT e do CPF nº 224.816.801-20, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250152/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 114/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250168/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) MARIA DE FATIMA FLOR,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) MARIA DE FATIMA FLOR, matrícula nº 845, portador do RG nº. 29797845 SSP/MT e do CPF nº 170.286.203-87, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 250168/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 116/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250217/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) EVALDO STEIGENBERGER,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) EVALDO STEIGENBERGER, matrícula nº 828, portador do RG 34492166 SSP/MT e do CPF nº 548.182.499-04, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250217/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 115/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250191/2021 aberto

para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) CARLOS ALBERTO QUINTINO,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) CARLOS ALBERTO QUINTINO, matrícula nº 819, portador do RG MG3448230 SSP/MG e do CPF nº 452.886.156-91, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250191/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 117/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250284/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) DEUSIMAR MUNIZ LIMA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) DEUSIMAR MUNIZ LIMA, matrícula nº 822, portador do RG nº. 12858447 SSP/MT e do CPF nº 260.457.703-82, do cargo de Extensionista Rural I, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 250284/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 118/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250333/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) SERGIO MAZETO,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) SERGIO MAZETO, matrícula nº 858, portador do RG 002261963 SSP/PR e do CPF nº 507.630.089-15, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250333/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 119/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250355/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) AUGUSTA MARIA

DE FIGUEIREDO PEREIRA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) AUGUSTA MARIA DE FIGUEIREDO PEREIRA, matrícula n.º 900, portador do RG nº. 03999025 SSP/MT e do CPF nº 346.283.041-49, do cargo de Recepcionista, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 250355/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 120/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250373/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) ANTONIO JOAO CARDOSO MURTINHO,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) ANTONIO JOAO CARDOSO MURTINHO, matrícula nº 815, portador do RG 00609149 SSP/MT e do CPF nº 441.913.321-04, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250373/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 121/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250500/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) MANOEL ALCIDES PAULA DE ALMEIDA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) MANOEL ALCIDES PAULA DE ALMEIDA, matrícula nº 869, portador do RG 03720543 SSP/MT e do CPF nº 459.352.381-87, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250500/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 122/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250530/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) MARIA APARECIDA DA SILVA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) MARIA APARECIDA DA SILVA, matrícula n.º 804, portador do RG n.º. 08919054 SSP/MT e do CPF nº 531.635.161-49, do cargo de Auxiliar de Escritório, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 250530/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 123/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250557/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) CAMILO SAVIO TAVARES LOPES,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) CAMILO SAVIO TAVARES LOPES, matrícula nº 817, portador do RG 04621808 SSP/MT e do CPF nº 378.250.701-00, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250557/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 124/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250596/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) ELLEN SILVA DA COSTA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) ELLEN SILVA DA COSTA, matrícula n.º 875, portador do RG n.º. 04530225 SJSP/MT e do CPF n.º 353.697.101-63, do cargo de Recepcionista, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 250596/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88 , com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 125/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250621/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) JURELINO MONTEIRO CALDAS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) JURELINO MONTEIRO CALDAS, matrícula nº 837, portador do RG 00609609 SSP/MT e do CPF nº 419.728.481-00, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 250621/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88 , com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 126/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250664/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) AUREA SOARES LEITE DE FARIAS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) AUREA SOARES LEITE DE FARIAS, matrícula n.º 769, portador do RG n.º. 07041020 SSP/MT e do CPF nº 469.252.441-34, do cargo de Auxiliar de Escritório, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 250664/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88 , com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 127/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250674/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) LUCIMARA LENHARO LONGO,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) LUCIMARA LENHARO LONGO, matrícula n.º 840, portador do RG n.º. 45654451 SSP/PR e do CPF nº 766.229.409-91, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 250674/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88 , com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 128/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250689/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) MALVINEIDE DE MIRANDA FREITAS, matrícula n.º 860, portador do RG n.º. 07866976 SSP/MT e do CPF nº 496.853.251-20, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 250689/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88 , com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 130/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250715/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) VALMIR RIBEIRO DE FRANCA,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) VALMIR RIBEIRO DE FRANCA, matrícula n.º 871, portador do RG 28520963 SSP/MT e do CPF nº 469.101.901-49, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e n.º 250715/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88 , com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

Portaria n. 129/2021/EMPAER-MT

Demite (o) a empregado (a) público (a) do quadro de empregados da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER/MT e determina outras providências.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso III, da Lei Complementar nº 461/2011; e

Considerando a decisão liminar pronunciada na A. C. P nº 2.210/97 que tramitou na 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá-MT;

Considerando a sentença proferida na A.C.P nº 0007800-43.1999.5.23.0004, oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, transitada em julgado, com decretação da substituição dos empregados que foram admitidos em afronta ao comando do art. 37, II, da Constituição Federal;

Considerando o processo administrativo n. 134861/2020, bem como as manifestações e recomendações exaradas nos Pareceres n. 144/SGACI/2020 e 612/SGACI/2020 de lavra da Procuradoria Geral do Estado - PGE, que determinou a nulidade de todas as contratações realizadas após a promulgação da CRFB de 1988, que desatendam ao conteúdo da regra inserta no artigo 37, inciso II e a extinção dos vínculos mediante decisão fundamentada, independente de prévia deflagração de processo administrativo e da garantia do exercício do contraditório; e

Considerando o processo administrativo n. 250703/2021 aberto para motivar e fundamentar a demissão do (a) empregado (a) CLODOANDO MACARI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Demitir o (a) empregado (a) CLODOANDO MACARI, matrícula nº 821, portador do RG 834992 SSP/MT e do CPF nº 551.329.791-49, do cargo de Extensionista Rural III, em cumprimento a decisão judicial transitada em julgado da A.C.P n. 0007800-43.1999.5.23.0004, bem como em conformidade com os Processos Administrativos n.º 134861/2020 e nº 250703/2021, por ter sido declarado nulo o seu vínculo empregatício com a Administração Pública Estadual ao ser admitido (a) sem observância ao constante no art. 37, inc.II, da CF/88, com efeitos retroativos a 21.06.2021.

Artigo 2º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

RENALDO LOFFI

Diretor Presidente da EMPAER
Ato de nomeação n. 334/2019
(original assinado)

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PORTARIA Nº.038/2021

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2054654 no dia 16.07.2018 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.626, de 07 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Srº ANDRE RENATO PIRANA portador do RG:1802691-2 SSP/MT no Cargo de Chefe de Núcleo Administrativo, a partir desta data

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2021.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 280/2021/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0004977-16.2018.8.11.0004, do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, fundamentado nos termos do art. 32, alínea "d" do Decreto nº 269/1962, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 200904/2021, do Mato Grosso Previdência, e Processo nº 026/1986, do extinto IPEMAT, resolve conceder pensão, a partir de 19.12.1985, em caráter temporário, a filha maior inválida, enquanto durar a invalidez, **Sra. ALINE LAURA VILELA ALMEIDA ALVES MENDONÇA**, RG n.º 1513166-1/SSP-MT, representada legalmente por sua genitora, Sra. SUELY VILELA ALMEIDA, RG nº 699496/SSP/MT e CPF nº 474.451.141-49, e vitalícia a genitora dependente economicamente, **Sra. MARIA DE LOURDES ALVES MENDONÇA**, RG nº 0601175-6, CPF nº 180.426.351-68, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para **Sra. MARIA DE LOURDES ALVES MENDONÇA** e 50% (cinquenta por cento) a filha maior inválida, **Sra. ALINE LAURA VILELA ALMEIDA ALVES MENDONÇA**, e a partir de 28.01.2014 (em razão do falecimento da Sra. Maria de Lourdes Alves Mendonça) passa a ser 100% (cem por cento - enquanto durar a invalidez) para a **Sra. ALINE LAURA VILELA ALMEIDA ALVES MENDONÇA**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **CLEUSMAR ALVES MENDONÇA**, ocorrido em 19.12.1985, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no graduação de SOLDADO PM, enquadrado no Nível "03", (Art. 3, inciso II, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá-MT, 23 de junho de 2021.


JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar



Governo de Mato Grosso

As máscaras caseiras de tecido também precisam ser trocadas.

Não coloque a sua vida em risco.

Troque-as sempre que vir um furo, desgaste ou deformidade nos elásticos.

www.matogrossosaude.mt.gov.br

MATO GROSSO SAÚDE
Mais perto de Você

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEFI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00162/2021
23/06/2021

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Gratificação Artigo 15 da Lei Complementar nº550/2014

Processo N.:

Nome: (114063/1) ADRIANA RAMOS FERNANDES INFANTINO
Função: LOTADO
Un. Adm: (184330) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/05/2021 Até31/05/2021

Processo N.:

Nome: (277219/1) JOAO ANTONIO DE FIGUEIREDO ROCHA E SILVA
Função: PRESIDENTE
Un. Adm: (184330) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/05/2021 Até31/05/2021

Processo N.:

Nome: (95137/2) JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO
Função: LOTADO
Un. Adm: (184330) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/05/2021 Até31/05/2021

Processo N.:

Nome: (205029/1) JOZIENE ANDREA AIRES
Função: MEMBRO
Un. Adm: (184330) UNID. SETORIAL DE CORREICAO
A Partir de: 01/05/2021 Até31/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00241/2021
23/06/2021

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (138471/1) MARIA DA CONCEICAO CALCADA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (188522) COORD. DE FINANÇAS
A Partir de: 04/06/2021 Até02/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00242/2021
23/06/2021

DE:

O Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (117316/2) MARIA RAIMUNDA CUNHA FONSECA REZENDE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 06/05/2011 Ate 05/05/2016
A Partir de: 19/11/2021 Até18/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

SFFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00374/2021
23/06/2021

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256853/1) NILMARE COSTA REINDEL
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (178195) COORD. DE PLANEJ. E GESTAO DO SISTEMA CONTABIL
A Partir de: 24/05/2021 Até28/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00373/2021
23/06/2021

DE:

O Secretário Adjunto de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: 238451/2021

Nome: (24875/1) ALZINO BERNARDES DA SILVA
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 22/10/1992 Ate 21/10/1997
A Partir de: 01/06/2021 Ate 02/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

* Republica-se, por ter saído incorreto no DOE de 22/06/2021.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00089/2021
23/06/2021

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (294256/3) CRISTIANO HENRIQUE DIAS
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (198803) GAB. DO SECRETARIO ADJUNTO DE CIDADES
A Partir de: 09/06/2021 Até17/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00090/2021
23/06/2021

DE:

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (114549/7) MURILLO FELIPPE REBELATO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 05/10/2012 Ate 04/10/2017
A Partir de: 19/07/2021 Até16/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00840/2021 DE:
23/06/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
Nome: (85377/1) GEOVANE FERREIRA DO AMARAL
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Para Un. Adm: (162906) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 10/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00841/2021 DE:
23/06/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (236973/1) ANDERSON CAMPOS DE OLIVEIRA ROSA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 07/06/2021 Até13/06/2021

Processo N.:
Nome: (290969/1) RONALDO MOREIRA
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (162914) DIR.DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
A Partir de: 09/06/2021 Até06/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00842/2021 DE:
23/06/2021

O Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (296941/1) FERNANDO CESAR CUNHA AGUIAR
Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
Un. Adm: (190284) DIR. DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 12/05/2021 Até09/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

P.IC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00430/2021 DE:
23/06/2021

O Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (114268/5) DIONE PERES AGUIAR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133841) DELEGACIA DE POLICIA DE JUINA
A Partir de: 02/02/2021 Até15/02/2021

Processo N.:
Nome: (117568/2) FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 08/05/2021 Até11/06/2021

Processo N.:
Nome: (97372/1) FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134520) DELEGACIA DE POLICIA DE TAPURAH
A Partir de: 25/05/2021 Até22/08/2021

Processo N.:
Nome: (108227/1) GIOVANE SILVA DAMASCENO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133094) DELEGACIA ESPEC. DE HOMICÍDIO E PROT. À PESSOA/
CBA

A Partir de: 18/01/2021 Até24/01/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00286/2021 DE:
23/06/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:
Nome: (98631/1) EURICO PARREIRAS MOREIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 16/03/2021 Até30/03/2021

Processo N.:
Nome: (98631/1) EURICO PARREIRAS MOREIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (166901) 9ºBATALHAO DE POLICIA MILITAR - SEDE - COXIPO
A Partir de: 11/02/2021 Até25/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00287/2021 DE:
23/06/2021

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (259223/1) DAISON DIEGLIS RIBOLLI
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175951) 14ªCIA. INDEPENDENTE DE PM - SEDE - NOVA MUTUM
A Partir de: 05/11/2020 Até13/11/2020

Processo N.:
Nome: (277465/1) DIEGO PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4298) ALUNO SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (166650) CENTRO DE FORM. E APERFEICAMENTO DE PRACAS
A Partir de: 02/06/2021 Até30/08/2021

Processo N.:
Nome: (111987/1) LUCIANO TADEU DIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (167380) 12ºBATALHAO DE POL. MILITAR - SORRISO
A Partir de: 10/06/2021 Até09/07/2021

Processo N.:
Nome: (266438/1) RODRIGO LIMA SOUZA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (175587) 11ºCOMANDO REG.-PRIMAVERA DO LESTE (11ºCR)
A Partir de: 09/06/2021 Até23/06/2021

Processo N.:
Nome: (208238/1) TANIA DOS SANTOS NOGUEIRA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (167517) 5ºBATALHAO DE POL. MILITAR - RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/06/2021 Até02/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
CEL. PM Jonildo Jose de Assis
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00288/2021
23/06/2021

DE:

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (230014/1) ALEX GARDES

Un. Adm: (168505) 19ª BATALHAO DE POL. MILITAR - TANGARA DA SERRA

A Partir de: 24/05/2021 Até 21/08/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

CEL. PM Jonildo Jose de Assis

Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00163/2021
23/06/2021

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (108986/1) RODRIGO SENA MARQUES

Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014

Un. Adm: (170992) COMANDO REGIONAL - BARRA DO GARCAS - CRBM IV

A Partir de: 10/06/2021 Até 24/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00164/2021
23/06/2021

DE:

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (110879/2) POLIANA KEILA CANDIDO SOBRINHO SIMOES

Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014

Un. Adm: (170577) COORD. DE LEGISLACAO E PARECERES - CCIP/3

A Partir de: 27/04/2021 Até 23/10/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

CEL. BM Alessandro Borges Ferreira

Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00265/2021
23/06/2021

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (230086/1) ANDERSON SIMIONI

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (159107) GER. DE PERICIAS EM CRIMES DE TRANSITO

A Partir de: 24/02/2021 Até 19/03/2021

Processo N.:

Nome: (233196/1) ROGERIO ABDIAS DE MORAIS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (159093) COORD. DE PERICIAS EXTERNAS

A Partir de: 03/06/2021 Até 09/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00266/2021
23/06/2021

DE:

O Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (46355/2) JOELSON CARLOS DE FRANCA

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 19/05/2008 Até 18/05/2013

A Partir de: 20/09/2021 Até 18/11/21

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.

Rubens Sadao Okada

Diretor Geral da POLITEC

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01138/2021
23/06/2021

DE:

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (75847/4) ALZIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013153) E.E. CORA CORALINA

A Partir de: 09/06/2021 Até 06/09/2021

Processo N.:

Nome: (205181/9) ANA MARIA GRIGOLETTO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (013374) E.E. MANOEL SOARES CAMPOS

A Partir de: 11/06/2021 Até 08/09/2021

Processo N.:

Nome: (240375/1) ANITA CAMMY DOS SANTOS PEREIRA

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011045) E.E. PROFª. ELIZABETH DE FREITAS MAGALHAES

A Partir de: 01/06/2021 Até 10/06/2021

Processo N.:

Nome: (45413/4) CLEIDE SUDRE MARQUES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015610) E.E. LUDOVICO DA RIVA NETO

A Partir de: 10/06/2021 Até 06/12/2021

Processo N.:

Nome: (111159/16) DEBORA DENIZE DE LARA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (075116) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER

A Partir de: 31/05/2021 Até 29/06/2021

Processo N.:

Nome: (201779/7) DIVA BOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE

A Partir de: 07/06/2021 Até 15/06/2021

Processo N.:

Nome: (240001/1) EDNA KORALESKI

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (014575) E.E. Dr. ARTHUR ANTUNES MACIEL

A Partir de: 06/06/2021 Até 05/07/2021

Processo N.:

Nome: (251324/1) EDRIANA PONTES VAZ

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES

A Partir de: 10/06/2021 Até 16/06/2021

Processo N.:

Nome: (84424/1) EUSLENE FERREIRA LEAL NOLETO

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011371) E.E. Sen. FILINTO MULLER

A Partir de: 25/05/2021 Até 20/11/2021

Processo N.:

Nome: (38586/1) FATIMA ROSANA FARIA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER

A Partir de: 07/06/2021 Até 04/09/2021

Processo N.:

Nome: (226842/1) HELOANNE SANTOS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

A Partir de: 08/06/2021 Até 12/06/2021

Processo N.:

Nome: (286221/1) JOAO GUILHERME GOMES GIMENES

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Un. Adm: (015997) E.E. JADA TORRES

A Partir de: 11/06/2021 Até 20/06/2021

Processo N.:

Nome: (129348/23) JOSE APARECIDO NEIMAN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 08/06/2021 Até17/06/2021

Processo N.:

Nome: (67743/8) JUANA DA COSTA OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
A Partir de: 10/06/2021 Até09/07/2021

Processo N.:

Nome: (45139/3) KATIA APARECIDA DA SILVA NUNES MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 08/06/2021 Até05/09/2021

Processo N.:

Nome: (77691/2) LUCIA DA SILVA MENEZES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
A Partir de: 04/06/2021 Até01/09/2021

Processo N.:

Nome: (105538/7) LUCIANA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145769) E.E. FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
A Partir de: 31/05/2021 Até29/07/2021

Processo N.:

Nome: (85804/1) LUCINEIDE ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E.E. PROFªELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 28/05/2021 Até11/06/2021

Processo N.:

Nome: (87843/1) MARISTELA DE FATIMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 11/06/2021 Até07/12/2021

Processo N.:

Nome: (85719/1) NIUSINETI SILVA SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 26/05/2021 Até24/06/2021

Processo N.:

Nome: (220891/3) ODEJANE BORGES VILELA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015059) E.E. Cel. JOAO N. DE M. MALLETT
A Partir de: 03/06/2021 Até16/06/2021

Processo N.:

Nome: (116102/14) PATRICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014826) E.E. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 07/06/2021 Até13/06/2021

Processo N.:

Nome: (285870/1) PRISCILA LIMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009652) E.E. PROF. BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 11/06/2021 Até08/10/2021

Processo N.:

Nome: (88734/1) ROSIVALDO ALMEIDA FERREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 18/05/2021 Até27/05/2021

Processo N.:

Nome: (78498/20) SOLANGE CRISTINA LUDWIG TEIXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015806) E.E. JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 11/06/2021 Até25/06/2021

Processo N.:

Nome: (79391/24) SOLANGE KAPPES DUARTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069582) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 09/06/2021 Até17/06/2021

Processo N.:

Nome: (289822/1) VINICIUS MILITINO FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
A Partir de: 09/06/2021 Até18/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01139/2021 DE:
23/06/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (200598/5) ANGELICA MARIA MEZZOMO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012661) E.E. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA
A Partir de: 07/06/2021 Até04/09/2021

Processo N.:

Nome: (96938/11) ELIANE DAS GRASSAS ROCHA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E.E. PROFª. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 25/05/2021 Até22/08/2021

Processo N.:

Nome: (59785/5) HELOISA DE LOURDES AFONSO DIAS BONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
A Partir de: 08/06/2021 Até05/09/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01140/2021 DE:
23/06/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (106958/23) ADRIANA MARIA MIRANDA DA CRUZ CEBALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
A Partir de: 12/05/2021 Até09/08/2021

Processo N.:

Nome: (124462/7) VANIA LUCIA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044245) E.E. PROFª. AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
A Partir de: 26/05/2021 Até09/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01141/2021 DE:
23/06/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (218276/6) JULIANA CASSIA DE MARCHI KAWASAKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011797) E.E. PROFª. ANA MARIA DAS GRAÇAS S. NORONHA
A Partir de: 01/06/2021 Até27/11/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01142/2021 DE:
23/06/2021

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (285827/1) ANNY KAROLINE SOARES SANTOS
Un. Adm: (012149) E.E. MANOEL GOMES
A Partir de: 31/05/2021 Até26/11/2021

Processo N.:

Nome: (133115/4) CELIA APARECIDA ALVARENGA DA SILVA
Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
A Partir de: 06/06/2021 Até03/09/2021

Processo N.:

Nome: (116236/6) GENESY MARIA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 06/06/2021 Até02/12/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00255/2021
23/06/2021

DE:

O Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (79517/1) HILDESON RODRIGUES MOREIRA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (118699) UNID.ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/03/2021 Até20/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Rosamaria Ferreira de Carvalho
Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00049/2021
23/06/2021

DE:

O Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (255436/1) LAURA DENIZE DE ARRUDA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (200247) COORD. DE INCEN. A CULTURA
A Partir de: 26/02/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Alberto Machado
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00362/2021
23/06/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 002/SES/2020.

Processo N.:

Nome: (300306/1) BRUNO FERNANDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/01/2021 Até31/01/2021
Qtde Plantões: 8

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00363/2021
23/06/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 002/SES/2020.

Processo N.:

Nome: (300759/1) RENAN SILVA CLAUDIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2021 Até27/05/2021
Qtde Plantões: 16

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00364/2021
23/06/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.:

Nome: (300928/1) ADELIANE VIEIRA ALENCAR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2021 Até31/05/2021
Qtde Plantões: 11

Processo N.:

Nome: (302434/1) CAMILA BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REG DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2021 Até29/04/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.:

Nome: (281454/3) ELIANA BARBOSA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP. REG. DE COLIDER
A Partir de: 01/05/2021 Até30/05/2021
Qtde Plantões: 14

Processo N.:

Nome: (301089/2) GILCELENE MARINHO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2021 Até28/05/2021
Qtde Plantões: 8

Processo N.:

Nome: (305001/1) JHESSICA PAMELA CRUZ DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 03/04/2021 Até30/04/2021
Qtde Plantões: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00365/2021
23/06/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão nos termos do Edital 001/SES/2020.

Processo N.:

Nome: (304293/1) FABIOLA APARECIDA SANTANA PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/04/2021 Até30/04/2021
Qtde Plantões: 7

Processo N.:

Nome: (304312/1) RAQUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/05/2021 Até31/05/2021
Qtde Plantões: 6

Processo N.:

Nome: (232513/3) ROZANE CRISTINA DE OLIVEIRA LOPES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 14/10/2020 Até31/10/2020
Qtde Plantões: 4

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00366/2021
23/06/2021

DE:

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: 252036/2021
 Nome: (300962/2) PERLA DA SILVA CAPISTRANO
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/03/2021 Até31/03/2021
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: 258490/2021
 Nome: (300727/1) ROBSON RODRIGUES VIANA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 01/10/2020 Até31/10/2020
 Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA/SES/00367/2021 DE:
 23/06/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: 233335/2021
 Nome: (138364/3) PABLO ALBERTO SANTOS MORAES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195758) HOSP. ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 01/05/2021 Até30/05/2021
 Qtde Plantões: 11

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00626/2021 DE:
 23/06/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCCAO

Processo N.: 264507/2021
 Nome: (125278/1) FABIANA MAGALHAES DA ROCHA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (197203) COORD. ADMINISTRATIVA DO CERMAC
 A Partir de: 28/05/2021

Processo N.: 264507/2021
 Nome: (108035/1) JOAO FERNANDO CARNEIRO SIQUEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (196975) COORD. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
 A Partir de: 01/06/2021

Processo N.: 264567/2021
 Nome: (102108/1) JOAO ZILMAR DE LIMA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 27/04/2021

Processo N.: 264566/2021
 Nome: (96211/1) MARIZETE CAPISTRANO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 28/12/2020

Processo N.: 264567/2021
 Nome: (106222/1) OSMAR FRANCISCO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 31/05/2021

Processo N.: 254546/2021
 Nome: (94072/1) PAULA DOMINGUES BAVILONI YAMAMOTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (183490) SUPERINT. DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
 A Partir de: 15/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00627/2021 DE:
 23/06/2021

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (95336/1) ANTONIO CARLOS LEMES DA CRUZ
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER. TECNICA DO CROPE
 A Partir de: 08/06/2021 Até2/06/2021

Processo N.:
 Nome: (92164/2) JULIANO ANDRE RIBEIRO DE PROENCA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC. DE CONTR. MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 30/05/2021 Até28/07/2021

Processo N.:
 Nome: (106876/1) REGINALDO GOMES DE SOUZA NETO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151513) DIR. DO ESCRITORIO REG.DE SAUDE DE BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 25/05/2021 Até04/06/2021

Processo N.:
 Nome: (89003/4) SANDRA CANDIDA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 07/06/2021 Até11/06/2021

Processo N.:
 Nome: (115813/1) VALDIVIA FERREIRA GUATURA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONOPOLIS IRMÃELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 11/06/2021 Até10/07/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00187/2021 DE:
 23/06/2021

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (103309/3) JEFFERSON LUIS DALTRO MONTEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Un. Adm: (206946) FACULD. DE LETR., CIEN. SOCIAIS E TECNOLOGICAS
 A Partir de: 03/03/2021 Até25/05/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

PORTARIA/MT SAUDE/00013/2021 DE:
 23/06/2021

O Presidente do MT SAUDE no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: CI : 041/2021
 Nome: (96725/2) LUCIA GONCALVES DA SILVA
 A Partir de: 21/06/2021 Até30/06/2021
 Cargo/Função: (11452) DGA-1
 Substituído: (289268/3) MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO
 Un. Adm: (079324) GAB. DA PRES. DO MATO GROSSO SAUDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
 Misma Thalita dos Anjos Coutinho
 Presidente do MT SAUDE

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**PORTARIA/INDEA/00040/2021
23/06/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: EMAIL EM 21.06.2021 URS RONDONOPOLIS

Nome: (227223/1) CINTIA JAQUELINE BOTTON

A Partir de: 21/06/2021 Até24/06/2021

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (142675/3) RICARDO OLIVEIRA ALVES

Un. Adm: (149608) UNID. REG. DE SUPERVISAO DE RONDONOPOLIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEABOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00242/2021
23/06/2021

DE:

O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249511/1) NELSON VICENTIN JUNIOR

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070

Un. Adm: (149179) UNID. LOCAL DE EXECUCAO DE STO.ANTONIO DE

LEVERGER

A Partir de: 04/06/2021 Até12/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00286/2021
23/06/2021

DE:

O Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225642/1) CLEUCIANE MACHADO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (103306) 2ºRONDONOPOLIS

A Partir de: 06/06/2021 Até10/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN**MTPREV****MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**BOLETIM DE PESSOAL/MT PREV/00058/2021
23/06/2021

DE:

O Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.:

Nome: (257081/1) WLADEMIR GALDINO DELGADO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (185442) COORD. FINANCEIRA E CONTABIL

A Partir de: 21/06/2021

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 22 de Junho de 2021.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SFMA****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****TERMO DE RETIFICAÇÃO****RESULTADO CONVITE N.º 002/2021/SEMA****PROCESSO N.º 518961/2019**

Considerando o RESULTADO CONVITE N.º 002/2021/SEMA, publicado no Diário Oficial em 21/06/2021, pág. 168 que tem por objeto a "Contratação de profissionais devidamente habilitados para prestar Orientação Técnica aos Monitores e executores dos Projetos Comunitários de Educação Ambiental, no escopo do Projeto Formação de Agentes Populares de Educação Ambiental na Agricultura Familiar e Implementação de Projetos Comunitários de Educação Ambiental, em cumprimento ao Edital N.º 001/2013 - MMA, Convênio N.º 006/2014 MMA/FNMA, SICONV 801789/2014", a Secretaria de Estado de Meio Ambiente resolve: RETIFICAR os valores constantes na planilha abaixo:

Onde se lê:

TOTAL LOTES	R\$ 16.497,44
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.749,56
TOTAL GERAL	R\$ 19.247,00

Leia-se:

TOTAL LOTES	13.747,88
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 2.749,56
TOTAL GERAL	R\$ 16.497,44

Cuiabá - MT, 21 de junho de 2021.

Original Assinado
Bruna Carla Guarim da Silva
Pregoeira Oficial
SEMA/MTOriginal Assinado
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado do Meio
Ambiente
SEMA/MT**SFSP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE SUSPENSÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021/SESP-MT****PROCESSO: 87291/2021 E SIAG N.º 087291**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública torna público que resolve **SUSPENDER** a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2021/SESP**, cujo objeto é a aquisição de Câmara Frigorífica Mortuária necessária para atender as demandas da diretoria de interiorização da POLITEC/SESP de Mato Grosso.

A suspensão justifica-se em virtude da necessidade de maior tempo para a apresentação de resposta à impugnação.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

(ORIGINAL ASSINADO)

ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOFSuperintendente de Aquisições e Contratos em substituição legal
SUAC/SAAS/SESP-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437974/2021

A SECRETARIA DE ESTADO EDUCAÇÃO - SEDUC/MT, vem a público informar aos interessados que a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021/SEDUC**, cujo objeto consiste na "CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA A SER IMPLANTADA NA ESCOLA ESTADUAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DENISE - MT", será reaberta em **25 de junho de 2021 às 09h00min - fuso horário local**, na sala de licitação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, para abertura do envelope de proposta de preços e continuidade do certame. A sessão pública poderá ser acompanhada em tempo real através da transmissão no link: https://www.youtube.com/channel/UCQOdC2-QE-J0hSsGDe_xlnpw/featured.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

ALAN RESENDE PORTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
(Original assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 446713/2020

A Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, torna público para conhecimento geral, que tendo em vista um equívoco ocorrido na publicação do dia 18 de junho de 2021 no DOE - Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Edição nº 28.023 página 112, retificamos o aviso supracitado da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA-EPP	09.176.237/0001-00	UN	01	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						
R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)						

LEIA-SE:

LOTE ÚNICO						
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA-EPP	09.176.237/0001-00	UN	01	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00

01	ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA-EPP	26.775.577/0001-69	UN	01	R\$ 2.650,00	R\$ 31.800,00
----	--	--------------------	----	----	--------------	---------------

VALOR TOTAL DO LOTE 01
R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais)

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

Fabio Soares de Sousa
Pregoeiro Oficial - SECEL/MT
*(original assinado)

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 002/2021/SECEL

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, no uso de suas atribuições, e com fulcro no art. 51, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017, **ADJUDICA** o lote Único e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório **Pregão Eletrônico 002/2021/SECEL**, processo nº. 447613/2020, realizado para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva do Elevador Hidráulico**.

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

ALBERTO MACHADO
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL
*(original assinado)

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05/2021/SEAF/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 05/2021/SEAF

PROCESSO: Nº. 49722/2021/SEAF.

PREGÃO: Nº 07/2021/SEAF.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF/MT, situada na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N, Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050., Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0012-05, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF sob nº.395.310.901.49 e portador da Cédula de Identidade sob nº0606142-7 SSP-MT, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO da(s) empresa(s) relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 49722/2021, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI
CNPJ	04.135.560/0001-04

ENDEREÇO	AV JOAO EUGENIO GONCALVES PINHEIRO Nº 350 CEP 78.010-308 bairro Areão, Cuiabá, Mato Grosso.
REPRESENTANTE:	Nome: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA CPF: 075.082.869-28 RG: 10.616.831-8/SSP-PR
CONTATO	(65)-3617-7669- priscila@meplicitacoes.com.br

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preço do item abaixo relacionado, no respectivo LOTE, para futura e eventual de aquisição de PLACA DE PVC 3MM, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01					
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PLACA DE PVC 3MM, CORTADAS EM CORTE RETO OU CONTORNO, ADESIVADO EM ADESIVO VINIL FOSCO, CORES 4X4, APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE, ENTREGUES EMBALADOS.	M²	750	PRÓPRIA	R\$ 95,19
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 71.392,50 (SETENTA E HUM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

LOTE 02 ME/EPP					
VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA EIRELI					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	PLACA DE PVC 3MM, CORTADAS EM CORTE RETO OU CONTORNO, ADESIVADO EM ADESIVO VINIL FOSCO, CORES 4X4, APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE, ENTREGUES EMBALADOS.	M²	250	PRÓPRIA	R\$ 95,19
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 23.797,50 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).					

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços,

fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Excepcionalmente a SEAF poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do

Decreto Estadual nº 840/2017.

Cuiabá-MT, 15 de Junho de 2021.

“ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA NOS AUTOS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2021/SEAF/MT”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06/2021/SEAF/MT

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 06/2021/SEAF

PROCESSO: Nº. 49755/2021/SEAF.

PREGÃO: Nº 06/2021/SEAF.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR -SEAF/MT, situada na Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, S/N, Edifício Engenheiro José Morbeck, 2º andar, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050., Cuiabá/MT, CNPJ: 03.507.415/0012-05, neste ato representado pelo Senhor Secretário de Estado de Agricultura Familiar Silvano Ferreira do Amaral, inscrito no CPF sob nº.395.310.901.49 e portador da Cédula de Identidade sob nº0606142-7 SSP-MT, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO da(s) empresa(s) relacionada, quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2021, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 49755/2021, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	CARLOS EDUARDO ZOLOIZORÉ PARECIS DE JESUS
CNPJ	21.342.890/0001-90
ENDEREÇO	Rua Santo Antonio, Nº 779 - Centro - Várzea Grande - MT - CEP 78110-117, Mato Grosso.
REPRESENTANTE:	Nome: CARLOS EDUARDO ZOLOIZORÉ PARECIS DE JESUS CPF: 699.766.351-68 RG: 12.62858-1/SSP-MT
CONTATO	(65)- 3927-4388 - graficang@hotmail.com

EMPRESA	SERATA EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE EIRELI ME
CNPJ	23.929.195/0001-54
ENDEREÇO	Rua Manuel Jose e Arruda nº1.300 (Beira Rio), Jd. Califórnia, Cuiabá - MT - CEP 78070-500, Mato Grosso.
REPRESENTANTE:	Nome: Adonys Calonga Bezerra CPF: 317.766.121-91 RG: 0407327-4/SSP-MT
CONTATO	(65)- 3318-4000 - adonys@ligraf.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.696/2002, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preço do item abaixo relacionado, no respectivo LOTE, para futura e eventual de aquisição de ADESIVO REFLETIVO, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE 01					
CARLOS EDUARDO ZOLOIZORÉ PARECIS DE JESUS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO EM ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO, CORTE RETO E CORTONO, COM LAMINAÇÃO E INSTALAÇÃO.	M²	1500	PRÓPRIA	R\$ 123,26
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 184.890,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTO E NOVENTA REAIS).					

LOTE 02 ME/EPP					
SERATA EDITORA GRAFICA E PUBLICIDADE EIRELI ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE IMPRESSÃO EM ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO, CORTE RETO E CORTONO, COM LAMINAÇÃO E INSTALAÇÃO.	M²	500	PRÓPRIA	R\$ 151,80
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 75.900,00 (SETENTA E CINCO MIL E NOVECIENTOS REAIS).					

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas, e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste registro e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos órgãos e entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os órgãos e entidades que responderam a pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.

2.3. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos órgãos ou entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa anexo ao edital.

2.3.1. Excepcionalmente a SEAF poderá remanejar entre os participantes da Ata de Registro de Preços, os quantitativos registrados, desde que devidamente justificado pelo órgão adeso, conforme o artigo 77, VII do Decreto Estadual nº 840/2017.

Cuiabá-MT, 17 de Junho de 2021.

"ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADA NOS AUTOS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2021/SEAF/MT"

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2021 - UNEMAT****Processo nº: 0181389/2021**

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 140/2021 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 0013/2021, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado) para atender a demanda da Reitoria e Campus Universitários, na Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES RESERVADOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** entre os dias **28/06/2021 a 06/07/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **06/07/2021** as **09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 22 de junho de 2021.

Samuel Longo
Pregoeiros (as) Oficiais

MT PAR**MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA E HOMOLOGA O LOTE ÚNICO** do Pregão Eletrônico 005/2021/MTPAR, processo administrativo nº 179208/2021, o qual tem por objeto Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de administração e gerenciamento informatizado via web, do abastecimento de veículos oficiais da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, com tecnologia de cartão eletrônico com chip, em rede de postos credenciados.

LOTE ÚNICO		
PERCENTUAL DE DESCONTO HOMOLOGADO	EMPRESA VENCEDORA	RESULTADO
4,38 %	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30.	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

mt.gov.br

**ISSO É ROTINA
PRA VOCÊ.**

**ÁGUA PARADA, PRA
DENGUE, TAMBÉM.**

**CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA
PRA GENTE. MAS POR QUE
COMBATER A DENGUE
AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 038/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 05 de julho de 2021, as 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, NA CATEGORIA VEÍCULO DE PASSEIO PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

Milton do Prado Gunthen Junior
Gerente de Licitações

* Republique-se por ter saído com a data incorreta.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 039/2021-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo:** MENOR PREÇO. **Data e horário da Sessão:** 05 de julho de 2021, as 14h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÁSCARA PROTETORA FACIAL (FACE SHIELD), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635. Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

Milton do Prado Gunthen Junior
Gerente de Licitações

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 36/PGE/2021.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666/93 e no art. 111, do Decreto Estadual nº 840/2017, que dispõe acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

Considerando o contido na Portaria nº 015/PGE/2016, publicada no Diário Oficial nº 26762, de 20 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de FISCAL e FISCAL SUBSTITUTO de contrato:

Ordem de Fornecimento Nº	Contratada	OBJETO	Valor R\$	Processo nº	Fiscal do Contrato
004/2021/PGE	P.R.P BORGES COMÉRCIO EIRELLI	APARELHO UMIDIFICADOR ULTRASSÔNICO COM IONIZADOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, FREQUÊNCIA BIVOLT 110/220, SILENCIOSO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BAIXO CONSUMO DE ÁGUA, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	R\$ 36.300,00	369951/2021	TITULAR: Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach SUBSTITUTO: Angélica Ribeiro da Silva Gonçalves

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias constantes na Portaria de nº 015/PGE/2016.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 22 de junho de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 009/PGE/CGPGE/2021

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E O PRESIDENTE DA COMISSÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 da Lei Complementar n. 111, de 1º de julho de 2002, CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância n. 001/CGPGE/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 15.6.2021.

Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 22 de junho de 2021.
(original assinado)

WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
Procurador do Estado Presidente da Comissão


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA Nº 034/CGPGE/2021

O CORREGEDOR AUXILIAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 c/c 94 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria de Sindicância n. 007/CGPGE/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de junho de 2021. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 22 de junho de 2021.

(original assinada)
WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Procurador do Estado Corregedor Auxiliar

PORTARIA Nº 035/CGPGE/2021

O CORREGEDOR AUXILIAR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, em especial nos termos do art. 91 c/c 94 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002,

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da apuração de possível ocorrência de fato passível de qualificação como falta funcional;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Portaria de Sindicância n. 003/CGPGE/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 22 de junho de 2021. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 22 de junho de 2021.

(original assinada)
WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
 Procurador do Estado Corregedor Auxiliar

DEFENSORIA PÚBLICA

DECISÕES DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. REALIZADA EM 18/06/2021.

Processos julgados em 18/06/2021.

1º. Processo nº. 458970/2019. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Requerimento de Suspensão ao Conselho Superior.

DECISÃO: “O Conselho Superior, por maioria, acolheu a consulta formulada pela Egrégia Corregedoria-Geral, no sentido de suspender o procedimento nº. 458970/2019”.

2º. Proposta do Defensor Público-geral ao Conselho Superior de indicação dos Membros Institucionais para composição da comissão organizadora do VI Concurso Público para o cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido no art. 21, inciso XXVIII e no art. 39, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146/03.”

Interessado: Defensoria-Geral.

DECISÃO: “O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 21, inciso XXVIII e art. 39, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146/03, pela unanimidade dos(as) conselheiros(as) manifestada na sua 9ª reunião ordinária realizada em 18 de Junho de 2021, aprovou a indicação dos seguintes Membros Institucionais para comporem a comissão organizadora do VI Concurso Público para o cargo de Defensor(a) Público(a) do Estado de Mato Grosso: Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, Dra. Maria Luziane Ribeiro Castro, Dr. Leonardo Jacometti de Oliveira, Dra. Laysa Bitencourt Pereira, e, como Membros Suplentes: Dr. Saulo Fanaia Castrillon e Dra. Regiane Xavier Dias Ribeiro”.

3º. Processo nº. 178707/2021 (Coplan nº. 4219/2021). Interessados: Defensores (as) Públicos (as) de Segunda Instância Cível. Assunto: Atribuições do Núcleo de Segunda Instância.

DECISÃO: “À unanimidade, o Conselho Superior, nos termos do voto proferido pelo Conselheiro Relator, Dr. Márcio Frederico Dorileo, acolheu a destinação de um cargo da Primeira Defensoria para a Terceira Defensoria, restando assim homologada a sugestão apresentada pelos ilustres Defensores(as) Públicos(as) do Núcleo Cível de Segunda Instância, nos exatos termos descritos no Ofício nº. 110/2020 NCIVPDSI:

Núcleo Cível de Segunda Instância

Defensorias	Área de atuação
1ª Defensoria	3 Defensores Lotados 1ª Câmara de Direito Privado 3ª Câmara de Direito Privado
2ª Defensoria	4 Defensores Lotados 2ª Câmara de Direito Privado 4ª Câmara de Direito Privado
3ª Defensoria	5 Defensores Lotados 1ª Câmara de Direito Público 2ª Câmara de Direito Público
4ª Defensoria	1 Defensor Lotado Turma Recursal Conselho da Magistratura Tribunal Pleno Presidência

4º. Processo nº. 228691/2021 (Coplan nº. 4374/2021). Interessado: Defensoria-Geral. Apensos: Processo nº. 228690/2021 (Coplan nº. 5577/2021 e 5578/2021). Interessados: Dr. Paulo Sérgio Silva de Queiróz e Dra. Tainah da Silva Teixeira de Oliveira. Assuntos: Processo principal - Edital nº 004/2021/DPG - Concurso de Remoção Voluntária (Diário Oficial nº. 27.991 de 04/05/2021) - Homologação da lista de inscritos e Processo apenso - Impugnações à lista de inscritos - proclamados conforme Portaria nº. 0634/2021/DPG, Diário Oficial nº. 28.008 de 27/05/2021, relacionada ao Edital nº 004/2021/DPG - Concurso de Remoção Voluntária (Diário Oficial nº. 27.991 de 04/05/2021).

DECISÃO: “O Conselho Superior, por maioria (06x03), acompanhou o voto proferido pela Conselheira Relatora, Dra. Kelly Christina Veras Otácio Monteiro, indeferindo ambas as inscrições dos impugnantes, por não preencherem os requisitos do artigo 57, incisos I e II da LCE nº. 146/2003, viabilizando, por conseguinte, a abertura do processo de lotação no órgão de atuação de Tangará da Serra/MT, correspondente à 6ª Defensoria com atribuições na 1ª Vara Criminal de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, atendimento à cadeia relacionada aos presos definitivos e provisórios que respondem processos junto à tal Vara Criminal. Voto divergente apresentado pela Conselheira, Dra. Gisele Chimatti Berna, no sentido de deferir as inscrições dos Membros/Impugnantes pelo princípio da antiguidade que rege toda organização institucional e assim torna as aludidas inscrições dos impugnantes válidas. Divergência acompanhada pelos Conselheiros: Dr. Alberto São Pedro e Nelson Gonçalves de Souza Júnior. Registra-se que complementaram os votos expressados em consonância com a Conselheira Relatora, os Conselheiros: Dr. Vinicius Ferrarin Hernandez e Dr. Fábio Barbosa, no sentido de que seja expedida uma recomendação ao Defensor Público-Geral para edição de um projeto de lei visando modificar a LCE nº. 146/03, no tocante a matéria debatida nestes autos.”

5º. Processo nº. 5001/2021. Requerente: DP/MT- Dr. Túlio Ponte de Almeida Assunto: Alteração das atribuições do Núcleo de Campo Novo do Parecis/ MT.

DECISÃO: “O Conselho Superior, nos termos do voto proferido pelo Conselheiro Relator, Dr. André Renato Robelo Rossignolo, acolheu o pedido do requerente, readequando as atribuições da 1ª e 2ª Defensorias Públicas de Campo Novo do Parecis/MT, passando doravante as atribuições serem as seguintes: 1ª Defensoria: 1ª e 2ª Vara - Processos afetos à área cível; Infância e Juventude (esfera cível); Juizado Especial Cível; Juizado da Fazenda Pública; Diretoria do Foro; Atendimento ao público e propositura de iniciais na área cível”; 2ª Defensoria Pública: 1ª e 2ª Vara - Processos afetos à Área Criminal e Execução Penal; Infância e Juventude (ato infracional); Juizado Especial Criminal; Audiência de Custódia; Atendimento ao público afeto à área criminal/execução penal.”

6º. Processo nº. 5228/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao acompanhamento de Estágio Probatório - **DRA. CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI.** **DECISÃO. “Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, Dra. CAROLINA HENRICA BORIN GIORDANO ZANDONAI, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 C e ss da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito**

ser encaminhado para homologação ao Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50 C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 12/07/2021."

7º. Processo nº. 5229/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao acompanhamento de Estágio Probatório - **Dr. JOÃO CLÁUDIO FERREIRA DE SOUSA**. **DECISÃO.** "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, **Dr. JOÃO CLÁUDIO FERREIRA DE SOUSA**, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 C e ss da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação ao Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50 C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 12/07/2021."

8º. Processo nº. 5231/2021 Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao acompanhamento de Estágio Probatório - **Dr. PAULO SÉRGIO SILVA DE QUEIRÓZ**. **DECISÃO.** "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, **DR. PAULO SÉRGIO SILVA DE QUEIROZ**, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 C e ss da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação ao Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50 C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 13/12/2021."

9º. Processo nº. 5232/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao acompanhamento de Estágio Probatório - **Dr. THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA**. **DECISÃO.** "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, **Dr. THIAGO ALMEIDA MORATO MENDONÇA**, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 C e ss da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação ao Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50 C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 12/07/2021."

10º. Processo nº. 5233/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório circunstanciado referente ao acompanhamento de Estágio Probatório - **Dr. TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS**. **DECISÃO.** "Após análise do relatório elaborado pela Corregedoria-Geral, o Conselho Superior, por unanimidade, entendeu que o membro institucional, **Dr. TIAGO VENICIUS PEREIRA PASSOS**, preenche todos os requisitos elencados no artigo 50 C e ss da LCE Nº.146/2003 com modificações da LCE Nº. 608/2018, devendo o feito ser encaminhado para homologação ao Defensor Público-Geral, nos termos do artigo 50 C §2º da LCE Nº.146/2003, com modificações da LCE Nº. 608/2018, com efeito a partir de 12/07/2021."

Cuiabá, 21 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIRÓZ
Presidente do Conselho Superior

ATO Nº 088/2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo Art. 11, inciso I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **CAIO CEZAR CORDEIRO DE ALMEIDA** do cargo de Gerente de Execução e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias (DP-CNE-IV) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773, de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021/DP/MT

Gestora da Ata: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Adjudicatário: FACILLITA SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA

Objeto: retificar a Cláusula Primeira - Do valor - da Ata de Registro de Preços nº 013/2021/DPE-MT, por não guardar consonância com a proposta realinhada apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2021. O documento original encontra-se disponível a qualquer que desejar no Portal da Transparência da DPMT, através do site <http://www.defensoriapublica.mt.gov.br/>
Fundamento Legal: Com fulcro no parágrafo único, do art. 38, da Lei

n. 8.666/93, Processo administrativo nº 4647/2021, Parecer Jurídico nº 204/2021.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral e Ordenador de Despesa - Dr. Rogério Borges Freitas - Empresa - Facillita Solucoes Corporativas Ltda - Rep Legal da empresa - Douglas Maikon Zigovski.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: RHIGOR SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI

Objeto: O presente objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 032/2020/DP/MT, por mais 12 (doze) meses.

Da vigência: O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 26/10/2021 e término em 26/10/2022, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 5523/2021, Parecer Técnico nº 241/2021.

Data de Assinatura: 22/06/2021

Assinam: Subdefensor Público Geral - Rogério Borges de Freitas, Rep. Legal: Leopoldo de Moraes Godinho Neto

PORTARIA Nº 0745/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, incisos I, III e IX da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 5467/2021;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a seguinte Defensora Pública para atuar em auxílio a Defensora Pública titular (art. 2º, §3º, Portaria nº 156/2020), em acúmulo de funções, conforme segue:

Dados da Defensora Pública Designada	
Defensora Pública	Hevellin Lyra Nazário de Figueiredo.
Órgão de atuação originário/ Portaria	2ª Defensoria do Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários, conforme a Portaria nº 0454/2021/DPG.
Período da acumulação	De 28/06/2021 a 30/07/2021.
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	Cristiane Obregon Almeida de Alencar.
Órgão de atuação/Núcleo	1ª Defensoria do Núcleo Criminal de Várzea Grande/MT.
Atribuição da acumulação	1ª Vara Criminal; Atendimento ao público afeto à sua atribuição.
Justificativa	Expressivo número de pauta de audiências do tribunal do júri. Edital para acúmulo de funções (Portaria nº 0703/2021/DPG) quedou-se deserto. Decisão proferida à fase 9 do presente procedimento.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c Portaria 0156/2020/DPG, especialmente no art. 2º, §3º da Portaria nº 156/2020. Os efeitos financeiros serão estipulados conforme o Art. 4º da Portaria nº 0703/2021/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 21 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0755/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Bruno Proença, matrícula 100489, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 08/02/2022 a 11/02/2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003800/2021.

Art. 2º CONCEDER ao Servidor Público Bruno Proença, matrícula 100489, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 14/02/2022 a 18/02/2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003799/2021.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público Bruno Proença, matrícula 100489, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12/07/2021 a 16/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003801/2021.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público Bruno Proença, matrícula 100489, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 21/02/2022 referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003802/2021.

Art. 5º CONCEDER a Servidora Pública Isadora Oliveira Garcia, matrícula 101003782, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12/07/2021 a 16/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003803/2021.

Art. 6º CONCEDER a Servidora Pública Isadora Oliveira Garcia, matrícula 101003782, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 19/07/2021 a 23/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003804/2021.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público Dominiano Ramos de Souza, matrícula 101149, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09/08/2021 a 23/08/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento 003812/2021.

Art. 8º CONCEDER a Servidora Pública Juliete Cristina Hilario Ribeiro, matrícula 100933, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 16/11/2021 a 30/11/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento 003820/2021.

Art. 9º CONCEDER ao Servidor Público Gabriel Adriano Denardi, matrícula 101004022, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 28/06/2021 referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003824/2021.

Art. 10. CONCEDER a Servidora Pública Carla Cristina Brant Carvalho, matrícula 100831 usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 02/07/2021 referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003825/2021.

Art. 11. CONCEDER ao Servidor Público Guilherme Antonio Rosa e Silva Nogueira Barbosa, matrícula 101003865, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 09/08/2021 a 18/08/2021, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme procedimento 003826/2021.

Art. 12. CONCEDER a Defensora Pública Simone Campos da Silva, matrícula 100088, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 05/07/2021 a 14/07/2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020, conforme procedimento 003769/2021. Ademais, o Defensor Público Luis Fernando Lopes Navarro atuará em substituição plena.

Art. 13. CONCEDER ao Defensor Público Bruno Cury de Moraes, matrícula 101003824, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 05/07/2021 a 09/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003805/2021.

Art. 14. CONCEDER ao Defensor Público Bruno Cury de Moraes, matrícula 101003824, usufruto de 01 (um) dia de folga compensa-

tória, para ser usufruída no dia 12/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003806/2021.

Art. 15. CONCEDER ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, matrícula 100688, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 09/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003807/2021.

Art. 16. CONCEDER ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, matrícula 100688, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12/07/2021 a 16/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003808/2021.

Art. 17. CONCEDER ao Defensor Público Claudiney Serrou dos Santos, matrícula 100688, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 19/07/2021 a 22/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003809/2021.

Art. 18. CONCEDER ao Defensor Público Alberto Macedo São Pedro, matrícula 100083, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 21/06/2021 a 25/06/2021, referente ao plantão integrado e recesso forense, conforme procedimento 003810/2021.

Art. 19. CONCEDER ao Defensor Público Alberto Macedo São Pedro, matrícula 100083, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 28/06/2021 a 30/06/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003811/2021.

Art. 20. CONCEDER ao Defensor Público Fernando Ciscato Bastos, matrícula 100699, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 22/06/2021 a 25/06/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003813/2021.

Art. 21. CONCEDER ao Defensor Público Fernando Ciscato Bastos, matrícula 100699, usufruto de 04 (quatro) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 28/06/2021 a 01/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003814/2021.

Art. 22. CONCEDER ao Defensor Público Tulio Ponte de Almeida, matrícula 100989, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 20/09/2021 a 24/09/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003816/2021.

Art. 23. CONCEDER ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, matrícula 100693, usufruto de 02 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 08/07/2021 e 09/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003817/2021.

Art. 24. CONCEDER ao Defensor Público Daniel Rodrigo de Souza Pinto, matrícula 100693, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 12/07/2021 a 16/07/2021, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003818/2021.

Art. 25. CONCEDER ao Defensor Público Thiago Almeida Morato Mendonça, matrícula 101096, usufruto de 01 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/07/2022, referente ao plantão integrado, conforme procedimento 003821/2021.

Art. 26. CONCEDER ao Defensor Público Marcus Vinicius Esbalqueiro, matrícula 100572, usufruto de 05 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 18/10/2021 a 22/10/2021, referente ao plantão integrado e recesso forense, conforme procedimento 003822/2021.

Art. 27. CONCEDER ao Defensor Público Marcus Vinicius Esbalqueiro, matrícula 100572, usufruto de 03 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas nos dias 25/10/2021 a 27/10/2021, referente ao plantão integrado e recesso forense, conforme procedimento 003823/2021.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0756/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais conferidas pelo art. 11, inciso I, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR parcialmente a Portaria nº 0454/2021/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.977, no dia 13 de abril de 2021, no que refere à designação da Defensora Pública Hevellin Lyra Nazário de Figueiredo, para atuar na 2ª Defensoria do Núcleo Estadual Especializado em Conflitos Fundiários.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/06/2021 revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ
Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0757/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6474/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assistentes Jurídicos, em atuação na microrregião de Tangará da Serra, Barra do Bugres e Campo Novo do Parecis/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
30/07/2021 a 02/08/2021	Dr. Paulo Sérgio Silva de Queiroz Assessor Jurídico: Plínio de Andrade Carvalho.
24/09/2021 a 27/09/2021	Dra. Maria Cecília Alves da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina Silva Buceles.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 0758/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 6474/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão Local de Tangará da Serra/MT, conforme relacionado na tabela abaixo:

DATA	MEMBRO RESPONSÁVEL
28/06/2021 a 02/07/2021	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessora Jurídica: Barbara Fernandes De Oliveira
05/07/2021 a 09/07/2021	Dra. Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte Assessora Jurídica: Barbara Fernandes De Oliveira

02/08/2021 a 06/08/2021	Dra. Maria Cecília Alves Da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina Silva Buceles
09/08/2021 a 13/08/2021	Dr. Daniel Rodrigo De Souza Pinto Assessora Jurídica: Loana Castelo Branco
23/08/2021 a 27/08/2021	Dra. Emília Maria Bertini Bueno Assessora Jurídica: Joana Fernanda Pizzato
20/09/2021 a 24/09/2021	Dra. Maria Cecília Alves Da Cunha Assessora Jurídica: Kelly Regina Silva Buceles

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 22 de junho de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela portaria nº 0851/2020/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de setembro de 2020, TORNA PÚBLICO a abertura da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO
Procedimento: 1610/2019 - Defensoria Pública. **Pregão Eletrônico n. 23/2021**

Data 06/07/2021; Horário 09:00h (horário de Brasília);
Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE **CANCELA ELETRÔNICA** COM INTERFONE E CÂMERAS, PARA CONTROLE DE ACESSO DE PEDESTRES E VEÍCULOS AO ESTACIONAMENTO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

Locais para acesso ao Edital: A) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br; B) E-mail: pregoeiros@dp.mt.gov.br ou C) Sede Administrativa DPMT: situada na Rua 02, esquina com a Rua C, Setor A, Quadra 04, Lote 04, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, CEP: 78.049-912 - horário: 12:00 às 18:00, telefone (65) 99697-0224.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2021.

ANNA PAULA PELIZER
Pregoeira Oficial da Defensoria Pública
PORTARIA Nº 0751/2021/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº. 146, de 29 de dezembro de 2003);

CONSIDERANDO a proclamação do resultado das inscrições do Edital para remoção voluntária nº 004/2021/DPG, conforme Portaria nº 00634/2021/DPG, publicada no D. O.E. 28.05.2021;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado nos procedimentos nº 5577/2021 e 5578/2021;

RESOLVE:

Art.1º Lotar, por remoção voluntária, o Defensor Público abaixo relacionado no respectivo órgão de atuação:

NÚCLEO DE JUÍNA

Membro Lotado	Defensoria
Marcelo Pompeo Pimenta Negri	1ª Defensoria Pública

Art. 2º Determinar que os Defensores Públicos atuantes no mesmo local de remoção assumam imediatamente as funções para a quais foram removidos, conforme disposto no art. 46, §1º da Lei Complementar nº 146/2003.

Art. 3º Fixar o prazo de 10 (dez) dias de trânsito para que os demais Defensores Públicos removidos assumam suas atribuições, conforme disposto no art. 46, inciso II, da Lei Complementar nº 146/2003.

Cuiabá-MT, 22 de junho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO GONÇALVES DE QUEIROZ

Defensor Público-Geral do Estado

(* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido no dia 21 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.025.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004.2017-DP/MT

Locatária: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Locador: ROSELI MIRIAM KLEIN.

Objeto: Reajustar o valor concernente à locação do imóvel, em 14,86% (catorze vírgula oitenta e seis por cento), por intermédio de uma negociação entre as partes.

Valor: A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, pela locação do imóvel, o valor mensal de R\$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), consistindo no valor anual de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme negociação entre as partes).

Fundamento Legal: Artigo 57, da Lei Federal 8.666/1993, Processo nº 5441/2021.

Data de Assinatura: 14/06/2021

Assinam: Subdefensor Público Geral - Rogério Borges Freitas, Rep. Legal do Locador - Roseli Miriam Klein..

PODER LEGISLATIVO

AI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER DEMANDA DOS EVENTOS PROMOCIONAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
BETBI INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES - EIRELI - CNPJ: 01.237.548/0001-12	1

Cuiabá-MT, 22/06/2021.

Fabício Ribeiro Nunes Domingues
Pregoeiro Oficial AL/MT

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, CNPJ 15.023.898/0001-90, torna público que requereu à CODEMA/MT, LICENÇA DE OPERAÇÃO para extração de Cascalho na zona rural do município de Água Boa/MT.

A Prefeitura Municipal de Agua Boa, CNPJ nº 15.023.898/0001-90, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a renovação da Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico para lançamento de efluentes no ribeirão Val nas coordenadas geográficas 14°04'06.40"S; 52°10'59.54"O no município de Agua Boa/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através de sua Pregoeira Oficial devidamente nomeada, torna público que o Pregão Eletrônico nº 027/2021 regido pela Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "MATO GROSSO PRODUTIVO CACAU" DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE ALTA FLORESTA/MT, tendo como resultado final licitação "DESERTA".

Alta Floresta - MT, 18 de Junho de 2021.

ADRIANE FARIAS CARVALHO MARIOTTI. Pregoeira Oficial

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, no dia 08 de julho de 2021, às 14:00h (horário de Brasília-DF), para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR DO TIPO PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 127HP, CAPAC. MÍNIMA DA CAÇAMBA DE 1,90 M³, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.000 KG, CABINE COM AR CONDICIONADO, CONFORME CONVÊNIO/MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 901310/2020, CELEBRADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, de acordo Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08h00min do dia 24/06/2021 às 18h00min do dia 07/07/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h00min do dia 08/07/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 08/07/2021 às 14h15min (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www. bl.org.br). Maiores informações via e-mail: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 22 de junho de 2021. Karinne Maria dos Santos Mota - Pregoeira Substitua.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por Item, no dia **09 de julho de 2021, às 14:00h (horário de Brasília-DF)**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM COMPACTADOR DE RESÍDUOS, CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 898317/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (SUDECO) E O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, de acordo Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 08h00min do dia 24/06/2021 às 18h00min do dia 08/07/2021 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 14h00min do dia 09/07/2021 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 09/07/2021 às 14h15min (horário de Brasília). **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bl.org.br). Maiores informações via e-mail: licitacaoag2021-2024@outlook.com, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia/Licitacoes-e-contratos> ou no Departamento de Compras e Licitação - Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT - telefone (66) 3471-2450/3471-1155 das 13h00 às 18h00. Alto Garças - MT, 22 de junho de 2021. Karinne Maria dos Santos Mota - Pregoeira Substitua.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**

A Prefeitura Municipal de Apiacás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 017/2021, na data de 08/07/2021 as 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA COMPOSTA POR UM TRATOR AGRÍCOLA CONVENIO MAPA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 901403/2020, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apiacás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitacao@apiacaras.mt.gov.br site www.apiacaras.mt.gov.br www.bl.org.br.

Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****AVISO DE RESULTADO****DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO DUILIO RIBEIRO BRAGA DE ARENAPOLIS -MT, COM ESPECIFICAÇÕES DETALHADA NO PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E MEMORIAL NO ANEXO I DO EDITAL. A Comissão Permanente de Licitação, torna público que do julgamento das propostas do certame Supracitado, resultou vencedora a empresa G. R. DOS SANTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ Nº. 32.205.404/0001-08, inscrita no CNPJ Nº 22.058.518/0001-19, apresentou a menor proposta no valor global de R\$ 165.727,62 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos). Ficando desde já os autos dos processos franqueados para consulta dos interessados. Arenápolis - MT, em 22 de Junho de 2021.

IZALETE ROSINHA SZIMANSKI - Presidente Substitua da CPL
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 6/2021**

A Prefeitura Municipal de Aripuaná - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico/SRP nº. 6/2021, levado a efeito às 10h00min do dia 04/06/2021, sagrou-se vencedora a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 38.428.119/0001-32 no valor total de R\$ 397.890,00. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo site <http://www.aripuanana.mt.gov.br>, pelo e-mail licitacao@aripuanana.mt.gov.br ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuaná - MT, 22 de junho de 2021.

Andréia Pereira da Silva. Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

CONTRATO Nº 028/2021

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA; AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE 6X2, NOVO, 0KM, ANO E MODELO 2021 OU SUPERIOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, CONFORME CONVÊNIO N.º 882123/2018/MAPA/CAIXA, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT; VALOR GLOBAL: R\$ 397.890,00 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS); VIGENCIA: 22/06/2021 A 21/06/2022.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**REQUERIMENTO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - SEMA**

A Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, CNPJ: 03.214.145/0001-83, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAC - Licença por Adesão e Compromisso**, referente a projeto de Adequação de Estradas Vicinais - zona rural, com extensão aproximada de 13,06 km, no município de Cáceres - MT.

A Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, CNPJ: 03.214.145/0001-83, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental (LP-LI) referente à **REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA FEIRA - REFORMA E AMPLIAÇÃO**, localizada na Rua Pr. Casemiro, Bairro Centro, Cáceres - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 048/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de construção, teve como vencedoras as empresas: MOREIRA & CIA LTDA, com valor total de R\$ 101.916,20 (cento e um mil e novecentos e dezesseis reais e vinte centavos), PATRÍCIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, com valor total de R\$ 37.861,50 (trinta e sete mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, com valor total de R\$ 1.179,50 (um mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), CONSTRUTORA VILLAGE LTDA, com valor total de R\$ 3.396,40 (três mil e trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), SHIGEMOTO & CIA LTDA, com valor total de R\$ 4.257,60 (quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de junho de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 051/2021, destinado a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de banheiros químicos, teve como vencedora a empresa: WANIA DE ALMEIDA LEITE MORAIS, com valor total de R\$ 142.257,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de junho de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 067/2021**

Recebimento das propostas: a partir do dia 23 de junho de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 12 de julho de 2021, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 12 de julho de 2021, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 12 de julho de 2021, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de merendeiras/cozinheiras. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://blcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.campenovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 22 de junho de 2021.

Tarcísio Nascimento da Silva. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA REALIZAR ANÁLISES LABORATORIAIS DE SOLO**, na modalidade Pregão (presencial) nº 069/2021 a se realizar no dia **13 de Julho de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 22 de Junho de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

DISPENSA Nº.021/2021**RETIFICAÇÃO DE VALOR****Onde se lê 18.430,49 leia-se 18.480,49**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **SEBRAE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO** CNPJ n. 03.534.450/0001-52 modalidade DISPENSA Nº 021/2021 - **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TECNOLÓGICA PARA BOAS PRÁTICAS NA PECUARIA LEITEIRA**, no valor de **R\$ 18.480,49** (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos), Processo nº 1397/2021. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde - MT, 22 de junho de 2021.

Hélida B. M. P. Hubner

Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES**: dia 28 de Junho de 2021, hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Campo Verde - MT, 22 de Junho de 2021.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Presencial nº 019/2021**, cujo objeto é a **aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária horizontal e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT**. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITEM	VLR. TOTAL (R\$)
R LASSI COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	01, 02 e 03	163.000,00

Colider/MT, 22 de junho de 2021.

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2021**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Colider/MT**. Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas:

EMPRESAS	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
BRASIDAS EIRELI EPP	019, 021, 048, 066, 076, 107 e 108	66.701,84
COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM - EIRELI EPP	015	86.099,59
ESCOMÓVEIS - MÓVEIS ESCOLARES LTDA EPP	055	21.576,00
L F COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP	030, 033, 035, 043, 085, 097, 105 e 109	273.334,00
NVF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI EPP	002, 005, 006, 007, 028 e 042	528.393,45
OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP	001, 003, 004, 010, 013, 014, 022, 023, 024, 025, 026, 032, 036, 039, 040, 041, 049, 056, 059, 063, 064, 065, 067, 068, 069, 072, 074, 078, 082, 083, 086, 087, 089, 090, 091, 098, 099, 100, 101, 102 e 106	1.121.133,35
TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI ME	50 e 51	16.024,85

Colider/MT, 22 de junho de 2021

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021

A Prefeitura Municipal de Colider/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o **RESULTADO** do julgamento referente ao **Pregão Eletrônico nº 035/2021**, cujo objeto é a **aquisição de 01 (uma) máquina extrusora de concreto e forma avulsa para execução de guias, sarjetas e calçadas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT**. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL (R\$)
COLOMBOMETAL EIRELI EPP	01 e 02	42.000,00

Colider/MT, 22 de junho de 2021.

ANA PAULA ZAMONER

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2021

O Processo de ADESAO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA - MT, que tem como objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA DETALHAMENTO DE DADOS E IMPLANTAÇÃO DE PLATAFORMA WEB PARA GESTÃO DO IPM (ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS), durante toda a sua

tramitação cumpriu as determinações da legislação pertinente, aceitos por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA e pela empresa fornecedora ETCA - CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, INSCRITA SOB O CNPJ sob nº 04.176.501/0001-84. O valor a ser pago será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por um período de 12 meses. Desse modo satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o processo de adesão a Ata de Registro de Preços.

Conquista D'Oeste, 22 de junho de 2021.
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 - PROCESSO Nº 071/2021

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico-SRP nº 18/2021.

A empresa: EDER ROBERTO DE PAULA - ME 14.822.294/0001-41 foi vencedora da licitação dos itens: 1,2. Com o valor menor preço por item de R\$ 54.120,00 reais.

Da homologação:

O Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- Processo Nr.: 071/2021
- Licitação Nr.: 018/2021
- Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
- Data Homologação: 21/06/2021
- Objeto da Licitação: "FUTURA AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADO PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT".

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - PROCESSO Nº 073/2021

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico-SRP nº 19/2021.

A empresa: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ: 20.357.366/0001-20 foi vencedora da licitação dos itens: 1. Com o valor menor preço por item de R\$ 120.000,00 reais.

Da homologação:

O Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- Processo Nr.: 073/2021
- Licitação Nr.: 019/2021
- Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
- Data Homologação: 21/06/2021
- Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE ALCOOL LIQUIDO 70% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE A PANDEMIA DO "NOVO CORONA VÍRUS" COVID-19 DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU -MT".

Cotriguaçu - MT, 21 de junho de 2021.
OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

TERMO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - PROCESSO Nº 068/2021

Do resultado:

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico-SRP nº 016/2021.

A empresa: CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI 17.059.112/0001-10 foi vencedora da licitação dos itens: 78, 103, 105. Com o valor menor preço por item de R\$ 2.036,10 reais.

A empresa: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTD0A4.886.103/0001-51 foi vencedora da licitação dos itens: 20, 21, 22, 23, 25, 27, 34, 40, 43, 46, 56, 61, 62, 66, 68, 69, 74, 77, 100, 114, 117, 124. Com o valor menor preço por item de R\$ 146.105,00 reais.

A empresa: LEITE E RIBEIRO LTDA 18.849.143/0001-38 foi vencedora

da licitação dos itens: 6, 57, 83, 85, 125, 128. Com o valor menor preço por item de R\$ 37.688,00 reais.

A empresa: LUVEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME 19.391.064/0001-99 foi vencedora da licitação dos itens: 19, 71, 87, 97, 102, 106, 107, 108, 109, 110, 111,126. Com o valor menor preço por item de R\$ 46.592,30 reais.

A empresa: NORTELAB COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS LABORA2T80.729.142/0001-03 foi vencedora da licitação dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17,18, 24, 26, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 41, 42, 44, 47, 50,51, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 70, 73, 75, 76, 79, 80,81, 82, 86, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 101,104, 113, 115, 116, 118, 120, 121, 122Com o valor menor preço por item de R\$ 206.414,64 reais.

A empresa: PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 21.297.758/0001-03 foi vencedora da licitação dos itens: 49, 52, 53, 54, 55, 112. Com o valor menor preço por item de R\$ 29.775,00 reais.

A empresa: QUIBASA QUIMICA BASICA LTDA 19.400.787/0001-07 foi vencedora da licitação dos itens: 49, 52, 53, 54, 55, 112. Com o valor menor preço por item de R\$ 29.775,00 reais.

A empresa: VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA 11.308.834/0001-85 foi vencedora da licitação dos itens: 127. Com o valor menor preço por item de R\$ 89.250,00 reais.

A empresa: W. N. DIAGNOSTICA LTDA 09.100.467/0001-88 foi vencedora da licitação dos itens: 29, 30, 84, 91. Com o valor menor preço por item de R\$13.575,20 reais.

Da homologação:

O Prefeito Municipal, OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

- Processo Nr.: 068/2021
- Licitação Nr.: 016/2021
- Modalidade: PREGÃO ELETRONICO
- Data Homologação: 22/06/2021
- Objeto da Licitação: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LABORATORIO PARA ATENDER A DEMANDA DO LABORATORIO E CENTRO DE COVID-19 DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU -MT".

Cotriguaçu - MT, 22 de junho de 2021.
OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2021

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, R E S O L V E : HOMOLOGAR a Empresa: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 04.420.916/0003-13, com sede no município de Várzea Grande - MT, no valor global de Valor Global R\$ 1.316.400,00 (Um milhão, trezentos e dezesseis mil e quatrocentos reais), para futura e eventual aquisição de materiais para pavimentação asfáltica conforme resultado, Pregão SRP 006/2021, destinado a atender a demanda da Secretaria de Obras Públicas e Urbanismo.

Dom Aquino-MT, 22 de junho de 2021.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA. Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

Objeto: O PRESENTE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA, COMPREENDENDO AS ÁREAS DE: ATENÇÃO BÁSICA, ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E GESTÃO DO SUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS". INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: DAS 08h15min do dia 24/06/2021, até as 08h15min do dia 06/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 08h15min do dia 06/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: ÀS 08h30min do dia 06/07/2021. REFERÊNCIA DE TEMPO: (Horário de Mato Grosso - MT). LOCAL: PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL - blcompras.com. Edital e informações de (07:00 às 13:00), no Departamento de Licitações, através do site www.domaquino.mt.bov.br, no PORTAL BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL - blcompras.com, pelos fones (0xx66) 3451-1202/1299, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 22 de junho de 2021.

WANUSA SOARES ALVES. Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 006/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE/MT, com sede na Rua dos Girassóis, n.º 387 - Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte - MT, CEP 78578-000, pela sua PRESIDENTE, designada pela Portaria n.º 151/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, que procedeu retificação no edital do TOMADA DE PREÇOS 006/2021, cujo objeto é **“Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Engenharia, para Elaboração de Projetos de Obras-de-Artes Especiais (pontes de concreto), de encabeçamento de pontes, e Projeto de Capacidade e Segurança Viária na travessia urbana da Rodovia MT 242 para atender as necessidades do Município de Ipiranga do Norte - MT”**, tendo em vista a alteração de uma coordenada geográfica presente no Termo de Referência, Anexo II, item 5.1:

Onde se lê:

2) Ponte sobre o Rio São Paulo, coordenada geográfica em UTM E 905.959,00 S 8.665.590,00, extensão de 25,00 m com 8,80 m de largura, totalizando 225,00 m2;

Leia-se:

2) Ponte sobre o Rio São Paulo, coordenada geográfica em UTM E 605.959,00 S 8.665.590,00, extensão de 25,00 m com 8,80 m de largura, totalizando 225,00 m2;

Tendo em vista que as retificações realizadas não afeta na formulação das propostas, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, mantém inalterada a data de abertura do Certame no dia **23/06/2021**, às **08:00h**.

O edital devidamente retificado poderá ser obtido através do site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba LICITAÇÕES. Informações na Comissão Permanente de Licitações, sito à Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, de Segunda à sexta-feira das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto feriados, e através do tel. (66) 3588-2000.

Ipiranga do Norte-MT, 22 de Junho de 2021.

Nathalia Cruz Ibanez Barbara Bucalão

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI DOESTE**EXTRATO DO CONTRATO N.º 038/2021
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021**

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: R A F VIEIRA EPP CNPJ: 27.828.190/0001-96 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, PASSEIO PÚBLICO E SINALIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DE LAMBARI D'OESTE - MT, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PEÇAS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS VIGÊNCIA: DE 16/06/2021 ATÉ 16/06/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 581.698,74 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE - MT, 16 DE JUNHO DE 2021.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 039/2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO TRUCK, TRAÇÃO 6X4, ZERO KM, EQUIPADO COM TANQUE PIPA, CAPACIDADE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE/MT. PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. CNPJ: 07.811.058/0001-64. VIGÊNCIA: DE 17/06/2021 ATÉ 17/06/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 582.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS). PREFEITURA MUNICIPAL: LAMBARI D'OESTE-MT, 17 DE JUNHO DE 2021

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE RESULTADO - TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA DESMONTE DE ROCHAS SEDIMENTARES COM PLANO DE AÇÃO E DETONAÇÃO

COM EXPLOSIVOS NA ESTRADA DIVISA NORTE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedor o Licitante DEXPLO DISTRIBUIDORA DE EXPLOSIVOS E FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.254.180/0002-99 com valor total de R\$ 1.795.967,17. Matupá - MT, 22 de junho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 06/2021 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 12 de julho 2021 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Maiores Informações através do Edital n.º. 073/2021, que está disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de junho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO - N.º. 027/2021 - A

Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.blcompras.org.br **“PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EPIS, TERMÔMETRO, TAPETES SANITIZANTES E DESINFETANTES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ”**, aonde consagraram-se vencedores os Licitantes: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP - CNPJ: 07.626.776/0001-60 COM VALOR TOTAL DE R\$ 11.956,00; CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - CNPJ: 20.357.366/0001-20 COM VALOR TOTAL DE R\$ 18.554,25; COMERCIAL DENTARIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA - CNPJ: 78.688.660/0001-02 COM VALOR TOTAL DE R\$ 39.630,00 E L.P. DE BORBA & CIA LTDA - CNPJ: 78.796.778/0001-46 COM VALOR TOTAL DE R\$ 14.349,03. Matupá - MT, 22 de junho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2021

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E CADASTRAL, GEORREFERENCIADO, PROJETO URBANÍSTICO E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 135 HA, PARTE DA ÁREA DENOMINADA ZP 008”**, onde se contratou a Empresa TOPOS - PROJETOS E TOPOGRAFIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.488.394/0001-58 com um valor total de R\$ 30.000,00. O processo tem Fundamento Legal no Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 22 de junho de 2021. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 13 de Julho de 2021, às 08:00 horas/minutos (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de fornecimento de refeições e marmiteix em restaurantes do município de Nova Canaã do Norte/MT. O Edital completo estará disponível no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Licitações). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, ou através dos telefones (66) 3551-2400-3551-2425.

Nova Canaã do Norte/MT, em 22 de Junho de 2021

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Aviso de Licitação Inexigibilidade 02/2021 Chamada Pública O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, privadas ou públicas, lucrativas ou não, para o exercício de 2021 e/ou subsequentes, na **Prestação de serviços de acolhimento de idosos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, afastados do convívio familiar ou por meio de aplicação de medida protetiva de abrigo, incluindo assistência, cuidados, alimentação, higiene pessoal e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante sua permanência**, tudo em conformidade descritos em Edital, com prioridade de acolhimento quando solicitada via Ofício pela Rede de Serviço Sócio-assistencial do Município. Os interessados deverão procurar a **sede da prefeitura municipal**, entre os dias **28/06 a 28/07/2021**, das 7:00 às 12:00 horas mediante as condições estabelecidas no presente Edital e pela Lei 8.666/93. Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **30/07/2021**, às 08:30 horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N.º 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 07:00 às 12:00, telefone 66 3574 - 1404, através do site www.novaguarita.mt.gov.br ou e-mail licitacao@novaguarita.mt.gov.br. Nova Guarita - MT, em 22 de Junho de 2021. **Yana Maria Marcon Presidente da C.P.L**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2021**

Considerando as informações prestadas pelo Agente de Contratação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica n.º 121/2021, **RATIFICO** todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 050/2021 e autorizo a contratação da **WORLD VIEW COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA com CNPJ 04.307.154/0001-81** objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE AUDIO, VIDEO E FOTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT**, com valor de proposta Global de **R\$ 6.631,28 (seis mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos)**. A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Publique-se, para os fins do art. 72, parágrafo único do mesmo diploma legal.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE-PREFEITA MUNICIPAL
Nova Maringá-MT, 22 de Junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO Nº 38/2021**

PROC. ADM 141/2021 PMNO REF: Ao contrato 047-2020, Tomada de Preço n.º 007/2020/PMNO CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N.º 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA IRMÃOS GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ:21.067.579/0001-80, com sede na Rodovia Senador Roberto Campos S/N, KM 02, margens direita, Bairro Chácara, no Município de Arenópolis-MT, neste ato representada pelo senhor Geovano Gonçalves da Silva, brasileiro, casado, empresário portador da identidade RG n.º 11020636 SSP/MT, inscrito no CPF/MF n.º 695.519.791-68 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NAS RUAS PRESIDENTE MÉDICI E MANACAS NA AREA URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT MOTIVO: ALTERAR CLAUSULA QUINTA- DO PRAZO EXECUÇÃO- Justificando dessa forma, por iniciativa da administração a prorrogação de prazo conforme data de vigência do convênio. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: Todas as despesas decorrentes deste procedimento serão alocadas na seguinte dotação orçamentária:

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0100000000
08.080.0.2.15.451.0036.1079.4.4.90.51.00.00.0124000000
VIGENCIA: 23/06/2021 até 30/12/2021.

Nova Olímpia, 21 de junho de 2021.

JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA/MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 Nº 004/20201PMNO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020/PMNO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA- MT inscrita no CNPJ. Sob n.º 03.238.920/0001-30, com sede na Rua Wilson de Almeida, N.º 259-S, Ouro verde, nesta cidade, nesta cidade, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor José Elpídio De Moraes Cavalcante, brasileiro, divorciado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 250859 SSP/AL e do CPF 099.414.364-87, residente e domiciliado a Rua Vinte e Oito, N.º 295, Bairro Jardim das Oliveiras, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT. CONTRATADO: A seguinte empresa E M Rodrigues de Arruda EIRELI, CNPJ: 35.609.612/0001-60, com sede á Av. Jequitiba, n.º 142, Res. DAMA DE OURO CASA 01 Bairro: Setor III, Novo Mundo-MT neste ato representada por Ellen Mayra Rodrigues de Arruda, CPF: 034.620.441-09 e RG: 2075767-0 SSP-MT. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24º c/c Art. 26 da lei 8666/93. VALOR GLOBAL: R\$ VALOR TOTAL R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.060.0.2.10.302.0020.2154.3.3.90.39.00.00.0102000000 Nova Olímpia-MT, 22 de junho de 2021.

Givaldo Valerio Dos Santos Filho. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL****PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO 048/2018**

O MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ-MT, NA PESSOA DO PREFEITO MUNICIPAL, SR. EDEGAR JOSÉ BERNARDI, INSCRITO NO CPF N.º 567.528.491-53, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOTIFICA A EMPRESA MARIA MILAGRE DE ARRUDA CANAVARROS EIRELI ME - CNPJ: 13.731.238/0001-39 - OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO SAAE, AMPLIAÇÃO E MELHORIA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ-MT, NOS SEGUINTES TERMOS: TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA NOTIFICADA SE MANTEVE INERTE PERANTE A NOTIFICAÇÃO OCORRIDA NA DATA DE 07.06.2021, ATRAVES DE EMAIL E APLICATIVO DE MENSAGENS WHATSAPP, É O PRESENTE PARA NOTIFICAR A EMPRESA NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA QUE PROCEDA O IMEDIATO RETORNO DOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO DE OBRAS 048/2018, APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE, BEM COMO OBEDECER OS PRAZOS DESCRITOS NO CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2021 SRP

O Município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 05/07/2021, às 08:00 horas, na Rua. Pará, 1.850, Jardim Santa Helena, Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação para execução de serviço de conservação/manutenção de vias urbanas com massa asfáltica tipo PMF (pré - misturado a frio), com demolição manual e pintura de ligação com emulsão RR-1C - Os interessados poderão consultar o Edital, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubiratá.mt.gov.br. Nova Ubitatá-MT, 22 de junho de 2021.

FRANCINE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ EXTRATO DE RESCISÃO

(Fundamento Legal Geral Lei 8.666/93 e alterações)

RESCISÃO DE CONTRATO Nº 010/2018 - DATA: 21/06/2021 - OBJETO: RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO Nº 010/2018, CELEBRADO EM 27 DE FEVEREIRO DE 2018, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, CORTE DE GRAMA E PODA DE ARBUSTOS EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, ESPAÇOS PÚBLICOS E DISTRITOS DO MUNICÍPIO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO ANEXO I DO PROCESSO LICITATÓRIO - CONTRATADA: MARIA DO SOCORRO BEZERRA 47682507349 CNPJ: 29.502.329/0001-32 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. NOVA UBIRATÁ -MT 22 DE JUNHO DE 2021.

EDEGAR JOSÉ BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021 SRP****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 037/2021, realizado no dia 02/06/2021, às 8:00 horas, na sua Sede Administrativa, licitação destinada ao Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte escolar, adjudicada em 22/06/2021 e homologada em 22/06/2021 sagraram-se vencedor do certame a empresa MARCIA NERIS DE SOUZA, PATRICIA KERN BISCHOFF ME, SERGIO APARECIDO NOGUEIRA 65555163134, TRANSPORTES ESCOLARES - LTDA Nova Ubitatã - MT, 22 de junho de 2021.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2.021**

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina - MT, através de sua pregoeira oficial, vem a público divulgar o **RESULTADO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2.021, processo administrativo nº 038/2.021, o qual tem por Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONERS E CORRELATOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT.** Sagrou-se vencedora a Empresa MARCOS S. BIUDES - ME, inscrita no CNPJ nº 08.257.279/0001-03, com o valor global final de R\$ 134.187,23 (cento e trinta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e três centavos).

Nova Xavantina - MT, 22 de junho de 2.021
Marina Angélica Marca
Pregoeira oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE**EXTRATO DO CONTRATO 037/2021**

Espécie: Aquisição; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT; **Contratado:** Indrel Industria de Refrigeração Londrinense Ltda.; **Base Legal:** Lei Federal 8.666/93; **Objeto:** Aquisição de câmara refrigerada para vacinas 200 litros; **Natureza da Despesa:** 44.90.52.00; **Modalidade:** Pregão Eletrônico 014/2021; **Valor Global:** R\$ 10.820,00 (dez mil, oitocentos e vinte reais); **Data assinatura:** 09/06/2021; **Vigência:** 09/06/2022; **Signatários:** Silvano Pereira Neves - Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. João Fernando Rapcham, sócio proprietário da empresa; **Fiscal do contrato:** Patrícia Jamariquei Castilho; **Assessor Jurídico:** Bruno Ricardo Barela Iori

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 031/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 55, de Janeiro de 2021, faz saber que estará realizando Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico - SRP nº 031/2021**, regido pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 040/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço Por Item** objetivando: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"**. Início da Sessão **06/07/2021 - Horário: 10:00 horas** (horário de Brasília). Acolhimento das propostas eletrônicas: **das 10h do dia 23/06/2021 às 18h do dia 05/07/2021** através do site www.bll.org.br. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço abaixo ou baixado gratuitamente no seguinte endereço eletrônico: www.peixotodeazevedo.mt.gov.br e no site www.bll.org.br, informações pelo telefone: (66) 3575-5100, Local: Sala de Licitações no Paço Municipal Milton José Santana, situado a Rua Ministro César Cals, nº 226, Centro, Peixoto de Azevedo/MT, CEP: 78.530-000 e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Peixoto de Azevedo/MT, 22 de Junho de 2021.

Natália Fernandes da Silva
Pregoeiro Oficial

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

Tendo em vista haver o licitante cumprido todas às exigências do Edital, obedecidas às disposições legais, conforme a Lei 8.666/93, Art.109 § 6º, acato o parecer da Comissão Permanente de Licitação HOMOLOGO o processo da TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2021, que adjudicou a empresa BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.09.302.764/0001-06, foi julgada vencedora do processo em referência, para pavimentação asfáltica em TSD (Tratamentos superficial duplo) e de drenagem de vias urbanas (inclusive drenagem profunda, dreno longitudinal), com implantação de sinalização viária do tipo horizontal e vertical e de identificação de logradouros e rampas de acessibilidade para realização na avenida das araras entre a rua Angelo Gajardoni e rua das Cerejeiras, via de ligação entre os bairros Alto da Gloria e Morada da Serra no perímetro urbano do município, conforme o respectivo edital.

Pontes e Lacerda/MT, em 17 de junho 2021
ALCINO PEREIRA BARCELOS - Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N. 006/2021**

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, nomeada através do Decreto nº. 003/2021, de 04/01/2021, após análise do procedimento administrativo relativo à TOMADA DE PREÇOS nº. 006/2021, e de conformidade com a Ata circunstanciada, ADJUDICA a empresa BRAGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.09.302.764/0001-06, foi julgada vencedora do processo em referência, para pavimentação asfáltica em TSD (Tratamentos superficial duplo) e de drenagem de vias urbanas (inclusive drenagem profunda, dreno longitudinal), com implantação de sinalização viária do tipo horizontal e vertical e de identificação de logradouros e rampas de acessibilidade para realização na avenida das araras entre a rua Angelo Gajardoni e rua das Cerejeiras, via de ligação entre os bairros Alto da Gloria e Morada da Serra no perímetro urbano do município, com valor total de R\$965.737,46 (novecentos e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Pontes e Lacerda/MT, em 17 de junho de 2021.
ALESSANDRO APARECIDO GAMA - Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2021 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N. 1222/2021**

PREGÃO Nº. 051/2021. Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AOS USUARIOS DO SUS. CREDENCIAMENTO: das 07h30min às 08h do dia 08 de julho 2021. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 08 de julho 2021 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Portal Transparência Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/ MT.

Pontes e Lacerda/MT, 22 de junho de 2021.
Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021.**

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ARP 09/2021.

O Município de Porto Alegre do Norte/MT, torna público a adesão a ATA de registro de preços nº 09/2021, originada Pregão Eletrônico nº 12/2021 realizada pelo Município de Vila Rica - MT, referente a Aquisição de Materiais de Construção, ampliação e reforma (Brita 0, Brita 1 e Pó de Brita), referida ata Empresa: BRITASA MINERADORA CONFRESA LTDA inscrita no CNPJ: 02.943.563/0001-49 valor total R\$ 186.492,80 (cento oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

Daniel Rosa do Lago
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**2º AVISO DE ALTERAÇÃO
Ref. Tomada de Preços nº 014/2021.
Processo nº 0779/2021**

A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supracitada, que houve alteração significativa no Edital. Informa-se que o teor da alteração encontra-se disponível no documento "2º Adendo Modificador", disponível em nosso site. Comunicamos Em virtude da correção NÃO impactar na formulação da proposta, A data de realização do certame e o local indicado inicialmente permanecem inalterados. Os demais arquivos encontram-se à disposição dos interessados no site www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone: EMPRESA - Editais e Licitações.

Primavera do Leste - MT, 22 de junho de 2021.

Adriano Conceição de Paula. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO. 64/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de Querência-MT, designada pela Portaria n.º 59/2021, torna público aos interessados que no dia 13/07/2021, às 08h00min (horário de Brasília DF), na sala da CPL da Prefeitura de Querência/MT, situada na Av. Cuiabá, nº335, Setor C, Querência/MT, estarão sendo recebidas propostas para a contratação de construção da piscina aquecida no Centro de Reabilitação, mediante modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço. Cópia do Edital e seus anexos estarão, a partir da data da publicação deste aviso, à disposição no site- www.querencia.mt.gov.br para todos os interessados. Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao.querencial@gmail.com. Querência-MT, 22 de junho de 2021.

Daiane R. Machado. Presidente da CPL

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 18/2021**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através de sua Pregoeira Oficial nomeada através do Decreto nº 07/GAB/PMR/2021, torna público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial Com O Sistema De Registro De Preço De Nº. 018/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 577/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Item, objetivando o Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de refeições prontas e acondicionadas em embalagens tipo Marmitex, para atender as necessidades das Secretarias Municipais". A sessão pública para recebimento e julgamento da(s) Proposta(s) de Preços e Documentos de Habilitação ocorrerá às 09h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 06/07/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. A íntegra deste Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep:78.338-000, durante o horário normal de expediente ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 22 de Junho de 2021

**Keila Taiane Nascimento Freire
Pregoeira Oficial**

Publicar-65-99228-9990

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 004/2021**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº 010/GAB/PMR de 18 de Janeiro de 2021, Torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços de Nº. 004/2021, processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 681/2021, a ser julgada pelo critério de Menor Preço Global, objetivando a "Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Pavimentação em Bloquetes Sextavados nas Ruas da Saudade, Silvío Rodrigues de Carvalho, João Prudente dos Santos, Avelino Teixeira de Souza, Idalino Gomes de Almeida e Alteniza Maria Bezerra (Trecho 01 e 02), com fornecimento de materiais e mão de obra". A sessão pública de abertura e julgamento do(s) Documentos de Habilitação e Proposta(s) de Preços ocorrerá às 10h00min (Horário Oficial de Brasília), do dia: 08/07/2021, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia. O Edital poderá ser obtido através do Portal de Transparência no site da Prefeitura www.rondolandia.mt.gov.br. Os Anexos ao Edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, situada na Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-MT, Cep: 78.338-000, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min, maiores informações através do telefone 0xx (66) 3542-1177 ou pelo endereço de e-mail cpl@rondolandia.mt.gov.br.

Rondolândia - MT, 22 de Junho de 2021

**Luciene Souza dos Santos
Presidente da CPL/2021**

Publicar-65-99228-9990

**AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº. 19/2021**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-Mt, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 007/GAB/PMR de 11 de Janeiro de 2021, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico de nº. 19/2021, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 419/2021, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do menor preço por lote, objetivando o "Aquisição de meio de transporte tipo Motocicleta e Capacetes para os agentes comunitários de saúde e agente de endemias do município de Rondolândia-MT". O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página Licitane - licitações on - line - www.licitanet.com.br; DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 07/07/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Data de abertura das propostas: 07/07/2021, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 07/07/2021, às 09:20 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br. A íntegra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 13h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 22 de Junho de 2021

**Keila Taiane
Pregoeira Oficial**

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA**AVISO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO LICITATORIO Nº 22/2021
PREGÃO PRESENCIAL 22/2021**

O Município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 25, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 15.031.669/0001-18, ADERE AO SISTEMA DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 na modalidade de Pregão eletrônico nº 027/2021 realizado pela prefeitura municipal de Vila Rica-MT. Cujo objeto é para a eventual aquisição de recarga de oxigênio hospitalar para suprir a demanda do hospital municipal desta municipalidade, para atendimentos de urgência/emergência, para pacientes internos e conforme prescrição médica. Tendo como detentora da referida ata a empresa **FERNANDO DIDOMENICO COMERCIO inscrita no CNPJ Nº 08.385.840/0001-21 ADERINDO OS ITENS DE 01-03.** Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado e homologada a proponente acima mencionada. licitacaoostz@gmail.com Santa Terezinha-MT, 22 junho de 2021. Admilson dos santos gomes- pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 SRP 50/2021**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII do art. 21 do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 033/2021 SRP 50/2021, cujo objeto é **Aquisição de Gás GLP, Vasilhames e Acessórios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS:** FRANCIS COMERCIO DE GÁS LTDA, **CNPJ:** 36.678.796/0001-46, **ITENS:** 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09.

Sinop MT, 22 de junho de 2021.

VANUSA SERPA MARTINELLI
Pregoeira
Portaria 056/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

**AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020/ PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRASSOL D'OESTE-MT, inscrito no CNPJ: 03.755.477/0001-75.**

A Prefeitura Municipal de Vale De São Domingos-MT, através de seu Pregoeiro, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 48/2020, advinda do Pregão Eletrônico Nº 48/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de MIRASSOL D'OESTE -MT, referente AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICAS, NOTEBOOK, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS-MT, através de Adesão à Ata de Registro de Preços. Com a Empresa: CAPITAL COMERCIO DE ELTRONICOS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 37.934.286/0001-92, CONFORME ESTA REGISTRADA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE -MT. Vale de São Domingos - MT, 22 de Junho de 2021. Geraldo Martins da Silva Prefeito Municipal

A prefeitura municipal de Vale de São Domingos através do prefeito sr. Geraldo Martins da Silva, torna público aos interessados que homologou as seguintes licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preço nº 23/2021, objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de recomposição de massa (tapa buraco) e recapeamento asfáltico para conservação de ruas e avenidas do município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na quantidade e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência.**, e sagrou vencedor a empresa CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 30.762.886/0001-71. Vale de São Domingos-MT, 22 de junho de 2021. Geraldo Martins da Silva - prefeito municipal.

EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 23-2021. O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT, Torna Público que com referência do Pregão Presencial Registro de Preço 23-2021 fica registrado a ata de registro que teve como vencedor a empresa, CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ. Sob o nº 30.762.886/0001-71, vencedora de todos os itens no valor global de R\$ 793.215,50, Objeto : REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de recomposição de massa (tapa buraco) e recapeamento asfáltico para conservação de ruas e avenidas do município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na quantidade e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência. Vale de São Domingos - MT, 22 de junho de 2021. EDINALDO FERREIRA DE SANTANA pregoeiro.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021, CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT, CONTRATADO CONSTRUTORA QUEIROZ LIMA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ. Sob o nº 30.762.886/0001-71, OBJETO RESUMIDO DO CONTRATO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de recomposição de massa (tapa buraco) e recapeamento asfáltico para conservação de ruas e avenidas do município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, na quantidade e especificações constantes do Anexo I do Termo de Referência. **VALOR CONTRATO:** R\$ 793.215,50 **DATA EMISSÃO:** 22/06/2021, **DATA VENCIMENTO:** 22/06/2022, **TIPO LICITAÇÃO :** PREGÃO PRESENCIAL 23/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº036/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 095/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2020 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE - LOTE Nº 13 - (CAFÉ)

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	%	DE
1	Café especial - tipo exportação, café torrado e moído, isento de grãos, qualidade global superior, dispensado análise se certificado no sistema de com selo da ABIC, embalado a vácuo, com dupla embalagem contendo 250g.			
		R\$ 3,93	40,21%	R\$ 5,51

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 21 de Junho de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE

BEGE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (00.236.070/0001-43) - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 879508

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de piso de granito e rodapé de granito, incluindo o serviço de instalação, para atender a Secretaria Municipal de saúde. REALIZAÇÃO: 05/07/2021 ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 21 de Junho de 2021.CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº035/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020

DO OBJETO: O presente aditivo tem por objeto o REAJUSTE do preço inicialmente pactuado na Ata de Registro de Preço anexo ao Processo Licitatório nº 096/2020 na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2020 de acordo com a planilha abaixo:

ADITIVO DE REAJUSTE - LOTE Nº 08- (CARNES)

ITEM	PRODUTO	VALOR REGISTRADO	%	DE
1	Carne bovina de segunda (acém, fraldinha, paleta, aba do filé, capa de filé e peito) com cor vermelha brilhante ou púrpura sem manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Devem apresentar odor e sabor característico. O percentual de gordura aceitável é de até 10%. Resfriada com temperatura variando de 0° a 7° C. Embalados em sacos plástico atóxico e intacto	R\$ 20,00	28%	R\$ 25,60
3	Frango semi -processado - em peças, resfriado, peito, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico, peso kg.	R\$ 7,10	46,20%	R\$ 10,38

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

DATA: Vila Rica/MT, 21 de Junho de 2021.

ASSINANTES:

ABMAEL DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - CONTRATANTE

GEOVANE STIVAL LOPES EIRELI (04.570.090/0001-07) - CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
RESULTADO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 866939

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Processo Licitatório nº 031/2021 na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo odontológico, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o atendimento nas Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V reduzindo os danos instalados e promovendo a Saúde, visando à integralidade da assistência, onde foram declaradas as vencedoras as empresas: MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI (28.857.335/0001-40) R\$ 25.456,46 (vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). PERFIL HOSPITALAR LTDA-ME (19.430.036/0001-33) R\$ 14.976,00 (quatorze mil novecentos e setenta e seis reais). PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI (29.700.587/0001-23) R\$ 915,00 (novecentos e quinze reais). FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (25.034.906/0001-58) R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais). DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

(21.504.525/0001-34) R\$ 37.586,20 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) DENTAL OESTE EIRELI EPP (05.412.147/0001-02) R\$ 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais) Os Lotes 69, 76 e 106 foram desertos e os lotes 72, 21, 78, 99, 15, 60, 91, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 39, 50, 51, 52, 59, 67, 90, 20, 82, 82, 3, 10, 40, 65, 33, 34, 35, 79, 80, 108 e 109 foram fracassados. Vila Rica - MT, 22 de Junho de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
COMUNICADO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2021
ADESÃO Nº 010/2021

O Município de Vila Rica- MT, através da Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 torna publico à Adesão 010/2021, à ata de registro de preço nº 001/2021 oriunda do Pregão Presencial 001/2021 Município de Ribeirão Cascalheira MT, com a finalidade de adquirir Aquisição de 01 (um) rolo compactador novo, zero horas de uso, para a secretaria de obra no valor de R\$ 460.000,00 (Quatrocentos e sessenta mil reais). Empresa contratada ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA (13.731.784/0001-70). Vila Rica / MT, 22 de Junho de 2021. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial. Portaria nº 012/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 241/2021

Aprova as Contas e Acata o Parecer Prévio nº 20-2021 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas Anuais do Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2019, com recomendações.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Soadelar Pizzatto, considerando a soberana decisão do plenário, que aprovou as contas e acatou o Parecer Prévio nº 20/2021 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **FAVORÁVEL** à aprovação das Contas Anuais do Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2019, com recomendações, faz saber que o Plenário aprovou e Ele Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

Art. 1º - Fica **ACATADO** o Parecer Prévio nº 20/2021 - TP, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, **FAVORÁVEL** a aprovação das contas Anuais de Governo do Município de Vila Rica - MT, exercício 2019, Gestão do Sr. Abmael Borges da Silveira, considerando-as como **APROVADAS**.

Art. 2º - Fica recomendado ao Chefe do Poder Executivo Municipal que:

I) garanta o controle e a legitimidade das contas públicas e programas de Governo, realize processos de conferência e adote mecanismos e procedimentos de controle na Administração Municipal que possam prevenir

possíveis equívocos ocorridos na execução orçamentária e, concomitantemente, alimente de informações os sistemas que possibilitam a fiscalização do Controle Externo, no caso deste Tribunal de Contas, o sistema Aplic; além de divulgar todas as leis publicadas pelo Município no Portal Transparência;

II) apure o superávit financeiro no balanço do exercício anterior por fonte ou destinação de recursos, uma vez que este somente pode ser utilizado como fonte de recursos para despesas compatíveis com sua vinculação;

III) observe a determinação contida no parágrafo VII do art. 167, da Constituição; no parágrafo VII, do art. 165, da Constituição Estadual, bem como no § 4º, do art. 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e não permita a autorização de abertura de créditos adicionais ilimitados;

IV) aprimore as técnicas de previsão de valores para as metas fiscais, adequando-as à realidade fiscal/capacidade financeira do Município, além de compatibilizar tais metas com as peças de planejamento;

V) adote providências de fortalecimento do Sistema de Controle Interno e para que presente, quando solicitado, os documentos e informações a este Tribunal de Contas; e,

VI) efetue os registros contábeis das receitas provenientes das transferências constitucionais e legais de forma a garantir a consistência dos Relatórios e Demonstrações Contábeis.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 22 de junho de 2021.

SOADELAR PIZZATTO-PRESIDENTE

mt.gov.br

**PARA COMBATER A COVID-19
E CUIDAR DE VOCÊ,**

**O GOVERNO DE MATO GROSSO
COMPROU TESTES RÁPIDOS**

11 VEZES MAIS BARATOS

**E MEDICAMENTOS PARA
O TRATAMENTO PRECOCE.**

Para todas as cidades do estado, o Governo distribuiu 300 mil testes rápidos, além de Kit Covid para as prefeituras que solicitaram.

Na Baixada Cuiabana, região mais impactada pela pandemia, colocou em funcionamento o Centro de Triagem Covid-19 para pacientes com sintomas leves, que realiza testes rápidos e consultas médicas, além de tomografia e distribuição de medicamentos para os casos necessários.

MT UNIDO
para superar

SES
Secretaria
de Estado
de Saúde



Governo de
Mato Grosso

TERCEIROS

A **SLC AGRÍCOLA S.A. - Fazenda Paiaguás - Sede I, CNPJ: 89.096.457/0040-61** torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação nº 315907/2017, processo nº 562404/2013, através da LAC - Licença por Adesão e Compromisso para a atividade de Lavador de Máquinas Agrícolas e Veículos, no município de Diamantino - MT.

SERGIO ROCHA ALVARENGA, CPF: 998.423.787-72 residente em Juína - MT, torna público que requereu junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE DE JUINA-MT** o pedido da Licença Ambiental de Regularização de um imóvel locado para as empresas **NOROESTE BOMBAS INJETORAS LTDA CNPJ: 36.162.769/0001-53** e **JUINA TRATORES NOROESTE LTDA CNPJ: 37.879.340/0001-44**. Para a atividade Principal de 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Publicação requerida pela empresa HORING SERVIÇOS FLORESTAIS fone (66) 9-99796560.

GAS E CIA, MESQUITA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 04.760.540/0001-24. Estabelecido na Av. Araguaia, nº 1358 - Rodoviário, Água Boa - MT, Torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental do Médio Araguaia (CODEMA) da seguinte modalidade, Renovação de LO - Licença de Operação, com finalidade de Licença Ambiental. Atividades desenvolvidas do tipo: **Serviços de Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP.** Engenheiro responsável Ércio Estênio Lindenmayr.

A DTI SEMENTES S.A, inscrito no CNPJ: 22.755.760/0001-41, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de **"Autorização de Perfuração de Poço Tubular"**, na zona rural do município de Campo Verde - MT

CERAMICA LAVAQUI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 73.519.084/0001-48, torna público que requereu junto a SEMA-MT Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para atividade de **EXTRAÇÃO MINERAL - CASCALHO, AREIA E ARGILA**, localizada na Rua Gil João da Silva, S/N, Distrito de Bom Sucesso, município de Várzea Grande - MT. - **NERES Engenharia & Meio Ambiente (65) 99996-1842.**

FARMABEN, inscrita no CNPJ sob o nº 05.772.200/0001-86, situada na Avenida Central, nº 1854, Setor F, Quadra 13, lote 16 em Querência - MT. Torna público que requereu junto ao CODEMA - MT a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**, não determinado elaboração EIA/RIV. **MasterGeo Engenharia e Planejamento.**

FRANKE E FRANKE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.842.617/0001-39, Rua Campo Verde, nº 70, Setor Industrial II em Querência - MT. Torna público que requereu junto ao CODEMA - MT as licenças prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para as atividades de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.), através do processo em tramitação nº 2942.007.048.0000032/2019, inicialmente em nome de FERNANDO OLIVEIRA BARATTO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

NILTONAPRIGIOBISPOEIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.112.233/0001-50, Rua Arnildo Geiss, nº 200, Setor Industrial II, Quadra 10, Lote 07A em Querência - MT. Torna público que requereu junto ao CODEMA - MT a renovação de Licença de Operação (LO), para as atividades de manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.) não determinado elaboração EIA/RIV. **MasterGeo Engenharia e Planejamento.**

DROGARIA QUERENCIALTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.997.842/0001-58, situada na Rua Rio Grande do Sul, nº 331, Setor A, Quadra 17, lote 05 em Querência - MT. Torna público que requereu junto ao CODEMA - MT a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS**, não determinado elaboração EIA/RIV. **MasterGeo Engenharia e Planejamento.**

AGROPECUARIA CR LTDA, inscrita no CNPJ 37.095.300/0001-01, torna público que requereu à SEMA- MT, o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS), para **POSTO DE ABASTECIMENTO**, com endereço na Fazenda Extra, KM 40 CXPST 87, Zona Rural, em Querência - MT. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

SR. CARLOS ERNESTO AUGUSTIN, portador do CPF 287.640.990-91, toma público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de Licença para exploração florestal nas coordenadas 13°43'9,277" de Latitude Sul e 54°8'14,927" de Longitude Oeste, Fazenda Vale do Batovi, na Rod. MT 130, sentindo Primavera do Leste a Paranatinga, 88 km a Direita, mais 7 km, Zona rural do município de Paranatinga - MT.

JM COMERCIO E BENEFECIAMENTO DE MADEIRAS LTDA - CNPJ: 15.601.679/0001-4, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **CADASTRO DE CAPTAÇÃO INSIGNIFICANTE DE AGUA SUBTERRANEA** para um poço tubular profundo de 70m de profundidade localizado ROD MT 206, km 163, DISTRITO DE GUARIBA (ZONA RURAL) de Colniza- MT, coordenada: 09°13'28.03"S 60°20'18.32"O.

MARLIZE PAETZOLD MARAFON, Pessoa Física inscrita sob o CPF nº 643.694.559-87, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade de Piscicultura em Tanques-rede, localizada reservatório da PCH Sapezal, Zona Rural do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JURUENA COMERCIO DE PEIXES LTDA - ME, Pessoa Jurídica inscrita sob o CNPJ nº 18.713.205/0001-80, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a renovação de sua Outorga de Direito de usos de recursos hídricos sob a **Portaria nº 567 de 06 de outubro de 2015**, para diluição de efluentes no reservatório da PCH Sapezal, na Unidade de Gerenciamento - **UPG - A 14** (Alto Juruena) com a finalidade de criação de peixes em Tanques-rede, localizada na Zona Rural do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso.

JURUENA COMERCIO DE PEIXES LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o CNPJ nº 18.713.205/0001-80, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **TRANSFERÊNCIA** da Outorga de Direito de usos de recursos hídricos, sob a Portaria nº 567 de 06 de outubro de 2015, para **MARLIZE PAETZOLD MARAFON, Pessoa Física inscrita sob o CPF nº 643.694.559-87**, para diluição de efluentes no reservatório da PCH Sapezal, na Unidade de Gerenciamento - **UPG - A 14** (Alto Juruena) com a finalidade de criação de peixes em Tanques-rede, localizada na Zona Rural do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso. Res. Téc. Eng. Carlos Eduardo Gouvêa Moleiro - fone (65) 9 9963-7070

CERVEJARIA ALPNER LTDA, CNPJ N.º 19.732.724/0001-58, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação), para atividade de **FABRICAÇÃO DE CERVEJAS E CHOPES**, localizada na Rua 37, nº. 55E sala 01, Jardim Goiás, Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **SERFLORA ASSESSORIA AMBIENTAL (065) 3326-2760**

CONSTRUNIVEL ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA Inscrita no CNPJ 16.456.838/0001-24, Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Mato Grosso a Outorga de Direito de Uso da água da CGH Gavião Carcará, localizada no rio Córrego Ibó, no município de Juscimeira, estado do Mato Grosso.

ALGODOEIRA AGRO-PIQUIRI, CNPJ nº. 41.189.637/0001-55, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços (SEMA-MT/SUIMIS), o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS, necessária ao exercício da atividade de pós-colheita e preparação e fiação de fibras de algodão, com estrutura operacional localizada na Rod. MT 249 Km 10,5 Mais 2Km a Direita, SN, Estrada rio Piquiri, zona rural em Nova Mutum-MT.

BERTUOLINDÚSTRIADEFERTILIZANTESLTDA, CNPJ 05.644.974/0001-21, torna público que requereu junto à SAMA/SORRISO-MT a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de armazéns gerais (emissão de warrant), localizada na Rodovia BR-163, Km 758, Zona Rural de Sorriso/ MT. NÃO FOI determinado EIA/RIMA.

MAURO ALBERTO RIEDI, CPF 411.321.061-68, torna público que requereu junto à SAMA/SORRISO-MT a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de armazéns gerais (emissão de warrant) na Fazenda Santa Helena, Zona Rural de Sorriso/MT. NÃO FOI determinado EIA/RIMA.

Rafaela Bellan, CPF:699.941.881-00, Fabiana Bellan Barbosa, CPF: 582.801.971-68 e Graziela Bellan Alves, CPF: 614.391.931-34, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Autorização para Exploração Florestal - AEF, Autorização de Desmate - AD e Licença Florestal, para atividade com fins agrícolas, com área total do projeto de 257,75 hectares na Fazenda Madre de Dios, localizada no município de Campos de Júlio-MT, nas coordenadas DATUM SIGARS 2000 059°03'46.55" W 13°11'40.36" S.

A empresa JAIR LOPES DE OLIVEIRA ME inscrita no CNPJ nº 12.402.027/0001-90, situada na RODOVIA SENADOR ROBERTO CAMPOS KM 0, Bairro Jardim Alvorada, em Diamantino/MT, CEP 78400-000, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA) pedido de LAC - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no município de Diamantino - MT.
R.T.: Alberto Duailibi Jr - Eng. Sanitarista (65 98413-2122)

PORTO ROYALE TANGARA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, CNPJ nº 35.436.017/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) para Loteamento Urbano, denominado "**CONDOMÍNIO PORTO ROYALE SPA E RESORT**", localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **SERFLORA ACESSORIA (65) 3326-2760**

"FROHART INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI" de CNPJ **07.635.708/0001-68**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "Fabricação de adubos e fertilizantes, exceto organo - minerais", instalada na Av. Ítório Correa da Costa, 1313, Cidade Salmen, no Município de Rondonópolis/MT. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421 0807.**

O Senhor EDISON SARTORI inscrito no CPF **11130415104**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)** para atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizada na Av Deputado Emanuel Pinheiro, 1286, Jardim Boa Esperança, Barra do Bugres-MT. NOVA ERA CONSULTORIA AGROAMBIENTAL LTDA, 65 99692-5473

4 VENTOS AGROINDUSTRIAL S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º **05.572.646/0001-67**, com endereço na MT 225, Zona rural, Feliz natal - MT, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A **LICENÇA FLORESTAL, protocolada sob n.º 7003811/2021** para o desenvolvimento de atividades de MANEJO FLORESTAL na Fazenda 4 Ventos, inscrita no SIMCAR sob n.º MT81697/2017, Localizada no Município de Feliz Natal/MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Feliz Natal-MT, **21/06/2021.**

Para atender ao Projeto O ENCONTRO, contemplado pelo Edital Nº 04/2020 "CONEXÃO MESTRES DA CULTURA" da Secretaria de Estado da Cultura, Esporte e Lazer SECEL, conforme o Termo de Compromisso Especial N. 51/MES/2020 e Processo nº 441131/2020, convocamos as personalidades ou representantes legais listados abaixo para o recebimento de verba destinada aos homenageados no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) conforme obriga o referido edital. Informamos que os representantes legais das personalidades in memoriam possuem prazo de até 05 dias corridos a partir da data de publicação deste informativo no Diário Oficial do Estado para se manifestarem. Passada esta data, o projeto "O Encontro" fará o rateio entre os que se manifestaram em data hábil para inclusão na programação de pagamento.

Homenageados Vivos:

Dona Eulália
Nico
Lau
Dona Domingas
Lucius do Cajú

Falecidos:
Manoel de Barros
Zulmira Canavarros
Maria Taquara
Mãe Bonifacia
Marechal Rondon
Zé Boloflo

Sem mais para o momento,

Dados para contato:
oecontro.producao@gmail.com
65 981364246 Produção

FUNERÁRIA DOM BOSCO LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Cuiabá - SMADES, a Adequação Ambiental (LP, LI e LO) do empreendimento para a atividade de Galpão Comercial, localizado à Avenida Couto Magalhães, n.º 33 - Bairro Grande Terceiro, no município de Cuiabá - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 14,5 ha, âmbito do Sítio Capivara Gorda, zona rural, município de Peixoto de Azevedo/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS JOSE ROBAERT WEISS EIRELI, CNPJ: 42.279.930/0001-76, torna público que requereu junto a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA. As Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para o empreendimento com atividade econômica principal de Serviços de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto. Localizado na Estrada R-7, S/N, Lote. E, Chácara 12-A, Setor. A, Loteamento Projeto de Colonização Querência I, Cep: 78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129.**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

THARLES RIPPEL RENZ 04703257122, CNPJ: 40.476.232/0001-35, torna público que requereu junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL "MÉDIO ARAGUAIA"** - CODEMA. As Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para o empreendimento com atividade econômica principal de Serviços de Manutenção e reparação de veículos automotores (automóveis, caminhonetes, ônibus, caminhões, tratores e motocicletas, etc.); Lavagem de veículos. Localizado na Rua. Arnildo Gueiss, Nº 294, Quadra. 01, Lote. 02, Sala. 02, Setor Industrial II, Cep: 78.643-000, Município de Querência-MT. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86. **PLANTAR SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE - FONE: (66) 98429-4694 / 98416-7129.**

Condomínio Edifício Esto-ri, CNPJ: 24.771.941/0001-97 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Licença Ambiental: (Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO), para atividade (Condomínio Edifício), localizada na Rua Professor Rafael Rueda, nº 289, Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78.050-170 município de Cuiabá - MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso CORE MT, vem realizar a convocação para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, na ordem de chamada dos candidatos classificados, nos termos do Edital de resultado final do CONCURSO PUBLICO 001 2019.

Data: 01/07/2021

Horário: 10h00

Local: Sede do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado de Mato Grosso - CORE-MT.

Convocado: BARBARA MULLER DE PAULA - Classificado n 02

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG; CPF; Cartão SUS; Título de eleitor; Declaração de quitação eleitoral (emitida pelo TSE); PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); Reservista; Certidão de nascimento/casamento; Certidão dos filhos menores de 18 anos; Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 7 anos; RG,CPF,PIS/PASEP e cartão SUS dos dependentes; Declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do e-Social); Atestado de antecedentes criminais (emitido pela Polícia Civil e Federal); Comprovante de residência; 4 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais.

Cuiabá, 21 de junho de 2021.

José Pereira Filho
Presidente

EGCEL - COMERCIAL, FORMULADORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A

CNPJ/MF nº 05.289.374/0001-92 - NIRE 51.300.014.742 - COMPANHIA FECHADA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da EGCEL - COMERCIAL, FORMULADORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S/A ("Companhia") convoca os acionistas a se reunirem, em 1ª convocação, no dia 30 de junho de 2021, às 10hs, na sede da Companhia situada na cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso, na Rodovia BR 163, km 444, s/nº, Zona Rural, CEP 78149-000 para a realização de Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") na qual será deliberada (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a atualização do CEP da Companhia; (iii) a autorização para a diretoria tomar todas as medidas necessárias para a alteração do CNAE principal da Companhia de "19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo" para "19.22-5-01 - Formulação de Combustíveis"; e (iv) outros assuntos de interesse da Companhia. Não sendo alcançado o quórum necessário para instalação da AGE em 1ª convocação, ficam os acionistas da Companhia desde já convocados para a AGE que se realizará, em 2ª convocação, no dia 5 de julho de 2021, às 10hs. São Paulo, 22 de junho de 2021. Alexandre Wonhrath da Gama e Silva - Diretor Presidente.

ABANDONO DE EMPREGO

A Empresa M de Fátima Eirelli, inscrita no CNPJ: 05.304.336/0001-61, no endereço Rodovia BR 364, s/n, Bairro Jardim Novo Araguaia, Alto Araguaia - MT convoca a funcionária Marlene Rosa da Silva, CTPS 03383 serie 00022/MT, a comparecer a empresa a fim de retomar o emprego ou justificar suas faltas, no prazo do dia 28/06/2021, esgotando este prazo o caso será rescisão de contrato de trabalho, no termos do art. 482 da CLT.

A EMPRESA (ARMANDO ANTONIO DA SILVA FILHO), inscrita no CNPJ: 12.110.082/0001-06 - **Empresário (Individual), Torna Público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG, A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO, LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA (Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores), SITUADA AVENIDA DOM ORLANDO CHAVES Nº 710 BAIRRO : MANGA, VARZEA GRANDE -MT. PONTO DE REFERÊNCIA: ANEXO AO POSTO DE GASOLINA FLORAIS.**

ASSEMBLÉIA GERAL

ABRADEM - Associação Brasileira de Defesa dos Direitos Empresariais - convoca, a todos interessados/associados, por seu presidente Lucimeire Maria da Silva, a comparecerem no dia 08 de julho de 2021 às 14:00 horas em primeira chamada e as 14:30 horas em segunda, na Rua Primavera, nº 13, no Bairro Bosque da Saúde em Cuiabá-MT., para tratarem da seguinte ordem do dia: Eleição e Posse da nova diretoria para o decênio 2021/2031.

Lucimeire Maria da Silva
Presidente

ESPÓLIO MIGUEL SCHOUPINSKI, portador do CPF 059.832.669-34 torna-se público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 322442/2020** para atividade de avicultura de corte localizada na rodovia BR 163 KM 585 no município de Nova Mutum/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

DPS QUÍMICA DEDETIZADORA LTDA., inscrita no CNPJ nº 09.477.858/0001-16, localizada na Rua Campo Grande, 494-W, Centro, no município de Juara - MT, CEP: 78575-000., torna público que requereu junto à SAMA - Juara/MT (Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente), a **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 311914/2015**, anteriormente A. A. BARCELLOS - HIGIENIZAÇÃO - ME - DPS QUÍMICA, inscrita no CNPJ nº 09.477.858/0001-16.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S.A CNPJ nº 02.893.891/0001-88
NIRE 51.300.006.928 - 04/08/1999

EXTRATO DA 20ª ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2021.

Resumo da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da AGROPECUÁRIA FIO DE OURO S.A CNPJ nº 02.893.891/0001-88, realizada às (10:00) horas, do dia 11 de Junho de 2021, na sede Administrativa da sociedade, localizado na Rodovia Municipal Novo S. Joaquim, km. 30, s/nº, Zona Rural, Novo São Joaquim/MT, Presidente da mesa: **SÉRGIO BORGES NETTO** e Secretário(a) **EDVAIR ALVES NETTO BORGES**,

conforme Edital de convocação publicado de acordo com que determina o art 124 da Lei 6.404/76, no "Diário Oficial do Estado de Mato Grosso" e no "Jornal Diário de Cuiabá" nos dias 26, 27 e 28 de Maio de 2021. Quórum: presença de acionistas superior ao quórum exigido. Declarações unânimes, sem restrições: **EM AGO 1)** Aprovados: relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, **relativos aos exercícios 2018, 2019 e 2020. EM AGE 1)** aprovado o registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com a Resolução CVM 10/20 (§ 1º do art 3º). 2) aprovado o cancelamento de registro como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais de acordo com os artigos 20 e 21 da Resolução CVM 10/20, em conformidade com a proposta do acionista controlador **FAZENDAS REUNIDAS SÃO JOAQUIM LTDA, CNPJ nº 02.583.808/0001-74, Rodovia Municipal Novo São Joaquim a Toricueje, S/N, KM 30, mais 18 km RAM, Zona Rural, Novo São Joaquim/MT CEP: 78.625-000 representada pelo acionista controlador desta, Sr. SERGIO BORGES NETTO, CPF nº 574.023.456-53**, Aprovada a publicação desta com omissão das assinaturas dos acionistas e determinação da sua publicação incontinenti, conforme Instrução CVM 31/84. Nada mais, Lavrada e lida, aprovada e assinada por todos presentes. Registrada na Junta Comercial do Estado Mato Grosso em 21/06/2021, sob o nº 2384657, protocolo nº 210786531 Presidente da mesa: **SERGIO BORGES NETTO**

CARLOS ASCHIDAMINI (MECÂNICA DO POLACO), CNPJ nº 17.566.392/0001-53, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)** referente a atividade **serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores** localizado na Rodovia MT-246, s/n, Km 02, Bairro: Distrito Industrial em Barra do Bugres-MT. **Eng. Ambiental - Daniele Dourado Amorim (Telefone: (065) 99938-7101).**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O presidente do Sindicato Rural de Diamantino, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONVOCA todos os associados, para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 12 de julho de 2021 às 16 h (Dezesseis horas) na sede do Sindicato Rural, situado à Rua Almirante Batista das Neves, nº 639, Bairro Centro, na cidade de Diamantino-MT, para deliberar sobre o seguinte ORDEM DO DIA:

1. Construção da nova sede e comissão de construção.
2. Falar com Dr. Celito sobre o terreno.
3. Assuntos Gerais.

A Assembleia se considerará instalada e apta a deliberar em primeira convocação com a presença da maioria dos associados com direito a voto e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.

Diamantino, 22 de Junho de 2021.

ALTEMAR KROLING
PRESIDENTE

SUELY REGINA DA SILVA ALMEIDA, CPF: 570.333.661-91, torna público que requereu junto a SEMA-MT, A Autorização para Restauração de Formação Campestres (pastagens Planadas e Nativas) na Planície Alagável do Pantanal, em sua propriedade Rural denominada SÍTIO III IRMÃOS, localizado na BR 070, Km 81, margem esquerda sentido Cáceres-MT à San Matias-BO, 46 Km de asfalto e 2 Km pela estrada privada sem pavimentação.

CLEBER DOS REIS GABRIEL E OUTRO CPF: 474.042.051-15, **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA-MT) O PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF) NA FAZENDA SÃO DOMINGOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CAR COM O NUMERO MT177672/2019 NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.**

CLEBER DOS REIS GABRIEL E OUTRO CPF: 474.042.051-15, **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE (SEMA-MT) O PLANO DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL (PEF) NA FAZENDA SÃO DOMINGOS, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CAR COM O NUMERO MT50333/2021 NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT. NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTOS AMBIENTAIS.**

W. A. DE FARIA ODONTOMÉDICA ME, CNPJ 20.533.848/0001-93, torna público que requereu junto a SMMA/BG, pedido da LP, LI e LO para atividade médica ambulatorial restrita a consultas no município de Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

CISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia - CISA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos licitantes e da sociedade, o resultado **Pregão Eletrônico Nº 001/2021**, Objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO JOÃO ABREU LUZ, ATRAVÉS DO CISA DO MUN. DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços observado às características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Portanto sagraram-se vencedora do certame as Empresas:

1) **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 17.472.278/0001-64 - valor de R\$ 276.262,58 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); 2) **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 03.652.030/0001-70 - valor R\$ 31.976,00 (trinta e um mil, novecentos e setenta e seis reais); 3) **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 12.313.826/0001-90 valor total de R\$ 142.974,38 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos); 4) **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 12.889.035/0001-02- valor de R\$ 158.860,95 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos); 5) **PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM EIRELI - ME** - CNPJ: 05.159.591/0001-68 - valor de R\$ 207.349,00 (duzentos e sete mil, trezentos e quarenta e nove reais); 6) **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 23.312.871/0001-46 - valor de R\$ 6.533,40 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos); 7) **FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 25.034.906/0001-58 - valor de R\$ 4.268,70 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos); 8) **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** - CNPJ: 32.364.822/0001-48 - valor de R\$ 44.510,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos e dez reais); 9) **MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.** - CNPJ: 28.418.133/0001-00 - valor de R\$ 80.570,0 (oitenta mil e quinhentos e setenta reais); 10) **VIA FARM DO BRASIL EIRELI** - CNPJ: 30.949.099/0001-33 - valor de R\$ 123.459,10 (cento e vinte três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dez centavos); 11) **MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 31.030.858/0001-22 - valor de R\$ 17.842,50 (dezesete mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retro mencionado ou pelo tel. (66)3522-2155.

São Felix do Araguaia - MT, 18 de junho de 2021.

LIDIA BARBOSA DE BRITO, Pregoeira Oficial RESOLUÇÃO 016/2021
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

SIPAL INDÚSTRI E COMERCIO LTDA - FELIZ NATAL CNPJ: 02.937.632/0038-01, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO - SEMA/MT, A LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC, PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS, SITUADA AVENIDA DAS ITAUBAS Nº 1301, BAIRRO BELA VISTA, CEP: 78.885-000, FELIZ NATAL/MT.

SIPAL INDÚSTRI E COMERCIO LTDA - LUCAS DO RIO VERDE CNPJ: 02.937.632/0005-35, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE LUCAS DO RIO VERDE - SMMA/LRV, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0111/2019, PARA ATIVIDADE DE ARMAZÉM GERAIS, SITUADA RUA DOS NARCISOS, Nº 1315 W, BAIRRO BANDEIRANTES, CEP: 78.455-000, LUCAS DO RIO VERDE/MT.

ALCIDES GIROLETTI, CPF Nº 132.194.649-04, torna público que solicitou à SEMA O Cadastro de Captação Insignificante de poço tubular localizado na Fazenda Siriema, na BR-163, Km 747, Zona Rural do município de Sorriso - MT. Coordenadas (Sirgas2000): 12°26'19,3" S / 55°44'21,8" O.

SAFRAS ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ nº 11.644.786/0004-49 - filial 03, torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Licença Ambiental (Licença por Adesão e Compromisso - LAC), para atividade Recepção, Secagem e Armazenamento de Grãos, localizada no município de Feliz Natal-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

IDEAL PORK S.A., CNPJ Nº 37.486.735/0002-68, torna público que solicitou à SEMA a Outorga de poço tubular localizado na Rodovia MT-235, Km 15 + 30 Km à direita, Zona Rural do município de Nova Mutum - MT. Coordenadas (Sirgas2000): 14°02'38,3" S / 55°49'21,1" O.

ARAGUAIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 07.206.608/0001-16, torna público que solicitou à SEMA o Cadastro de Captação Insignificante de poço tubular localizado na Av. Tancredo Neves, nº 1125, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Sorriso - MT. Coordenadas (Sirgas2000): 12°32'54,1" S / 55°43'27,6" O.

VILMA MARTA CHAGAS DA PAZ, CPF nº 455.490.871-20 & EDNILSON RODRIGUES DA PAZ, CPF nº 032.268.798-55. Tornam público que requereu junto à SEMA/MT a LF - LICENÇA FLORESTAL para atividade de PMFS - PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL da Fazenda Ouro Verde, localizada no município de Vila Rica/ MT.

MARCHIORE & PAGLIA LTDA - EPP, CNPJ 17.805.928/0001-46, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a LP/LI/LO área ampliada e Renovação da Licença de Operação (LO) da área existente, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores / Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores / Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores / Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores / Comércio varejista de lubrificantes, localizada na Rua Genésio Roberto Baggio, N 1622, Centro, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

VITORIO MIGLIORINI, CPF Nº 182.678.829-87, torna público que requereu da SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente) A LAC - LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - para o desenvolvimento de atividades de Armazenamento e Secagem de Grãos provenientes de campos agrícolas próprios, na Fazenda Renascer I, localizada no Município de Itaúba/MT. Não foi determinado estudos de Impacto Ambiental. Itaúba/MT. 22/06/2021

ALEXANDRE P LOUSA JUNIOR ME - AMAZONIA MADEIRAS, CNPJ. 24.538.844/0001-59. Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Renovação da Licença de Operação de uma Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira, localizada no município de Itanhanga/MT. Não determinado EIA/RIMA.

A.B.C.P. AGROPECUARIA LTDA, CNPJ Nº: 20.357.159/0003-37, PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL RURAL DENOMINADO LOTE Nº 38 - SITUADO NA ESTRADA MUNICIPAL POTRICH BAHIA S.N - LOTE Nº. 38 - ZONA RURAL -, NO MUNICIPIO DE FELIZ NATAL - MT, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMA-MT SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE/MT A LICENÇA FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO DE DESMATE. SEM MAIS A DECLARAR.

CLAIDES LEANI DOS SANTOS, CNPJ nº 09.441.054/0002-48, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT). A Licença Ambiental - Modalidade: Licenciamento Simplificado - LAS, para a atividade: Transporte Rodoviários de Produtos Perigosos, localizada na Avenida Senador Jonas Pinheiro, nº 1880 - Bairro Jardim das Azaleias, município de SINOP-MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

VALMIRO TOLENTINO DE QUEIROZ, CPF 074.770.661-15, torna público que requereu a SEMA-MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/M, Plano de Exploração Florestal - PEF e Autorização para Desmatamento-AD para Fazenda Dedo Verde II, no Município de Sapezal- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DONIZETTI NUNES GARCIA LEAL, CPF 138.568.471-20, torna público que requereu a SEMA-MT Secretaria de Estado do Meio Ambiente/M, Plano de Exploração Florestal - PEF e Autorização para Desmatamento-AD para Fazenda Dedo Verde III, no Município de Sapezal- MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A.R DA SILVA, CNPJ 31.841.924/0001-44, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de Renovação de Licença de Operação (RLO), com Alteração de Razão Social, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da ampliação da área de exploração, para a atividade de extração de cascalho, argila e beneficiamento associado na fabricação de artefatos cerâmicos e barro cozido para uso na construção civil, exceto azulejos e piso, na zona rural do município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, CNPJ 24.772.113/0001-73, torna público que requereu junto ao Codema/MT, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA para extração de Cascalho na zona rural do município nas seguintes coordenadas: 12°35'04,01"S E 51°33'09,95"W.

MARCELO LUIZ CASARIN 61552968120, CNPJ: 41.728.662/0001-60, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; e Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, sito a Av Perimetral Noroeste, Nº 4592, Quadra 10, Lote 16, Bairro Copenhagen, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

SC DIESEL PRESTADORA DE SERVIÇO EIRELI, CNPJ 41.091.040/0001-73, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a Licença de Operação para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, sito a Perimetral Novo Horizonte, nº 2277, sala 02, Novo Horizonte III, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA).

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, CNPJ nº 03.648.532/0001-28, torna público que requereu junto a **SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, o licenciamento ambiental na modalidade (LP e LI)** para Pavimentação, Recapeamento e Recuperação Asfáltica em diversas Ruas e avenidas de diversos Bairros do município de Alto Paraguaia/MT.

Publicar-65-99228-9990

CÍCERO EMMANUEL DURSKI SANTOS, com CPF Nº **788.491.872-20**, torna público que requereu junto à **SEMA-MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Licença Florestal (LF), da FAZENDA CANADÁ**, localizada no Município de **COLNIZA - MT**. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

RAMAX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº **14.440.906/0003-01**, e inscrição estadual nº 13.857.718-8, localizada na Rodovia MT 338 Km 15, Zona Rural, no município de Novo Horizonte do Norte - MT, CEP: 78570-000, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 323921/2021, E SUAS OUTORGAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUPERFICIAL E SUBTERRÂNEA, anteriormente G. L. CONFINAMENTO DE BOVINOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.194.672/0001-27. Para a atividade de confinamento de engorda de bovinos para corte, com capacidade de 10.000 cabeças.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Agropecuária Guará LTDA, CNPJ 26.578.955/0001-14, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA-MT, Licença Florestal para atividade de Autorização de Exploração Florestal/Desmatamento no imóvel denominado Fazenda Coroados localizado no município de Nova Maringá/MT

O Sr. Claudio Sparano, inscrito no CNPJ sob nº **207.187.801-91**, torna público estar requerendo outorga do direito de uso de águas subterrâneas, captadas à partir de poço tubular no empreendimento Tornearia e Fresa São Jorge. O ponto de captação está localizado na Av. Ulisses Pompeu De Campos (Lot. Centro), nº 1085, Centro Norte, de Lat.: 15° 38' 31" S / Long.: 56° 7' 55" W; zona urbana no município de Várzea Grande/MT.

A empresa **GONÇALO SANTANA DE CAMPOS** inscrita no CNPJ nº **39.766.645/0001-75**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande (SEMMDRS) a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para o empreendimento com atividade de Consultório Odontológico, situado na Rua Iara, nº345, Quadra 18, lote 09 - Bairro Gloria município de Várzea Grande - MT.

Natural Beef Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a Licença Prévia para preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associados ao abate, situada na AV. Principal Souza Lima, bairro Souza Lima.

SIMONE DAL BÓ, brasileira, Engenheira Agrônoma, portador do CPF nº: **021.344.479-82**, Crea: 1207148393, torna público que requereu junto à SEMA-MT o Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS/POA, com área de 922,6416 hectares da propriedade Fazenda Vereda, número de registro do SIMCAR nº MT104986/2018, localizada no município de Nova Maringá - MT.

Sinagro Produtos Agropecuários S.A (CNPJ: 04.294.897/0006-79), torna público que requereu ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA, o pedido de renovação da Licença de Operação (L.O.) nº 012/2017, para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo, estabelecida na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1724, Lotes 20-B e 20-C, CEP 78.640-000, Canarana-MT.

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/SAMAE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2021/SAMAE

O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Setor de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021/SAMAE, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DA IMPLANTAÇÃO DE REDE PRESSURIZADA DE ESGOTO, DE ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) E REATOR ANAERÓBIO NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 27 de Julho de 2021. A VISITA TÉCNICA poderá ser agendada previamente, e realizada das 08h00min do dia 23 de Junho de 2021 às 16h00min do dia 26 de Julho de 2021. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m. O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. As Plantas, Planilhas Orçamentárias e Memorial Descritivo poderão ser solicitados gratuitamente através do email: licitacao@samaetga.com.br. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6517. Tangará da Serra/MT, 22 de Junho de 2021.

EDINÉIA G. DE SOUZA VIEIRA. Presidente da CPL - SAMAE
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com



O jeito mais fácil de concorrer a mais de 1000 prêmios por mês: pede CPF na nota.

Quando você pede o CPF na nota, todo mundo ganha. Você ganha, porque concorre a mais de mil prêmios por mês. A instituição social que você escolher também ganha, porque outro prêmio é repassado a ela. E Mato Grosso inteiro ganha, porque tem mais recursos para investir na educação, saúde e segurança de todos. Garantir isso é muito fácil: é só entrar no site, fazer cadastro e pedir o CPF na Nota MT.

nota.mt.gov.br



Antes de fazer seu cadastro, confira o regulamento completo no site.



AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S.A.

CNPJ 88.134.044/0001-55 // NIRE 51300003490

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: A administração da Agropecuária Serra Azul S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, e demais Demonstrações Contábeis pertinentes ao período. Aos colaboradores desta Administração, agradecemos aos esforços demonstrados. Aos Senhores Acionistas, permanecemos à disposição para maiores informações e detalhes que se façam necessários.

Cuiabá – MT, 31 de maio de 2021.
Atenciosamente
A DIRETORIA

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A, estabelecida em Cuiabá-(MT), inscrita no CNPJ 88.134.044/0001-55, declaram que, tendo examinado o relatório, o balanço geral e respectivas demonstrações de receitas e despesas, tudo relativo ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020 da referida sociedade, encontraram ditos atos e documentos em ordem, destarte referido balanço exprime o verdadeiro estado do patrimônio, pelo que merece aprovação.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31/12/2020 (R\$)	31/12/2019 (R\$)	PASSIVO	31/12/2020 (R\$)	31/12/2019 (R\$)
ATIVO CIRCULANTE	53.668	54.516	CIRCULANTE	3.405	1.886
Caixa e Equivalente de Caixa	8.951	9.799	Obrigações Sociais	3.405	1.886
Direitos Realizáveis	44.717	44.717	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.337.551	4.379.885
Devedores Diversos	24	24	Capital Social	7.090.830	7.090.830
Tributos a Recuperar	44.693	44.693	Capital Subscrito	15.018.448	15.018.448
NÃO CIRCULANTE	4.287.288	4.327.255	(-) Capital a Integralizar	(7.927.618)	(7.927.618)
Direitos Realizáveis a Longo Prazo	4.272.698	4.312.665	Prejuízos Acumulados	(2.753.279)	(2.710.945)
Depósitos Judiciais	96.121	96.121	TOTAL DO PASSIVO	4.340.956	4.381.771
Créditos p/ Mútuos a Receber	4.176.577	4.216.544	"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis"		
Imobilizado	14.590	14.590			
Valor de Custo Corrigido	14.590	14.590			
TOTAL DO ATIVO	4.340.956	4.381.771			
"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis"					

Nota 6 - Devedores Diversos - Os saldos das contas Devedores Diversos, no Ativo Circulante, estão compostos de créditos por adiantamentos e de outros créditos por operações pendentes de liquidação. **Nota 7 - Créditos por Mútuos a Receber** - As operações de mútuo estão devidamente formalizadas. **Nota 8 - Depósitos Judiciais** - Classificados como realizáveis a longo prazo, face ao prazo de realização não ser estimável. **Nota 09 - Capital Social** - Em 31 de dezembro de 2020, o Capital Social autorizado é de R\$ 15.018.448 (quinze milhões, dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais), representado por 5.007.151 ações ON, 4.262.581 ações PN de classe "A" e 5.748.716 ações PN de classe "B" de valor nominal de R\$ 1,00 cada uma. **Nota 10 - Tributos Diferidos** - A Sociedade apresenta créditos fiscais decorrentes de prejuízos fiscais e bases negativas de contribuição social sobre o lucro líquido, imprescritíveis, nos montantes totais de aproximadamente R\$ 680.241 e R\$ 284.502, respectivamente. Não há prazo de prescrição para estes saldos. Entretanto, a compensação estará limitada a 30% do lucro tributável de cada ano. Por medida de conservadorismo, ainda que a intenção seja o seu aproveitamento a curto/médio prazo, à medida da geração de réditos positivos, tais valores não foram objeto de ativação. **Nota 11 - Instrumentos Financeiros** - Os valores de mercado dos instrumentos financeiros ativos e passivos, reconhecidos ou estimados, em 31/12/2020, equivalem, aproximadamente, aos valores constantes das demonstrações contábeis, em sua relevância. **Nota 12 - Garantias Outorgadas a Partes Relacionadas** - A Sociedade não presta nenhum tipo de garantias a quaisquer partes relacionadas, coligadas, controladas ou a membros da administração.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social		Lucros / Prejuízos Acumulados R\$	TOTAL R\$
	Capital Realizado R\$	Capital a Integralizar R\$		
Saldo em 31/12/2018	15.018.448	(7.927.618)	(2.663.425)	4.427.405
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(47.520)	(47.520)
Saldo em 31/12/2019	15.018.448	(7.927.618)	(2.710.945)	4.379.885
Prejuízo Líquido do Exercício	-	-	(42.334)	(42.334)
Saldo em 31/12/2020	15.018.448	(7.927.618)	(2.753.279)	4.337.551
"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis"				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2020 (R\$)	31/12/2019 (R\$)
(+/-)Receitas/Despesas Operacionais	(36.057)	(45.880)
(-) Despesas Administrativas	(33.236)	(43.303)
(-) Despesas Tributárias	(2.158)	(2.036)
(-) Despesas Financeiras	(663)	(541)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	(36.057)	(45.880)
(-/+)-Outras Receitas e Despesas	(6.277)	(1.640)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(42.334)	(47.520)
(-) Provisão para Contribuição Social	-	-
(-) Provisão para Imposto de Renda	-	-
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(42.334)	(47.520)
PREJUÍZO POR AÇÃO	-0,0028	-0,0031
"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis"		

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	31/12/2020 (R\$)	31/12/2019 (R\$)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo Líquido do Exercício	(42.334)	(47.520)
(Aumento)/Redução em Ativos Operac.	-	-
Devedores Diversos	-	909
Tributos a Recuperar	-	-
Créditos p/Mútuos a Receber	39.967	42.959
(Aumento)/(Redução) em Passivos Operac.	-	-
Obrigações Sociais	1.519	53
DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(848)	(3.599)
AUMENTO DAS DISPONIBILIDADES LIQ.	(848)	(3.599)
Caixa e Equiv. De Caixa no Início do Exerc.	9.799	13.398
Caixa e Equiv. De Caixa no Final do Exerc.	8.951	9.799
"As Notas Explicativas são parte integrante e indissociável das Demonstrações Contábeis"		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019

Nota 1 - Atividades Operacionais - A Sociedade tem por objetivo a agricultura e pecuária em geral, produção e beneficiamento de cereais e gêneros alimentícios; a indústria extrativa vegetal, o reflorestamento e industrialização; o comércio de produtos e subprodutos de origem animal, cereais e gêneros alimentícios, produtos agrícolas e pecuários em geral e seus derivados, e atividades conexas e similares, bem como a importação de insumos, implementos e máquinas agrícolas e a exportação de produtos de sua produção. A participação em outros empreendimentos e sociedades, comerciais ou civis, inclusive como acionista e quotista, em outras entidades de fins econômicos ou não, desde que trazam algum tipo de benefício econômico para a empresa. A sociedade encontra-se entremetidas com atividade meramente administrativa, aguardando eventual oportunidade para reencetar negócios, haja vista as dificuldades conjunturais por que passa o segmento de atuação. **Nota 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis** - As demonstrações financeiras foram elaboradas em seus aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a Legislação Societária Brasileira, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), homologados pelo Conselho Federal de Contabilidade, nos seus aspectos materiais. Para fins de apresentação destas demonstrações, esse conjunto de regras é também denominado "BR GAAP". **Nota 3 - Principais Práticas Contábeis** - As principais práticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de forma consistente para as demonstrações financeiras da Companhia (BR GAAP): a) Base de Elaboração: As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos. b) Imobilizado: Foi demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995. c) Direitos e Obrigações: Os direitos são apresentados ao valor de custo ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos. As obrigações são demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias e cambiais auferidos. d) Apuração do Resultado: As receitas e despesas são apropriadas de

acordo com o Regime de Competência. e) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido: A Empresa adotou o cálculo do imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido aplicando as Regras do regime de tributação com base no lucro real, efetuando pagamento mensal baseado na prerrogativa de suspensão/redução, evidenciado por meio de balancetes mensais acumulados. f) Uso de Estimativas: A elaboração das demonstrações contábeis requer que a administração efetue estimativas e adote premissas, a seu critério, que podem vir a afetar os valores de ativos e passivos, receitas, custos e despesas. Os reais valores podem ser diferentes dos estimados. g) Redução ao Valor Recuperável ("Impairment"): Os ativos, quando aplicável, estão em processo de análise, para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda, eventos ou alterações significativas que indiquem que o valor contábil pode não ser recuperável. h) Ajuste a Valor Presente: Os saldos, prefixados, quando aplicável, devem ter seus valores cotejados a cifras trazidas a seu valor presente na data das transações, em virtude de seus prazos, usando a taxa média de encargos financeiros em que a Companhia incorre quando de suas captações, desde que este efeito líquido tenha impacto relevante nas demonstrações financeiras. A Companhia encontra-se ainda em processo de avaliação e formalização interna de procedimentos para identificar os possíveis efeitos que os ajustes a valor presente poderão impactar nas demonstrações financeiras.

Nota 4 - Imobilizado

Conta	2020 (R\$)		2019 (R\$)		Taxa Deprec. %
	Valor Corrigido	Depreciação Acumulada	Valor Residual	Valor Residual	
Terrenos	14.590	-	14.590	14.590	-
Total	14.590	0	14.590	14.590	

Terrenos: Terras com área de 73ha situados no município Rosário Oeste, registrado sob matrícula 2.960 e objeto de garantias a terceiros. **Nota 5 - Tributos a Recuperar**

	31/12/2020(R\$)	31/12/2019 (R\$)
IRRF a Recuperar	43.093	43.093
CSSL Recuperar	840	840
IRPJ a Recuperar	760	760
Total	44.693	44.693

DIRETORIA

ERONI MARIO KLEIN
Diretor

GILBERTO PEDRO FETTER
Diretor

Responsável Técnico
ELTON DOUGLAS BARROS DO CAMO
Contador CRC-MT 008877/0-9

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ADESÃO À ARP - OUTROS ÓRGÃOS N. 1/2021- CIA 0024869-
15.8.11.0000

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 917/2020
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso vem tornar pública a adesão à Ata de Registro de Preços 917/2020 oriunda do Processo Administrativo n.º 20/1300-0000978-1 em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 0556/2020, gerenciada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul -Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, com o objetivo de adquirir 3 unidades de condicionador de ar Split de 9.000 BTUs e 20 unidades de condicionador de ar Split de 18.000 BTUs, totalizando o valor de 74.339,48 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos), da empresa Dentek Ar Condicionado Ltda. A íntegra do ato de adesão e demais documentos encontram-se disponíveis na consulta pública de processo administrativo no site do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Fundamento Legal: Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (com alteração da Lei 8.883/94 e, ainda, pelos Decretos n. 7.892/2013 e 9.488/2018).

Cuiabá, 22 de junho de 2021.

Assinado digitalmente
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE 1ª VARA DE ALTA FLORESTA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO TIBÉRIO DE LUCENA BATISTA PROCESSO n. 0005008-95.2016.8.11.0007 Valor da causa: R\$ 60.784,94 ESPÉCIE: [Ato / Negócio Jurídico]->EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) POLO ATIVO: Nome: BANCO BRADESCO S/A Endereço: ALTA FLORESTA - MT - CEP: 78580-000 POLO PASSIVO: Nome: AILTON APARECIDO OLINI - ME Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido Nome: AILTON APARECIDO OLINI Endereço :Lugar Incerto e Não Sabido Nome: MARCIANA FERNANDES JOAO Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DO POLO PASSIVO, acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contado da citação, efetuar o pagamento da dívida (art. 829, caput, do CPC) no valor de R\$ 60.784,94, sob pena de PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831, CPC), conforme despacho, petição inicial e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste mandado; 2. Não sendo efetuado o pagamento no referido prazo, proceda-se o senhor Oficial de Justiça ao cumprimento do mandado de PENHORA de bens e avaliação, intimando-se na mesma oportunidade o executado (art. 829, §1º, do CPC). 3. Não sendo encontrada a parte Executada, dever-se-á ARRESTAR tantos bens quanto se façam necessários para garantia da execução, nos termos do artigo 830 do CPC. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O executado/devedor, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá se opor à execução por meio de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 914 e 915, CPC), contado do dia útil da juntada do Mandado (art. 915 § 2º, I CPC); 2. No mesmo prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) deste valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá o devedor requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916, CPC); 3. No caso de integral pagamento da dívida no prazo estipulado (3 dias), o valor dos honorários advocatícios será reduzido pela metade (art. 27, § 1º, CPC); 4. Antes de adjudicados ou alienados os bens, o executado pode, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (art. 826, CPC). ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. O prazo para contestação é contado do término do prazo deste edital. 2. Não sendo contestada a ação,

o réu será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 344, do CPC). Os prazos contra o revel que não tenha advogado constituído nos autos contarão da data da publicação do ato no Diário de Justiça Eletrônico - DJe (art. 346, do CPC). 3. A contestação deverá ser assinada por advogado ou por defensor público. 4. O prazo será contado em dobro em caso de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública (art. 186 do CPC) ou Escritórios de Prática Jurídica das Faculdades de Direito (§3º do art. 186 CPC) e caso o requerido seja a Fazenda Pública (art. 183 do CPC) ou o Ministério Público (art. 186 do CPC). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, ELIZABETE TIMOTIO DOS SANTOS, digitei. Alta Floresta, 25 de maio de 2021. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS - Autos nº: 46196-97.2015.811.0041 - Código 1049573 Espécie: Busca e Apreensão Parte Autora: Banco Daycoval S. A Parte Ré: Valdinei Dilino Miranda. Citando: **Valdinei Dilino Miranda**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 14818213 SSP/MT e do CPF nº 982.507.011-00, filiação Maria Dulino Miranda, com endereço residencial na Rua J, 21, Quadra 22, Nova Canaã, em Cuiabá-MT. Data da Distribuição da Ação: 01/10/2015 Valor da Causa: R\$48.159,52. Finalidade: Citação do requerido, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Resumo da Inicial: Por Contrato de Financiamento nº 10-196976/12, celebrado entre as partes no dia 16/05/2012, o Requerente concedeu um crédito ao Requerido, no valor líquido de R\$14.000,00 (quatorze mil reais), que deveria ser pago em 48 prestações no valor de R\$554,15 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), cada uma, cujo vencimento da primeira estava previsto para o dia 16/06/2012 e da última para o dia 16/05/2016, destinado à aquisição de um veículo alienado fiduciariamente, marca Ford, modelo Fiesta Hatch Super, ano fabricação 2003, chassi 9BFZF10B848159665, placa JZQ-7891, cor azul, renavam nº 820172596. O Requerido deixou de pagar as prestações vencidas a partir de 16/03/2013. Despacho: Vistos etc. Diante das certidões constantes dos autos, defiro o pedido de fls. 82/83. Cite-se o requerido Valdinei Dilino Miranda, POR EDITAL, nos termos dos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil, no prazo de 20 (vinte) dias. Cumpra-se. Servindo a publicação desta decisão como intimação. Advertências: O prazo para responder a ação é de 15 (quinze) dias, contado a partir de expirado o prazo do presente edital, sendo que em caso de revelia ser-lhe-á nomeado curador especial em sua defesa. Cuiabá - MT, 28 de maio de 2021. **Merly Heidelind Kim Sguarezi** - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.

Edital de Intimação sobre a Relação de Credores e sobre a Apresentação do Plano de Recuperação Judicial

Processo nº 1000748-14.2020.8.11.0040. Valor da Causa: R\$ 24.648.233,33 Espécie: Recuperação Judicial. Polo Ativo: Nome: Clóvis Antonio Cenedese - CPF: 345.415.001-91. Finalidade: Intimar OS Interessados, acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial (ID 52298908 e 52298915), abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. As Impugnações Devem ser Distribuídas Incidentalmente ao Processo da Recuperação Judicial. Intimar os Credores e Interessados acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 48840648 e 48842029 do processo, junto ao PJE, devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. Resumo da Decisão: vistos. Trata-se de Pedido de Recuperação Judicial Formulado por Clovis Antônio Cenedese, qualificado nos autos. Alega, em síntese, ser empresário rural atuante no cultivo de grãos (arroz, milho e soja) na região de Nova Ubitatã - MT desde meados de 2003. Aponta a "Fazenda Conquista - Gleba Capem", situada nesta comarca, como o principal estabelecimento. Relata, ainda, que enfrenta grave crise econômica-financeira, a qual se agravou a partir da safra 2015-2016, por variados fatores, sendo que todas as medidas adotadas foram insuficientes para superar as dificuldades de caixa. Requer, assim, o deferimento do processamento da recuperação judicial, a nomeação de administrador judicial e a suspensão de todas as ações e execuções pendentes contra o autor, na forma das disposições da Lei 11.101/05.A inicial veio instruída com documentos. Custas judiciais recolhidas em Id 29092083.Declínio de competência em r. decisão de Id 29153066. Juntada de novos documentos em Id 29186576. Distribuída a ação perante esta comarca de Nova Ubitatã - MT (Id 29216570), foi

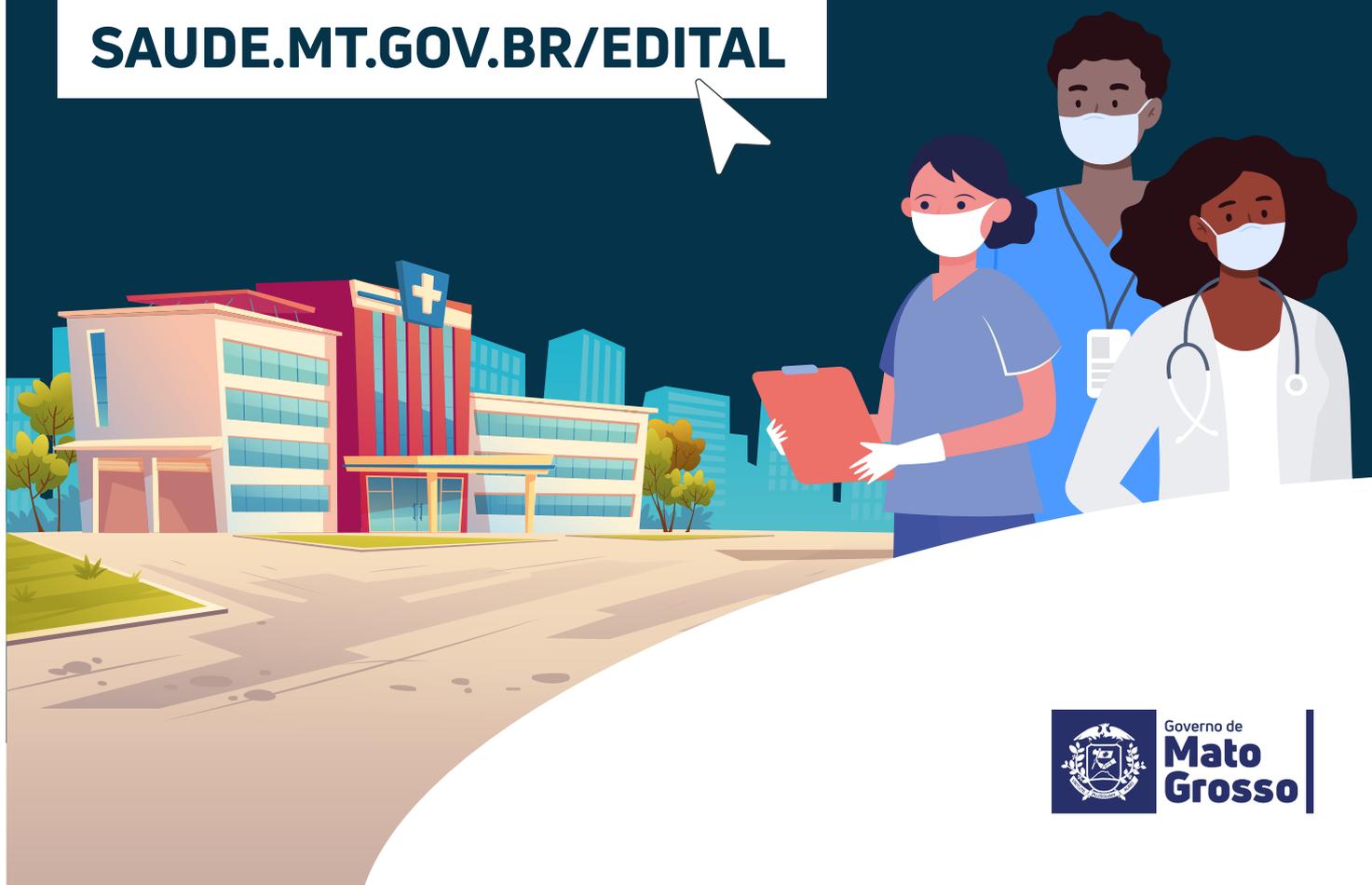
determinada a emenda à inicial, bem como a avaliação prévia, na forma da Recomendação 57/2019/CNJ. Juntada de novos documentos de Ids 29263630 e 29263631. Em Id 29560016 apertou relatório de constatação prévia. O pedido de recuperação judicial foi Indeferido, ante a ausência do requisito temporal exigido pelo art. 48 da Lei 11.101/05 (registro em Junta Comercial por prazo superior a dois anos). A parte requerente apresentou recurso de apelação, o qual não foi provido pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. Foi interposto recurso especial, tendo sido provido para determinar o retorno dos autos à origem a fim de que analise, a partir da documentação apresentada, se o requerente comprovou o desempenho de atividade empresarial por dois anos, a subsidiar seu pedido de recuperação judicial. É o relatório. Decido. I. Da avaliação prévia - Recomendação 57/2019-CNJ. Juntado ao feito o relatório de constatação prévia elaborado pela empresa "AJ1 - Administração Judicial", foi fixado à remuneração pelo trabalho em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Porém, até o presente momento, não houve pagamento pela parte autora, conforme id. 45783591. Assim, Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 (cinco), proceda ao pagamento da verba. II. Do pedido de recuperação judicial. Tendo em vista que após juízo de admissibilidade recursal, o STJ, por maioria, deu provimento ao recurso para "determinar o retorno dos autos à origem a fim de que se analise, a partir da documentação apresentada, se o requerente comprovou o desempenho de atividade empresarial por dois anos, a subsidiar seu pedido de recuperação judicial, nos termos da fundamentação supra." (Id. 68259975), passo ao respectivo exame. Pois bem. A Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência não impôs limitações ou restrições às sociedades empresárias e empresários individuais rurais, pelo que devem cumprir os mesmos requisitos definidos nos artigos 48 e 51, da Lei 11.101/2005. Nesse contexto, a questão que se põe a debate, é definir se o produtor rural que optou por sua inscrição na Junta Comercial e, portanto, escolheu se submeter ao regime empresarial, precisa comprovar, para obtenção dos benefícios da recuperação judicial, o exercício regular da sua atividade por 2 (dois) anos a contar da data do registro ou pode utilizar período pretérito, no qual já exercia a atividade rural regularmente. Sabe-se, que, recentemente a 3ª Turma do C. Superior Tribunal de Justiça (STJ) se alinhou ao posicionamento da 4ª Turma. *In casu*, na análise da petição inicial e dos documentos que a acompanham, demonstram, o cumprimento dos requisitos estabelecidos no *caput*, do artigo 48, da Lei nº 11.101/2005, bem como dos elencados nos incisos I a IX do artigo 51, da aludida norma. Infiro que no relatório de constatação prévia, ficou consignado que, embora a parte autora tenha comprovado o prévio registro na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) com menos de 30 (trinta) dias do ajuizamento do presente pedido, é inequívoco pelos documentos fornecidos, que aquele exerce atividade rural por mais tempo que o biênio legal exigido pelo artigo 48, *caput* da LRF. Além disso, a parte autora acostou novos documentos, conforme apontamentos no relatório de constatação prévia (Id. 29560016). Deste modo, preenchidos os requisitos legais (Lei nº 11.101/2005, arts. 47, 48 e 51), com fundamento no artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, Defiro o Processamento da Recuperação Judicial de Clovis Antônio Cenedese, já qualificado. Nomeio Administrador(a) Judicial a empresa AJ1 - Administração Judicial, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 25.313.759/0001-55, com sede na Av. Hélio Ribeiro, nº 525, 24º Andar, SL 2401, Ed. Helbor Dual Business, Alvorada, CEP 78048-848, Cuiabá, Mato Grosso, fone (65) 2136.2363, a qual deverá desempenhar suas competências, nos termos do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005. (art. 52, I, da LRF); Com fundamento no art. 24, "caput", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.101/2005, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade (art. 8º do CPC), FIXO os honorários do(a) Administrador(a) Judicial em 2,0% (dois por cento) sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial, correspondente a R\$ 24.648.233,33 (vinte e quatro milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). Intime-se o requerente, bem como a Administradora Judicial para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem-se acerca da forma de pagamento da remuneração provisória que não deverá ultrapassar 50% do valor acima fixado. Desde já, registro que o valor total da remuneração mensal provisória deverá ser abatido do percentual acima fixado, quando do encerramento da recuperação judicial; Proceda-se a intimação da Administradora Judicial, para formalização do termo de compromisso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (art. 33); Competirá à Administradora Judicial informar ao Juízo a situação da empresa, em 10 (dez) dias, para os fins do artigo 22, inciso II, "a" (primeira parte) e "c" da Lei nº 11.101/2005; Conforme previsão do artigo 52, II, da Lei nº 11.101/05, dispense a apresentação de certidões negativas de débito fiscal nesta fase processual, acrescentando em todos os atos, contratos e documentos firmados pelos autores, após o respectivo nome empresarial, a expressão: "em recuperação judicial"; Na forma do artigo 52, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, Determino a Suspensão de Todas as Ações e/ou Execuções Contra o Devedor, na forma do art. 6º da LRF, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º da referida lei e as ações relativas a créditos executados na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49 do mesmo Diploma Legal. Nos termos do artigo 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, a suspensão não excederá o prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação, restabelecendo-se, após o decurso do prazo, o direito dos credores de iniciar ou continuar suas ações e execuções, independentemente de pronunciamento judicial.

Caberá ao devedor informar a suspensão aos juízos competentes, devendo comprovar a este juízo da recuperação que fizeram as devidas comunicações (art. 52, III, § 3º); Atente-se o devedor ao disposto no artigo 6º, § 6º, II, da Lei nº 11.101/2005; Conforme inciso V do artigo 52, ordeno a intimação do ilustre representante do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, informando o deferimento do processamento do pedido de recuperação judicial; Nos termos do artigo 52, § 1º, I a III, da Lei nº 11.101/2005, Determino a expedição de edital, para publicação no órgão oficial. Objetivando conferir celeridade ao cumprimento do item em questão, Determino que a parte devedora, no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhe à Secretaria Vara Única desta Comarca, via e-mail (varaunica.novaurbirata@tjmt.jus.br), a minuta do edital referente ao artigo 52, § 1º, da Lei nº 11.101/2005; Apresentada a minuta acima, Determino à Secretaria da Vara a expedição do edital para publicação no DJE/MT, com os requisitos previstos no artigo 52, § 1º, da LRF. O edital deverá ainda ser encaminhado à parte devedora para publicação em jornal de grande circulação no âmbito do Estado de Mato Grosso, no prazo de 05 (cinco) dias, arcando esta com as despesas de publicação; Publicada a lista de credores apresentada pelo(a) Administrador(a) Judicial (art. 7º, § 2º), Registro que eventuais impugnações (art. 8º) devem ser protocolizadas como incidente à recuperação judicial (art. 8º, parágrafo único). Por se tratar de processo eletrônico, as impugnações serão 'associadas' aos autos principais; Nos termos do artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, Determino que os devedores apresentem Plano Único de Recuperação Judicial, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência; Apresentado o plano de recuperação judicial, Certifique-se a tempestividade. Após, Expeça-se o edital contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções, cabendo aos devedores providenciar, no ato da apresentação do plano, a minuta do edital, inclusive pelo meio eletrônico acima consignado; Determino que a Secretaria da Vara proceda à inclusão no Sistema PJE de todos os credores/interessados que se habilitarem nos autos, cabendo a estes informarem todos os dados para a respectiva inclusão (especialmente CPF/CNPJ, CEP, número da OAB do advogado que receberá as intimações), atentando-se às normativas referentes ao Processo Judicial Eletrônico, sob pena de não inclusão. Intimem-se. Cumpra-se. Relação de Credores: Garantia Real - 1 Dupont/Pioneer Sementes R\$260.229,92 - 2 Fabiano Rodrigo Fiut, Luiz Rogério Caleffi, Roberta Bedin e Nilson Bedin R\$1.237.940,53 - 3 Fiagrill R\$760.417,90 - 4 Fiagrill USD 412.481,32 - £ Indigo Brasil Agricultura Ltda R\$600.514,46 - 6 LAAD Americas USD 332.250,33 ME / EPP - 7 Agro Torno Serviços R\$2.905,69 - 8 Construal Materiais para Construção ME R\$10.627,47 - 9 Hidráulica Hidraumaq R\$3.600,18 - 10 MP AGRC Maquinas Agricola Eireli R\$176.000,00 - 11 Oficina Mecânica e Tornearia São Diego R\$1.158,62 - 12 PR Pavan e Cia Ltda ME R\$3.612,95 - 13 Sierra Moveis R\$153.076,34 - 14 T. Letícia Tennroller ME R\$6.349,66 - 15 ZM Agro R\$62.750,66 Quirografário 16 Adriano Pereira da Silva R\$97.432,04 - 17 Agrex do Brasi SA R\$91.110,00 - 18 Agro Baggio R\$401.855,64 - 19 Amazonia Maquinas R\$14.430,84 - 2(Attua Agricola R\$500.675,02 - 21 Coimbra Agronegocios R\$1.617.229,71 - 22 Ecoplan Mineração R\$437.353,34 - 23 Eli Manfrin R\$173.547,20 - 24 Fiagrill R\$37.620,19 - 25 Inducal Industria de Calcario Caçapava Ltda R\$227.136,86 - 26 Jose Cardoso Leal R\$102.972,97 - 27 Prentiss Química R\$99.301,31 - 28 R M Peças R\$19.930,35 - 29 Raiter Comércio e Representações R\$710.810,13 - 30 Soyagro Insumos Agrícolas R\$40.472,06 - 31 TRR Rio Bonito R\$1.244.889,76 - 32 Vilson Vedana R\$728.537,44; Trabalhista - 33 Elson Jappe R\$1.234,56 - 34 Fabio Alves dos Santos R\$243,06 - 35 Odenir Tonal R\$1.186,31 - 36 Romario do Nascimento Ferreira R\$962,06 - 37 Rosângela de Almeida Nicole R\$1.354,17 - 38 Valdirene Azovedi R\$243,06 - 39 William Antonio da Graça R\$1.384,71 - Total R\$10.167.097,15 e USD 744.731,65. Advertências: "Art. 8º No prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º, desta Lei, o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público podem apresentar ao juiz impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado". Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art 55, *caput*, da lei 11.101/05). Advertências: 1) O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão se encontrados no site da Administradora Judicial 2) A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a Administradora Judicial. Os interessados deverão fazer solicitação através do e-mail rjclovis@aj1.com.br da administradora judicial AJ1 - Administração Judicial, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.313.759/0001-55, com sede na Av. Hélio Ribeiro, nº 525, 24º Andar, SL 2401, Ed. Helbor Dual Business, Alvorada, CEP 78048-848, Cuiabá, Mato Grosso, franqueando-se, por intermédio do aludido administrador judicial Ricardo Ferreira de Andrade, advogado OAB/MT sob o n. 9764-A, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Euricles Mário da Silva Júnior, Gestor Judiciário, digitei. Nova Ubiratã-MT, 07 de abril de 2021.

O GOVERNO DE MT ESTÁ CREDENCIANDO EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

SE SUA EMPRESA TEM INTERESSE EM ATENDER AS DEMANDAS HOSPITALARES OU AMBULATORIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, ACESSE:

[SAUDE.MT.GOV.BR/EDITAL](https://saude.mt.gov.br/edital)





- **Você nunca vai achar alguém como eu, ele me disse.**

- **Ainda bem. Por isso, eu descobri como há gente boa no mundo.**



Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

**NÃO
CALE.
FALE.**



Governo de
**Mato
Grosso**

Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".